



BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO LI

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 24 DE JANEIRO DE 2020

Nº 2592

EXPEDIENTE: Publicação semanal da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br

- e-mail do Boletim do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/porta da_transparencia/boletim_municipio.aspx

Leis

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR
SNA	14/01/2020	16.065,17
FUNDEB	14/01/2020	9.880.297,21
FMS CUSTEIO SUS	14/01/2020	164.467,92
GESTÃO BOLSA FAMILIA	16/01/2020	93.166,22
FMS CUSTEIO SUS	17/01/2020	580.000,69
FNDE/SAE	17/01/2020	4.379.354,83
SNA	20/01/2020	597.726,69
FPM	20/01/2020	821.303,65
FUNDEB	20/01/2020	428.485,33
SNA	21/01/2020	408.654,11
FUNDEB	21/01/2020	9.392.609,51

Alexandre Nogueira Anacleto
Chefe Divisão Tesouraria

L E I N. 10.079, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa de Apoio às Pessoas com Esquizofrenia e seus familiares no município de São José dos Campos, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa de Apoio às Pessoas com Esquizofrenia e seus familiares no município de São José dos Campos.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver políticas públicas no âmbito da Rede Municipal de Saúde, com apoio de especialistas e representantes de associações de pessoas com esquizofrenia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 13 de janeiro de 2020.

Felicio Ramuth

Prefeito

Danilo Stanzani Júnior

Secretário de Saúde

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 258/19, de autoria do Vereador Robertinho da Padaria)

L E I N. 10.080, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar Categoria de Manejo de Unidade de Conservação de Proteção Integral denominada Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, estabelecendo estímulo e incentivo à sua implementação.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Seção I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º A Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN é uma unidade de conservação de domínio privado, com o objetivo de conservar a diversidade biológica, gravada com perpetuidade, a ser especialmente protegida por iniciativa voluntária do proprietário do imóvel urbano, área total ou parcial, mediante a criação do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. As RPPN somente serão reconhecidas em áreas de posse e domínio privados.

Art. 2º A RPPN será reconhecida pelo Poder Executivo Municipal como de Proteção Integral, na qualidade de Unidade de Conservação, após a constatação da existência de interesse público na conservação de sua biodiversidade.

Art. 3º A criação, implantação e gestão das RPPN no município observarão os procedimentos fixados na presente Lei, respeitados os princípios constantes da Lei Federal n. 9.985, de 18 de julho de 2000, que criou o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, ou outra que venha a substituí-la.

Seção II

Dos Objetivos e Uso

Art. 4º A RPPN só poderá ser utilizada para o desenvolvimento de pesquisas científicas e visitação com objetivos turísticos, recreativos e educacionais previstas no seu Plano de Manejo.

§ 1º Somente será permitida no interior da RPPN a realização de obras de infraestrutura que sejam compatíveis e necessárias com as atividades previstas no caput deste artigo.

§ 2º É permitida a coleta e utilização de sementes, em consonância com a Resolução SMA n. 68, de 19 de setembro de 2008, que "Estabelece regras para a coleta e utilização de sementes oriundas de Unidades de Conservação no Estado de São Paulo e dá outras providências" ou outra que a substituir.

§ 3º É vedado o desenvolvimento de quaisquer atividades que comprometam ou alterem os atributos naturais da RPPN, justificadores da sua criação.

Seção III

Da Instituição

Art. 5º Fica a critério do Poder Executivo Municipal definir as responsabilidades dos órgãos gestores e os critérios de avaliação do interesse público para o reconhecimento da RPPN Municipal.

Art. 6º Poderá criar RPPN toda Pessoa que possua áreas com atributos que justifiquem sua conservação.

Art. 7º A RPPN poderá ser instituída em áreas degradadas, mediante a restauração da vegetação nativa por meio de projeto de restauração ecológica, que constará como obrigação do proprietário no Termo de Compromisso de Preservação da RPPN, Anexo II desta Lei.

§ 1º O eventual aproveitamento de espécies exóticas existentes antes do ato de criação da RPPN deverá estar vinculado a projetos específicos de restauração ecológica que deverão constar no seu Plano de Manejo.

§ 2º A restauração ecológica deverá se dar mediante o uso de espécies nativas dos ecossistemas onde a RPPN está inserida, sendo o uso de espécies de outros ecossistemas possível desde que justificado tecnicamente no projeto de restauração ecológica para favorecer o processo de recuperação da vegetação nativa e desde que em caráter temporário, com prazo definido para sua remoção.

Art. 8º A área de imóvel urbano reconhecida como RPPN poderá sobrepor, total ou parcialmente, a Reserva Legal ou as Áreas de Preservação Permanente previstas em normas legais.

Art. 9º A RPPN poderá ser criada dentro dos limites de Área de Proteção Ambiental - APA, em necessidade de redefinição dos limites da APA.

Art. 10. Depois de averbada, a RPPN só poderá ser extinta ou ter seus limites recuados na forma prevista no art. 22 da Lei Federal n. 9.985, de 2000, ou outra Lei que venha a substituí-la.

Seção IV

Documentação necessária para o reconhecimento

Art. 11. O proprietário interessado em ter seu imóvel urbano, integral ou parcialmente, reconhecido como RPPN, deverá encaminhar requerimento ao Poder Executivo Municipal solicitando o reconhecimento da RPPN, segundo o modelo apresentado nos Anexos I e II, partes integrantes desta Lei.

Seção V

Procedimento para criação

Art. 12. A partir da publicação da consulta pública, a área não poderá ser afetada para outros fins até a conclusão da análise e definição de sua destinação, respeitando o prazo máximo de 90 (noventa) dias, prevalecendo o que ocorrer primeiro, em consonância com o previsto no art. 5º do Decreto Federal n. 4.340, de 22 de agosto de 2002, "Regulamenta artigos da Lei n. 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências".

Seção VI

Das obrigações do proprietário

Art. 13. Caberá ao proprietário do imóvel:

I - assegurar a manutenção dos atributos ambientais da RPPN e sinalizar os seus limites, advertindo terceiros quanto à proibição de desmatamentos, queimadas, caça, pesca, apanha, captura de animais e quaisquer outros atos que afetem ou possam afetar a integridade da unidade de conservação;

II - submeter à aprovação o Plano de Manejo da unidade de conservação, elaborado por equipe multidisciplinar composta por profissionais habilitados, em consonância com o previsto no art. 27 da Lei Federal n. 9.985, de 2000;

III - encaminhar ao Poder Executivo Municipal, anualmente e sempre que solicitado, o relatório da situação da RPPN e das atividades desenvolvidas; e

IV - respeitar, além das obrigações no âmbito municipal, também os previstos nas esferas estadual e federal.

Seção VII

Do Monitoramento

Art. 14. Representantes dos órgãos gestores nas esferas municipal, estadual ou federal no exercício das atividades de vistoria, fiscalização, acompanhamento e orientação, diretamente ou por prepostos formalmente constituídos, terão livre acesso à RPPN, com a anuência do proprietário.

Art. 15. Para fins de composição de cadastro, o Órgão Municipal competente deverá comunicar o reconhecimento da RPPN ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade e ao Órgão Estadual de Meio Ambiente, disponibilizando a portaria de criação, a certidão que comprova a averbação do Termo de Compromisso e o memorial descritivo georreferenciado da RPPN.

Art. 16. A RPPN deverá passar por monitoramento e avaliação periódicos.

Parágrafo único. A área da RPPN que porventura tenha sido descaracterizada deverá ser recomposta por seu proprietário, por meio de procedimentos técnicos reconhecidos, utilizando espécies nativas da região em que se encontra.

Seção VIII

Do Plano de Manejo

Art. 17. A RPPN deverá contar com Plano de Manejo, que será analisado e aprovado pelo Poder Executivo Municipal.

§ 1º O Plano de Manejo deverá ser apresentado no prazo máximo de cinco anos a contar do reconhecimento da RPPN.

§ 2º Até que seja aprovado o Plano de Manejo, as atividades e obras realizadas na RPPN devem se limitar àquelas destinadas a garantir sua proteção e a pesquisa científica.

§ 3º O Poder Executivo Municipal fornecerá orientação técnica e científica para elaboração do Plano de Manejo.

Art. 18. Somente será admitida na RPPN moradia do proprietário e funcionários diretamente ligados à gestão da unidade de conservação, conforme dispuser seu Plano de Manejo.

Art. 19. As construções e infraestrutura existentes antes da criação da RPPN, bem como aquelas necessárias ao seu manejo, poderão ser mantidas ou instaladas, conforme dispuser o seu Plano de Manejo.

Art. 20. As espécies exóticas preexistentes, quando ao reconhecimento da RPPN, deverão ser erradicadas, conforme previsto no Plano de Manejo aprovado, bem como estabelecido no § 2º, art. 7º desta Lei.

Parágrafo único. O projeto de restauração poderá ser executado antes da elaboração do Plano de Manejo, desde que submetido e aprovado previamente pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 21. A pesquisa científica em RPPN deverá ser estimulada e dependerá de autorização prévia do proprietário.

§ 1º A realização de pesquisa científica independe da existência de Plano de Manejo.

§ 2º O Plano de Manejo deverá indicar as prioridades de pesquisa e, se envolver coleta, os pesquisadores deverão adotar os procedimentos exigidos na legislação pertinente.

Art. 22. Ficam vedadas a existência e a instalação de criadouros em RPPN.

Parágrafo único. Excetuam-se da proibição prevista no caput deste artigo os criadouros científicos vinculados a planos de recuperação de populações de animais nativos localmente ameaçados, ou de programas de repovoamentos de áreas por espécies em declínio na região, de acordo com estudos técnicos prévios aprovados pelos órgãos gestores competentes.

Art. 23. A reintrodução de espécies silvestres em RPPN somente será permitida mediante estudos técnicos e projetos específicos, aprovados pelos órgãos gestores competentes, que comprovem a sua adequação, necessidade e viabilidade.

Art. 24. A soltura de animais silvestres em RPPN será permitida mediante autorização dos órgãos gestores competentes e de avaliação técnica que comprove, no mínimo, a integridade e sanidade físicas dos animais e sua ocorrência natural nos ecossistemas onde está inserida a RPPN.

§ 1º Identificado algum desequilíbrio relacionado à soltura descrita no caput deste artigo, a permissão será suspensa e retomada somente após avaliação específica.

§ 2º Os cadastros das RPPN interessadas em soltura de animais silvestres serão mantidos e organizados pelos órgãos gestores competentes, devendo ainda orientar os proprietários e técnicos de RPPN sobre os procedimentos e critérios a serem adotados.

Art. 25. Será permitida a instalação de viveiros de mudas de espécies nativas dos ecossistemas onde está inserida a RPPN, quando vinculadas a projetos de recuperação de áreas alteradas dentro da unidade de conservação.

Parágrafo único. Será permitida a coleta de sementes e outros propágulos no interior da RPPN exclusivamente para a atividade prevista no caput deste artigo.

CAPÍTULO II

Seção I

Do Apoio e Incentivos

Art. 26. VETADO.

Art. 27. VETADO.

§ 1º VETADO.

§ 2º VETADO.

Art. 28. VETADO.

Art. 29. VETADO.

Art. 30. VETADO.

Art. 31. VETADO.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Não será criada RPPN em área já concedida para lavra mineira, ou onde já incida decreto de utilidade pública ou de interesse social incompatível com os seus objetivos.

Art. 33. A existência de direitos minerários anteriores ao pedido de reconhecimento da RPPN implicará exclusão da área de exploração minerária incidente no perímetro proposto para a instituição da unidade.

Art. 34. O não cumprimento do disposto nesta Lei e nas demais normas pertinentes sujeitará o infrator às seguintes sanções, a ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo:

I - notificação;

II - sanções administrativas e judiciais;

III - cancelamento dos incentivos fiscais concedidos;

IV - ressarcimento aos cofres públicos dos benefícios indevidamente auferidos; e

V - multas.

Art. 35. O representante legal da RPPN será notificado ou autuado pelo Poder Executivo Municipal, com relação a danos ou irregularidades praticadas na RPPN.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 17 de janeiro de 2020.

Felicio Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 339/19, de autoria da Vereadora Dulce Rita)

Anexo I

REQUERIMENTO PARA A CRIAÇÃO DE RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL

São José dos Campos, de..... de

NOME, RG...
.....,CPF, ENDEREÇO ...
....., UF, CEP
..... E TELEFONE, vem solicitar que no imóvel denominado com área de registrada no Registro de Imóveis de São José dos Campos, seja criada a Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN, denominada, com área de.....
.....
Afirma estar ciente de que a área a ser constituída como Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, será gravada com perpetuidade.

Proprietário (s) ou Representante Legal

Recebido no dia de de

Representante da Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade

Anexo II

TERMO DE COMPROMISSO

São José dos Campos, de de

NOME....., RG
..... CPF, ENDEREÇO ..
....., UF, CEP
....., TELEFONE, proprietário do imóvel
..... com área de, registrada no Registro de Imóvel do Município de São José dos Campos, sob a matrícula nº, de de de, compromete-se a cumprir o disposto na Lei Municipal nº e nas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria, assumindo a responsabilidade cabível pela integridade ambiental da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN denominada, com área de, inserida sob o registro nº
O proprietário deverá proceder a averbação do ato de criação da RPPN, conforme art. 13, inciso III, alínea “e” da Lei Municipal nº no Registro de Imóveis competentes, que gravará o imóvel como uma Unidade de Conservação em caráter perpétuo nos termos do art. 21, § 1º da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000. O presente termo é firmado na presença de representante da Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade e de duas testemunhas para este fim arroladas, que também o assinam.

Proprietário (s) ou Representante Legal

Representante da Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade

Testemunha 1

Testemunha 2

L E I N. 10.081, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Denomina o trecho 01 da Rua 10, com início na Rua 11, entre as Quadras U1 e V1, e fim na mesma Rua 11, esquina do Lote 02 da Quadra V1, do Loteamento Floresta de Rua Doutor Valdemir Eduardo Neves.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina o trecho 01 da Rua 10, com início na Rua 11, entre as Quadras U1 e V1, e fim na mesma Rua 11, esquina do Lote 02 da Quadra V1, do Loteamento Floresta de Rua Doutor Valdemir Eduardo Neves.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 13 de janeiro de 2020.

Felicio Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Júnior

Secretário de Mobilidade Urbana

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

L E I N. 10.082, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Denomina a área verde localizada na Rua Antonio Aleixo da Silva, no trecho compreendido entre as ruas Pedro Martins de Toledo e Vasomiro Malaquias, no Jardim Satélite, de Área Verde Maria Noêmia Sobrinho.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a área verde localizada na Rua Antonio Aleixo da Silva, no trecho compreendido entre as ruas Pedro Martins de Toledo e Vasomiro Malaquias, no Jardim Satélite, denominada Área Verde Maria Noêmia Sobrinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 13 de janeiro de 2020.

Felicio Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Paulo Roberto Guimarães Júnior
Secretário de Mobilidade Urbana
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 402/19, de autoria do Vereador Valdir Alvarenga)
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 388/19, de autoria do Vereador Robertinho da Padaria)

Decretos

DECRETO N. 18.414, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.
Dispõe sobre a permissão de uso de imóvel de domínio público municipal à Associação Missionários da Santíssima Trindade.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 158.144/19;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica concedida a permissão de uso de um imóvel de domínio público municipal à Associação Missionários da Santíssima Trindade, localizado na Rua Luiz Monteiro Pinto, n. 173, Conjunto Residencial 31 de Março, com as medidas, limites e confrontações abaixo descritas, bem como dos bens móveis necessários ao funcionamento do Centro de Educação Infantil - CEDIN, conforme Termo de Permissão de uso anexo ao Processo Administrativo n. 158.144/19:
I - Imóvel: Centro de Educação Infantil - CEDIN - Zilda Arns Neumann;
II - Localização: Rua Luiz Monteiro Pinto, n. 173, Conjunto Residencial 31 de Março, São José dos Campos;
III - Características do terreno: de formato irregular, plano e com benfeitorias, ou seja, uma edificação em alvenaria em pavimento térreo, com 3.394,25m² de área do terreno e 1.897,07m², de área total construída;
IV - Medidas e confrontações: o perímetro do terreno tem início na confrontação com a Obra Social e Assistencial São Lucas, medindo 64,58m de extensão em reta, confrontando com a Rua Luiz Monteiro Pinto, defletindo para a esquerda, medindo 49,63m de extensão em reta, confrontando com o remanescente da área de domínio público municipal, defletindo para a esquerda, medindo 64,94m de extensão em reta, confrontando com a Faixa de Transmissão de Energia, defletindo à esquerda mede 55,40m de extensão em reta, confrontando com a Obra Social e Assistencial São Lucas, fechando o perímetro;
V - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 3.394,25m² (três mil trezentos e noventa e quatro metros e vinte e cinco decímetros quadrados).
Parágrafo único. A área acima descrita está mais bem caracterizada no Memorial Descritivo e Planta encartados no Processo Administrativo n. 158.144/19.
Art. 2º A permissão de uso objeto do presente Decreto destinar-se-á ao uso exclusivo pela permissionária para as atividades necessárias ao funcionamento do Centro de Educação Infantil - CEDIN - Zilda Arns Neumann.
Art. 3º A permissão de uso de que trata o art. 1º deste Decreto será concedida a título precário, gratuito e com vigência pelo prazo de duração de sete meses, cabendo à permissionária a manutenção do imóvel, conservando-o permanentemente em bom estado enquanto durar a permissão, procedendo às medidas para tal, independentemente de notificação do Município.
Art. 4º Todas as obras a serem implantadas na área de terra ora permissionada serão executadas sob as expensas e responsabilidade da permissionária, as quais se incorporarão à área em questão, não serão objeto de indenização e tampouco permitirão à permissionária o direito de retenção.
Art. 5º A permissionária obriga-se a entregar o imóvel e os bens móveis permissionados em perfeitas condições de uso, no fim da permissão, no mesmo estado que se encontrarem no ato deste Decreto.
Art. 6º É vedada a transferência da permissão a terceiros ou o uso dos bens permissionados em atividade diferente da prevista neste Decreto.
Art. 7º A permissão de uso será revogada e os bens objetos da mesma reverterão à posse direta da Prefeitura, acrescidos de todas as benfeitorias e acessões neles introduzidas, independentemente de qualquer indenização à permissionária, quando o interesse público o exigir ou for dada aos bens, no todo ou em parte, destinação diversa da prevista neste Decreto.
Art. 8º No instrumento de permissão a ser firmado entre as partes constará obrigatoriamente cláusula de reversão para o caso de ocorrer inobservância ao disposto nos artigos precedentes.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 13 de janeiro de 2020.
Felicio Ramuth
Prefeito
Cristine de Angelis Pinto
Secretária de Educação e Cidadania
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.415, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.
Dispõe sobre a permissão de uso de imóvel de domínio público municipal à Associação Missionários da Santíssima Trindade.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 158.201/19;
D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a permissão de uso de um imóvel de domínio público municipal à Associação Missionários da Santíssima Trindade, localizado na Rua Benedito Pereira Lima, n. 390, Jardim Telespark, com as medidas, limites e confrontações abaixo descritas, bem como dos bens móveis necessários ao funcionamento do Centro de Educação Infantil - CEDIN, conforme Termo de Permissão de uso anexo ao Processo Administrativo n. 158.201/19:
I - Imóvel: Centro de Educação Infantil - CEDIN - Maria Aparecida Barboza Pedroza;
II – Localização: Rua Benedito Pereira Lima, n. 390, Jardim Telespark, São José dos Campos;
III - Características do terreno: formato irregular, em aclave e com benfeitorias, ou seja, edificação em alvenaria com cobertura, instalações elétricas e hidrossanitárias, piso e pintura, com 5.990,49m² de área do terreno e 3.039,95m², de área total construída;
IV - Medidas e confrontações: medindo em dois segmentos 16,32m de extensão em reta e 29,68m de extensão em curva de frente para a Rua Benedito Pereira Lima; pelo lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel medindo em quatro segmentos: 18,75m de extensão em reta; deflete para a direita e segue por 4,32m de extensão em reta; neste deflete à direita e segue por 13,45m de extensão em reta; neste deflete à direita e segue por 38,76m de extensão em reta; neste deflete à direita e segue por 54,88m de extensão em reta, confrontando com a área remanescente de domínio público municipal, de fundos em catorze segmentos: neste deflete à direita e segue por 4,13m de extensão em reta; neste deflete à direita e segue por 3,73m de extensão em reta; neste deflete à direita e segue por 12,15m de extensão em reta; neste deflete à direita e segue por 8,07m de extensão em reta; neste deflete à direita e segue por 4,03m de extensão em reta; neste deflete à direita e segue por 4,32m de extensão em reta; neste deflete à direita e segue por 16,18m de extensão em reta; neste deflete à direita e segue por 4,01m de extensão em reta; neste deflete à direita e segue por 3,98m de extensão em reta; neste deflete à direita e segue por 4,04m de extensão em reta; neste deflete à direita e segue por 20,21m de extensão em reta; neste deflete à direita e segue por 7,97m de extensão em reta; neste deflete à direita e segue por 16,37m de extensão em reta, confrontando com a área remanescente de domínio público municipal; neste deflete à direita e segue por 84,63m de extensão em reta, confrontando com área da Mitra Diocesana de São José dos Campos - Paróquia de São Benedito - fechando o perímetro;
V - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 5.990,49m² (cinco mil novecentos e noventa metros e quarenta e nove decímetros quadrados).
Parágrafo único. A área acima descrita está mais bem caracterizada no Memorial Descritivo e Planta encartados no Processo Administrativo n. 158.201/19.
Art. 2º A permissão de uso objeto do presente Decreto destinar-se-á ao uso exclusivo pela permissionária para as atividades necessárias ao funcionamento do Centro de Educação Infantil - CEDIN - Maria Aparecida Barboza Pedroza.
Art. 3º A permissão de uso de que trata o art. 1º deste Decreto será concedida a título precário, gratuito e com vigência pelo prazo de duração de sete meses, cabendo à permissionária a manutenção do imóvel, conservando-o permanentemente em bom estado enquanto durar a permissão, procedendo às medidas para tal, independentemente de notificação do Município.
Art. 4º Todas as obras a serem implantadas na área de terra ora permissionada serão executadas sob as expensas e responsabilidade da permissionária, as quais se incorporarão à área em questão, não serão objeto de indenização e tampouco permitirão à permissionária o direito de retenção.
Art. 5º A permissionária obriga-se a entregar o imóvel e os bens móveis permissionados em perfeitas condições de uso, no fim da permissão, no mesmo estado que se encontrarem no ato deste Decreto.
Art. 6º É vedada a transferência da permissão a terceiros ou o uso dos bens permissionados em atividade diferente da prevista neste Decreto.
Art. 7º A permissão de uso será revogada e os bens objetos da mesma reverterão à posse direta da Prefeitura, acrescidos de todas as benfeitorias e acessões neles introduzidas, independentemente de qualquer indenização à permissionária, quando o interesse público o exigir ou for dada aos bens, no todo ou em parte, destinação diversa da prevista neste Decreto.
Art. 8º No instrumento de permissão a ser firmado entre as partes constará obrigatoriamente cláusula de reversão para o caso de ocorrer inobservância ao disposto nos artigos precedentes.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 13 de janeiro de 2020.
Felicio Ramuth
Prefeito
Cristine de Angelis Pinto
Secretária de Educação e Cidadania
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.419, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.
Atualiza o valor do crédito de pequeno valor de que trata o “caput” do artigo 1º da Lei n. 6.264, de 20 de fevereiro de 2003, que “Define os créditos de pequeno valor para os fins previstos no artigo 100, § 3º, da Constituição Federal e no artigo 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.”, com suas alterações.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei n. 6.264, de 20 de fevereiro de 2003, alterado pela Lei n. 7.065, de 5 de maio de 2006; Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 34.440/08;
D E C R E T A:
Art. 1º O valor do crédito de pequeno valor de que trata o “caput” do art. 1º da Lei n. 6.264, de 20 de fevereiro de 2003, com redação dada pela Lei n. 7.065, de 5 de maio de 2006, fica atualizado para R\$ 17.619,38 (dezesete mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e oito centavos).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 15 de janeiro de 2020.
Felício Ramuth
Prefeito
José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.423, DE 23 DE JANEIRO DE 2020. Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.754.000,00. O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1.990, o artigo 16 da Lei n. 9.968 de 5 de julho de 2019 e inciso IV do artigo 8º da Lei n. 10.046, de 11 de novembro de 2019; D E C R E T A: Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 7.754.000,00 (sete milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil reais) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:	
35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS.....
35.10	Secretaria Geral
35.10-15.451.0002.1.003	Obras e Serviços Habitacionais e de Infraestrutura.....
35.10-4.4.90.51.01.140000	ROY - Recursos oriundos de royalties.....
	Obras e Instalações 1.756.764,17
35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS.....
35.10	Secretaria Geral
35.10-15.451.0002.1.003	Obras e Serviços Habitacionais e de Infraestrutura.....
35.10-4.4.90.51.01.100137	Compensação Financeira de Recursos Minerais- CFEM
	Obras e Instalações 2.127.597,75
35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS.....
35.10	Secretaria Geral
35.10-15.451.0002.1.003	Obras e Serviços Habitacionais e de Infraestrutura.....
35.10-4.4.90.51.01.120000	ABIM – Alienação de Bens Imóveis.....
	Obras e Instalações 2.769.638,08
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.10	Secretaria Geral
60.10-10.301.0006.1.010	Reforma, ampliação e aquisição de equipamentos para Unidades de Saúde
60.10-4.4.90.51.05.301055	FNS - Fundo Nacional de Saúde.....
	Obras e Instalações 300.000,00
65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
65.20	Fundo Municipal de Transportes
65.20-26.122.0009.2.048	Gerenciamento do Trânsito
65.20-3.3.20.41.03.470000	Trânsito - FUNSET.....
	Contribuições 800.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre parte no valor de R\$ 6.954.000,00 (seis milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil reais) por conta do superávit financeiro apurado no exercício de 2019, parte no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) corre por conta do excesso de arrecadação decorrente de Multas Previstas na Legislação e Trânsito – Normal.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 23 de janeiro de 2020.
Felício Ramuth
Prefeito
José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.424, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.829.977,25.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1.990 o artigo 14 da Lei n. 9.968 de 5 de julho de 2019 e o artigo 7º da Lei n. 10.046 de 11 de novembro de 2019;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 23.829.977,25 (vinte e três milhões, oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15	SECRETARIA DE APOIO JURIDICO
15.10	Secretaria Geral
15.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços
15.10-3.3.90.92.01.110000	Despesas De Exercícios Anteriores 1.724.405,22
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.361.0003.2.012	Manutenção dos Serviços Administrativos.....
40.10-3.3.90.30.01.220000	Material De Consumo 762.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.361.0003.2.013	Manutenção do Ensino Fundamental.....
40.10-3.3.90.30.01.220000	Material De Consumo 354.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.365.0003.2.054	Manutenção do Ensino Infantil
40.10-3.3.90.30.01.212000	Material De Consumo 500.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.365.0003.2.054	Manutenção do Ensino Infantil
40.10-3.3.90.30.01.213000	Material De Consumo 500.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.20	Fundo Municipal de Ensino
40.20-12.365.0003.1.014	Construção, reforma e ampliação de unidades da Educação Infantil
40.20-4.4.90.51.02.273000	Obras e Instalações 5.085.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.20	Fundo Municipal de Ensino
40.20-12.361.0003.1.015	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas.....
40.20-4.4.90.51.02.262000	Obras e Instalações 10.673.572,03
45	SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
45.10	Secretaria Geral
45.10-27.812.0004.2.029	Atividades de Esportes
45.10-3.3.90.39.03.100014	FADP - Fundo Municipal de Desporto Não Profissional
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .. 4.181.000,00
75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO.....
75.10	Secretaria Geral
75.10-06.181.0010.2.049	Manutenção da Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Tiro de Guerra
75.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:	
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.361.0003.2.013	Manutenção do Ensino Fundamental.....
40.10-3.1.90.04.01.220000	Contratação Por Tempo Determinado 1.137.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.20	Fundo Municipal de Ensino
40.20-12.361.0003.2.021	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
40.20-3.1.90.11.02.261000	Vencimentos E Vantagens Fixas- Pessoal Civil.. 7.571.572,03
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.20	Fundo Municipal de Ensino
40.20-12.361.0003.2.021	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
40.20-3.1.91.13.02.261000	Obrigações Patronais 1.907.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.20	Fundo Municipal de Ensino
40.20-12.365.0003.2.022	Manutenção do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB
40.20-3.1.90.11.02.272000	Vencimentos E Vantagens Fixas- Pessoal Civil... 5.085.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.20	Fundo Municipal de Ensino
40.20-12.365.0003.2.022	Manutenção do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB
40.20-3.1.91.13.02.272000	Obrigações Patronais 1.195.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.365.0003.2.054	Manutenção do Ensino Infantil
40.10-3.1.90.04.01.213000	Contratação Por Tempo Determinado..... 625.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.365.0003.2.054	Manutenção do Ensino Infantil
40.10-3.1.90.04.01.212000	Contratação Por Tempo Determinado..... 354.000,00
45	SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA.....
45.10	Secretaria Geral
45.10-27.812.0004.2.029	Atividades de Esportes
45.10-3.3.90.48.03.100014	FADP - Fundo Municipal de Desporto Não Profissional
	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física..... 4.181.000,00
75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO.....
75.10	Secretaria Geral
75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços
75.10-3.3.90.30.01.110000	Material De Consumo
	50.000,00
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
80.10	Encargos Gerais
80.10-04.122.0001.2.007	Tarifas Diversas e Outros Encargos
80.10-3.3.90.93.01.110000	Indenizações e Restituições
	1.724.405,22

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 23 de janeiro de 2020.

Felicio Ramuth
Prefeito

José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.425, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico, de que trata o artigo 35 da Lei Complementar n. 357, de 1º de abril de 2008, que "Institui a Política Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências".

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando a necessidade de compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico, que atuará como um órgão consultivo, propondo planos de trabalhos, apresentando estudos e atuando permanentemente nos debates, proposições e normatizações das políticas públicas relativas ao Saneamento Básico do Município;

Considerando os objetivos de promover a universalização dos serviços, assegurar a sua qualidade e acompanhar a melhoria dos indicadores;

Considerando o que consta nos Processos Administrativos n. 122.196/17;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico, de que trata o artigo 35 da Lei Complementar n. 357, de 1º de abril de 2008, que “Institui a Política Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências”:

I - representantes de órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico:

a) Município de São José dos Campos:

1. Secretaria de Manutenção da Cidade:

Titular: Ricardo Minoru Iida;

Suplente: Alberto Expedito Paiotti;

2. Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade (Diretoria de Sustentabilidade):

Titular: Juarez Domingues de Vasconcelos;

Suplente: Andrea Sundfeld;

3. Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade (Diretoria de Urbanismo):

Titular: Oswaldo Vieira de Paula Júnior;

Suplente: Paulo Henrique Caon Oliveira;

4. Secretaria de Gestão Habitacional e Obras:

Titular: Vladimir Adalberto de Mello Junior;

Suplente: Geraldo Augusto Pinto Nantes;

b) Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB:

Titular: José Rodolfo Ferraz;

Suplente: Luciana Mára Arneiro Ferreira.

II - representantes dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico:

a) Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP:

Titular: Hermínio Palmutti;

Suplente: Jorge Augusto Estevam de Amorim;

b) Urbanizadora Municipal S/A - URBAM:

Titular: Rodrigo Cordeiro da Costa;

Suplente: Wellington Nilson Zancheta;

III - representantes dos usuários de serviços de saneamento básico:

a) Região Central (Sociedade Amigos de Bairro):

Titular: Carlos Alberto Reno;

Suplente: Robson Dias de Moraes;

b) Região Norte (Sociedade Amigos de Bairro):

Titular: José Cauby de Oliveira Filho;

Suplente: Moises Santos da Silva;

c) Região Sul (Sociedade Amigos de Bairro):

Titular: Angela Batista de Oliveira Pereira;

Suplente: José Rocha da Conceição;

d) Região Leste (Sociedade Amigos de Bairro):

Titular: Lucia Helena Vieira Moraes Ribeiro;

Suplente Roberto de Fátima Lima.

IV - representantes de entidades ambientais:

a) Vale Verde Associação de Defesa do Meio Ambiente:

Titular: Sueleide Silva Prado;

Suplente: Selma Cristina Vidal;

b) Grupo Consciência Ecológica - GCE:

Titular: José Lincoln Trigo Delgado de Almeida;

Suplente: Valdecir Ginevro.

V - representantes de entidades ou órgãos de defesa do consumidor;

a) PROCON de São José dos Campos:

Titular: Jaqueline Bueno Ignácio;

Suplente: Rubens de Almeida Rodrigues.

VI - representantes de sindicatos dos trabalhadores nos serviços públicos de saneamento básico:

a) Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente do Estado de São Paulo - SINTAEMA:

Titular: Maria Aparecida Cordelini;

Suplente: Edison Flores Lima Filho.

VII - representantes de organizações técnicas e da sociedade civil relacionadas ao saneamento básico:

a) Instituto Tecnológico de Aeronáutica - ITA:

Titular: Wilson Cabral de Sousa Júnior;

Suplente: Marcio Antônio da Silva Pimentel;

b) Associação de Engenheiros e Arquitetos - AEA:

Titular: Sandor D´ Angelo Freire;

Suplente: Estevão Jonas Batista.

Art. 2º O Conselho Municipal de Saneamento Básico será presidido conforme definido no seu Regimento Interno aprovado.

Art. 3º Os Conselheiros terão mandato de dois anos, sendo permitida a recondução.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 23 de janeiro de 2020.

Felicio Ramuth
Prefeito

Ricardo Minoru Iida
Secretário de Manutenção da Cidade

Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

José Turano Júnior
Secretário de Gestão Habitacional e Obras

Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.426, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.839.900,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de Abril de 1.990 os artigos 14 e 16 da Lei n. 9.968 de 5 de julho de 2019 e o artigo 7º da Lei n. 10.046, de 11 de novembro de 2019.;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.839.900,00 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil e novecentos reais) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS.....
35.10	Secretaria Geral
35.10-15.451.0002.2.002	Manutenção dos Serviços
35.10-3.3.90.92.01.110000	Despesas de Exercícios Anteriores..... 1.900,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.365.0003.1.014	Construção, reforma e ampliação de unidades da Educação Infantil
40.10-4.4.90.92.01.212000	Despesas de Exercícios Anteriores..... 41.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.361.0003.2.013	Manutenção do Ensino Fundamental.....
40.10-3.3.90.92.01.220000	Despesas de Exercícios Anteriores..... 700.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.361.0003.1.015	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas.....
40.10-4.4.90.92.05.220032	FNDE - Salário Educação.....
	Despesas de Exercícios Anteriores..... 75.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.361.0003.2.013	Manutenção Do Ensino Fundamental.....
40.10-4.4.90.92.05.220032	FNDE - Salário Educação.....
	Despesas De Exercícios Anteriores 5.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.10	Secretaria Geral
60.10-10.301.0006.2.002	Manutenção dos Serviços
60.10-3.3.90.92.01.301000	Despesas de Exercícios Anteriores..... 12.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.50	Departamento de Atenção Básica
60.50-10.301.0006.2.034	Atividades da Rede de Atenção Básica
60.50-3.3.90.92.05.301022	PABA - Despesas de Exercícios Anteriores 20.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.50	Departamento de Atenção Básica
60.50-10.301.0006.2.034	Atividades da Rede de Atenção Básica
60.50-3.3.90.92.01.301000	Despesas de Exercícios Anteriores..... 1.000,00

60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.70	Departamento de Atenção Secundária
60.70-10.302.0006.2.035	Atividades das Unidades de Atenção Secundária
60.70-3.3.90.92.05.302023	SIH - Despesas de Exercícios Anteriores 45.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.70	Departamento de Atenção Secundária
60.70-10.302.0006.2.035	Atividades das Unidades de Atenção Secundária
60.70-3.3.90.92.01.302000	Despesas de Exercícios Anteriores..... 650.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.70	Departamento de Atenção Secundária
60.70-10.302.0006.2.035	Atividades das Unidades de Atenção Secundária
60.70-4.4.90.92.01.302000	Despesas de Exercícios Anteriores..... 2.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.10	Secretaria Geral
60.10-10.301.0006.2.051	Serviços Contratados.....
60.10-3.3.90.92.01.301000	Despesas de Exercícios Anteriores..... 284.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.50	Departamento de Atenção Básica
60.50-10.305.0006.2.038	Vigilância em Saúde - Epidemiológica
60.50-3.3.90.92.01.303000	Despesas de Exercícios Anteriores..... 1.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.10	Secretaria Geral
60.10-10.301.0006.1.010	Reforma, ampliação e aquisição de equipamentos para Unidades de Saúde
60.10-4.4.90.92.05.301055	FNS – Fundo Nacional de Saúde.....
	Despesas de Exercícios Anteriores..... 1.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.50	Departamento de Atenção Básica
60.50-04.304.0006.2.055	Vigilância em Saúde - Centro de Controle de Zoonoses.....
60.50-3.3.90.92.01.303000	Despesas de Exercícios Anteriores..... 1.000,00
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:	
35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS.....
35.10	Secretaria Geral
35.10-15.451.0002.2.002	Manutenção dos Serviços
35.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.900,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.361.0003.2.013	Manutenção do Ensino Fundamental.....
40.10-3.1.90.04.01.220000	Contratação Por Tempo Determinado..... 91.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.365.0003.1.014	Construção, reforma e ampliação de unidades da Educação. Infantil
40.10-3.3.90.39.01.212000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 650.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.365.0003.1.014	Construção, reforma e ampliação de unidades da Educação Infantil
40.10-4.4.90.92.05.212032	FNDE – Salário Educação.....
	Despesas De Exercícios Anteriores 75.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.361.0003.2.013	Manutenção do Ensino Fundamental.....
40.10- 3.3.90.30.05.22032	FNDE – Salário Educação.....
	Material de Consumo..... 5.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.10	Secretaria Geral
60.10-10.301.0006.2.002	Manutenção dos Serviços
60.10-3.3.90.39.01.301000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.50	Departamento de Atenção Básica
60.50-10.301.0006.2.034	Atividades da Rede de Atenção Básica
60.50-3.3.90.37.05.301022	PABA -Locação de Mão-de-Obra 20.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.50	Departamento de Atenção Básica
60.50-10.301.0006.2.034	Atividades da Rede de Atenção Básica
60.50-3.3.90.36.01.301000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.70	Departamento de Atenção Secundária
60.70-10.302.0006.2.035	Atividades das Unidades de Atenção Secundária
60.70-3.3.90.37.05.302023	SIH - Locação de Mão-de-Obra 45.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.70	Departamento de Atenção Secundária
60.70-10.302.0006.2.035	Atividades das Unidades de Atenção Secundária
60.70-3.3.90.39.01.302000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 650.000,00

60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.70	Departamento de Atenção Secundária
60.70-10.302.0006.2.035	Atividades das Unidades de Atenção Secundária
60.70-4.4.90.52.01.302000	Equipamentos e Material Permanente 2.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.10	Secretaria Geral
60.10-10.301.0006.2.051	Serviços Contratados.....
60.10-3.3.90.37.01.301000	Locação de Mão-de-Obra..... 284.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.50	Departamento de Atenção Básica
60.50-10.305.0006.2.038	Vigilância em Saúde - Epidemiológica
60.50-3.3.90.39.01.303000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.50	Departamento de Atenção Básica
60.50-04.304.0006.2.055	Vigilância em Saúde - Centro de Controle de Zoonoses.....
60.50-3.3.90.39.01.303000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
60.10	Secretaria Geral
60.10-10.301.0006.1.010	Reforma, ampliação e aquisição de equipamentos para Unidades de Saúde
60.10-4.4.90.52.05.301055	FNS - Fundo Nacional de Saúde.....
	Equipamentos e Material Permanente..... 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 23 de janeiro de 2020.

Felicio Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.427, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.758.572,03.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1.990 e o artigo 16 da Lei n. 9.968 de 5 de julho de 2019 e inciso IV do artigo 8º da Lei n. 10.046, de 11 de novembro de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 15.758.572,03 (quinze milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais a três centavos) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.20	Fundo Municipal de Ensino
40.20-12.361.0003.2.021	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
40.20-3.1.90.11.92.2642019	EDUCAÇÃO FUNDEB– Saldo de Recursos 2019
	Vencimentos E Vantagens Fixas- Pessoal Civil.. 7.571.572,03
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.20	Fundo Municipal de Ensino
40.20-12.361.0003.2.021	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
40.20-3.1.91.13.92. 2642019	EDUCAÇÃO FUNDEB– Saldo de Recursos 2019
	Obrigações Patronais 1.907.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.20	Fundo Municipal de Ensino
40.20-12.365.0003.2.022	Manutenção do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB
40.20-3.1.90.11.92.2672019	EDUCAÇÃO FUNDEB – Saldo de Recursos 2019
	Vencimentos E Vantagens Fixas- Pessoal Civil.. 5.085.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.20	Fundo Municipal de Ensino
40.20-12.365.0003.2.022	Manutenção do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB
40.20-3.1.91.13.92.2672019	EDUCAÇÃO FUNDEB – Saldo de Recursos 2019
	Obrigações Patronais 1.195.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no exercício de 2019 do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 24 de janeiro de 2020.

Felicio Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.428, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.340.000,00.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1.990 o artigo 14 da Lei n. 9.968 de 5 de julho de 2019 e o artigo 7º da Lei n. 10.046 de 11 de novembro de 2019;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.340.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

45	SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	
45.10	Secretaria Geral	
45.10-27.812.0004.2.029	Atividades de Esportes	
45.10-4.4.90.51.01.110000	Obras e Instalações	1.340.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

45	SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	
45.10	Secretaria Geral	
45.10-27.812.0004.2.029	Atividades de Esportes	
45.10-3.3.50.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..	1.340.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 24 de janeiro de 2020.
Felicio Ramuth
Prefeito
José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.429, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.
Declara de utilidade pública para fins de desapropriação parte das áreas de terrenos abaixo descritos e dá outras providências.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956 e artigo 10-A da Lei Federal n. 13.867, de 26 de agosto de 2019;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 82.100/18;
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, parte das áreas de terrenos abaixo descritos que constam pertencer a Darcy Duarte e outros, destinados à implantação da Via Jaguari:
I - Imóvel: parte da área registrada sob a Matrícula n. 4.209, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos;
II - Proprietário: Darcy Duarte e Outros;
III - Localização: Estrada do Porto, n. 700 Gleba “A” - Vila Rossi em São José dos Campos;
IV - Medidas e Confrontações:

a) Área 1: o perímetro inicia-se no vértice 1, coordenada UTMN-7.437.024,72 e E-408.338,63, cravado na divisa da área remanescente com a Avenida Prefeito José Marcondes Pereira (Via Norte), deste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente até encontrar o vértice 10 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 1 segue com azimute de 216°56'21" e distância de 2,95 m até encontrar o vértice 2, deste segue com azimute de 223°50'52" e distância de 1,29 m até encontrar o vértice 3, deste segue com azimute de 228°27'58" e distância de 39,87 m até encontrar o vértice 4, deste segue com azimute de 227°15'23" e distância de 10,06 m até encontrar o vértice 5, deste segue com azimute de .226°42'32" e distância de 30,08 m até encontrar o vértice 6, deste segue com azimute de 225°45'50" e distância de 20,21 m até encontrar o vértice 7, deste segue com azimute de 221°54'11" e distância de 9,96 m até encontrar o vértice 8, deste segue em curva com ângulo central de 8°15'33" raio de 150,92 m e desenvolvimento de 21,75 m até encontrar o vértice 9, deste segue em curva com ângulo central de 21°23'10" raio de 97,19 m e desenvolvimento de 36,28 m até encontrar o vértice 10, deste deflete à direita e segue confrontando com a Estrada do Porto até encontrar o vértice M30 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 10 segue com azimute de 184°12'17" e distância de 203,61 m até encontrar o vértice M32, deste segue com azimute de 184°26'29" e distância de 152,58 m até encontrar o vértice M30, deste deflete à direita e segue confrontando com Rosimeire Cezar Carlos e Outros (Matrícula n. 12.509 - 2º CRI) com azimute de 116°32'48" e distância de 12,24 m até encontrar o vértice 74, deste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente até encontrar o vértice 101 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 74 segue com azimute de 5°53'34" e distância de 1,83 m até encontrar o vértice 75, deste segue com azimute de 0°36'33" e distância de 9,44 m até encontrar o vértice 76, deste segue em curva com ângulo central de 33°58'49" raio de 104,62 m e desenvolvimento de 62,05 m até encontrar o vértice 77, deste segue com azimute de 5°32'50" e distância de 14,31 m até encontrar o vértice 78, deste segue com azimute de 4°23'9" e distância de 35,02 m até encontrar o vértice 79, deste segue com azimute de 5°2'34" e distância de 10,02 m até encontrar o vértice 80, deste segue com azimute de 3°35'29" e distância de 29,93 m até encontrar o vértice 81, deste segue com azimute de 7°2'5" e distância de 20,06 m até encontrar o vértice 82, deste segue com azimute de 2°29'40" e distância de 9,29 m até encontrar o vértice 83, deste segue com azimute de 5°11'57" e distância de 10,74 m até encontrar o vértice 84, deste segue com azimute de 3°5'29" e distância de 40,06 m até encontrar o vértice 85, deste segue com azimute de 4°26'54" e distância de 19,98 m até encontrar o vértice 86, deste segue com azimute de 3°30'54" e distância de 29,95 m até encontrar o vértice 87, deste segue com azimute de 6°19'39" e distância de 15,44 m até encontrar o vértice 88, deste segue com azimute de 9°8'2" e distância de 5,77 m até encontrar o vértice 89, deste segue com azimute de 6°42'30" e distância de 1,62 m até encontrar o vértice 90, deste segue em curva com ângulo central de 2°21'7" raio de 399,08 m e desenvolvimento de 16,38 m até encontrar o vértice 91, deste segue com azimute de 27°16'54" e distância de 1,04 m até encontrar o vértice 92, deste segue em curva com

ângulo central de 11°9'51" raio de 53,42 m e desenvolvimento de 10,41 m até encontrar o vértice 93, deste segue com azimute de 22°39'46" e distância de 7,54 m até encontrar o vértice 94, deste segue em curva com ângulo central de 15°38'25" raio de 127,25 m e desenvolvimento de 34,73 m até encontrar o vértice 95, deste segue em curva com ângulo central de 22°31'14" raio de 26,49 m e desenvolvimento de 10,41 m até encontrar o vértice 96, deste segue com azimute de 46°59'37" e distância de 28,21 m até encontrar o vértice 97, deste segue com azimute de 46°16'26" e distância de 20,08 m até encontrar o vértice 98, deste segue com azimute de 45°20'10" e distância de 40,10 m até encontrar o vértice 99, deste segue com azimute de 43°54'5" e distância de 20,14 m até encontrar o vértice 100, deste segue com azimute de 42°43'0" e distância de 18,82 m até encontrar o vértice 101, deste deflete à direita confrontando com Pedro Juvenal De Oliveira - Prédio n. 140 (atual: Avenida Prefeito José Marcondes Pereira) até encontrar o vértice inicial 01, através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 101 segue com azimute de 304°46'27" e distância de 11,04 m até encontrar o vértice 102, deste segue com azimute de 303°52'14" e distância de 8,26 m até encontrar o vértice 103, deste segue com azimute de 301°30'43" e distância de 3,54 m até encontrar o vértice inicial 01, fechando assim o perímetro com uma área de 8.457,21 m² (oito mil e quatrocentos e cinquenta e sete metros e vinte e um decímetros quadrados);
b) Área 1 A: o perímetro inicia-se no vértice 1A, coordenada UTM N-7.436.983,92 e E-408.358,87, cravado na divisa da área remanescente com a Avenida Prefeito José Marcondes Pereira (Via Norte), deste deflete à direita e segue confrontando com a área desapropriada (Processo Interno – PI - n. 86.896/2006 - Ato 078 - 2º CRI - Livro n. 899 - Página 176) até encontrar o vértice 3A através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 1A segue com azimute de 277°20'16" e distância de 45,72 m até encontrar o vértice 2A, deste segue com azimute de 277°20'16" e distância de 15,01 m até encontrar o vértice 3A, deste deflete à direita e segue confrontando com a Estrada do Porto até encontrar o vértice 5A através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 3A segue com azimute de 188°55'2" e distância de 1,78 m até encontrar o vértice 4A, deste segue com azimute de 183°50'48" e distância de 1,83 m até encontrar o vértice 5A, deste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente até encontrar o vértice inicial 1A através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 5A segue com azimute de 99°2'14" e distância de 8,39 m até encontrar o vértice 6A, deste segue com azimute de 95°42'0" e distância de 6,03 m até encontrar o vértice 7A, deste segue com azimute de 92°30'29" e distância de 0,62 m até encontrar o vértice 8A, deste segue com azimute de 92°30'29" e distância de 17,31 m até encontrar o vértice 9A, deste segue com azimute de 102°58'32" e distância de 2,04 m até encontrar o vértice 10A, deste segue com azimute de 94°32'3" e distância de 14,78 m até encontrar o vértice 11A, deste segue com azimute de 89°14'27" e distância de 11,71 m até encontrar o vértice inicial 1A, fechando assim o perímetro com uma área de 150,33 m² (cento e cinquenta metros e trinta e três decímetros quadrados);
V - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 8.607,54 m² (oito mil e seiscentos e sete metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados);
VI - Faixa Não Edificante:
a) Área 1: a área a ser desapropriada possui uma faixa não edificante com a seguinte descrição: inicia-se no vértice 9 e segue confrontando com a Estrada do Porto até encontrar o vértice M30 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 9 segue em curva com ângulo central de 21°23'10" raio de 97,19 m e desenvolvimento de 36,28 m até encontrar o vértice 10, deste segue com azimute de 184°12'17" e distância de 203,61 m até encontrar o vértice M32, deste segue com azimute de 184°26'29" e distância de 152,58 m até encontrar o vértice M30, deste deflete à direita e segue confrontando com Rosimeire Cezar Carlos e Outros (Matrícula n 12.509 - 2º CRI) com azimute de 116°32'48" e distância de 12,24 m até encontrar o vértice 74, deste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente até encontrar o vértice 92 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 74 segue com azimute de 5°53'34" e distância de 1,83 m até encontrar o vértice 75, deste segue com azimute de 0°36'33" e distância de 9,44 m até encontrar o vértice 76, deste segue em curva com ângulo central de 33°58'49" raio de 104,62 m e desenvolvimento de 62,05 m até encontrar o vértice 77, deste segue com azimute de 5°32'50" e distância de 14,31 m até encontrar o vértice 78, deste segue com azimute de 4°23'9" e distância de 35,02 m até encontrar o vértice 79, deste segue com azimute de 5°2'34" e distância de 10,02 m até encontrar o vértice 80, deste segue com azimute de 3°35'29" e distância de 29,93 m até encontrar o vértice 81, deste segue com azimute de 7°2'5" e distância de 20,06 m até encontrar o vértice 82, deste segue com azimute de 2°29'40" e distância de 9,29 m até encontrar o vértice 83, deste segue com azimute de 5°11'57" e distância de 10,74 m até encontrar o vértice 84, deste segue com azimute de 3°5'29" e distância de 40,06 m até encontrar o vértice 85, deste segue com azimute de 4°26'54" e distância de 19,98 m até encontrar o vértice 86, deste segue com azimute de 3°30'54" e distância de 29,95 m até encontrar o vértice 87, deste segue com azimute de 6°19'39" e distância de 15,44 m até encontrar o vértice 88, deste segue com azimute de 9°8'2" e distância de 5,77 m até encontrar o vértice 89, deste segue com azimute de 6°42'30" e distância de 1,62 m até encontrar o vértice 90, deste segue em curva com ângulo central de 2°21'7" raio de 399,08 m e desenvolvimento de 16,38 m até encontrar o vértice 91, deste segue com azimute de 27°16'54" e distância de 1,04 m até encontrar o vértice 92, deste segue confrontando com a área 1 a ser desapropriada até encontrar o vértice inicial 9 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 92 segue com azimute de 4°21'22" e distância de 32,85 m até encontrar o vértice 18NE, deste segue com azimute de 6°40'0" e distância de 28,71 m até encontrar o vértice inicial 9, fechando assim o perímetro com uma área de 4.444,81m² (quatro mil e quatrocentos e quarenta e quatro metros e oitenta e um decímetros quadrados);
b) Área 1 A: a área a ser desapropriada possui uma faixa não edificante com a seguinte descrição: inicia-se no vértice 2A e segue confrontando com a área desapropriada (PI n. 86.896/2006 - Ato 078 - 2º CRI - Livro n. 899 - Página 176) com azimute de 277°20'16" e distância de 15,01 m até encontrar o vértice 3A, deste deflete à direita e segue confrontando com a Estrada do Porto até encontrar o vértice 5A através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 3A segue com azimute de 188°55'2" e distância de 1,78 m até encontrar o vértice 4A, deste segue com azimute de 183°50'48" e distância de 1,83 m até encontrar o vértice 5A, deste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente até encontrar o vértice 8A através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 5A segue com azimute de 99°2'14" e distância de 8,39 m até encontrar o vértice 6A, deste segue com azimute de 95°42'0" e distância de 6,03 m até encontrar o vértice 7A, deste segue com azimute de 92°30'29" e distância de 0,62 m até encontrar o vértice 8A, deste deflete à direita e segue confrontando com a área 1A a ser desapropriada através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 8A segue com azimute de 3°50'48" e distância de 2,10 m até encontrar o vértice 19NE, deste segue com azimute de 8°55'2" e distância de 1,53 m até encontrar o vértice inicial 2A, fechando assim o perímetro com uma área de 56,17m² (cinquenta e seis metros e dezessete decímetros quadrados).

Parágrafo único. Os imóveis acima descritos estão mais bem caracterizados nas Plantas e Memoriais Descritivos constantes no Processo Administrativo n. 82.100/18.

Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no Laudo de Avaliação;

II - que o proprietário ofereça:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;

d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 24 de janeiro de 2020.

Felício Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

José Turano Júnior

Secretário de Gestão Habitacional e Obras

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.430, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação parte das áreas de terrenos abaixo descritos e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956 e artigo 10-A da Lei Federal n. 13.867, de 26 de agosto de 2019;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 82.103/18;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, parte das áreas de terrenos abaixo descritos que constam pertencer a Rosimeire Cezar Carlos e outros, destinados à implantação da Via Jaguari:

I - Imóvel: parte da área registrada sob a Matrícula n. 12.509, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos;

II - Proprietário: Rosimeire Cezar Carlos e outros;

III - Localização: Estrada do Porto, Vila Rossi em São José dos Campos;

IV – Situação: A área está situada na defronte antiga Estrada de Ferro Central do Brasil, atual ramal Paratei da Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA;

V - Medidas e Confrontações: o perímetro inicia-se no vértice 11, coordenada UTM N-7.436.869,19 e E-407.860,30, cravado na divisa com a Estrada do Porto e a antiga Estrada de Ferro Central do Brasil, atual ramal Paratei da RFFSA, concedido a MRS Logística S.A., deste deflete à direita e segue confrontando com a antiga Estrada de Ferro Central do Brasil com azimute de 184°39'24" e distância de 567,06 m até encontrar o vértice 12, deste deflete à direita e segue confrontando com Gilberto Simão (Matrícula n. 131.428 - 1º CRI) até encontrar o vértice 42, através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 12 segue com azimute de 77°8'16" e distância de 10,44 m até encontrar o vértice 10NE, deste segue com azimute de 77°8'16" e distância de 17,30 m até encontrar o vértice 42, deste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente até encontrar o vértice 74 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 42 segue com azimute de 5°7'49" e distância de 24,55 m até encontrar o vértice 43, deste segue com azimute de 7°31'33" e distância de 9,91 m até encontrar o vértice 44, deste segue com azimute de 7°30'38" e distância de 10,26 m até encontrar o vértice 45, deste segue com azimute de 1°58'59" e distância de 19,43 m até encontrar o vértice 46, deste segue com azimute de 20°47'50" e distância de 9,92 m até encontrar o vértice 47, deste segue com azimute de 13°15'8" e distância de 10,82 m até encontrar o vértice 48, deste segue com azimute de 4°50'34" e distância de 20,72 m até encontrar o vértice 49, deste segue com azimute de 356°45'23" e distância de 10,83 m até encontrar o vértice 50, deste segue com azimute de 347°52'18" e distância de 9,78 m até encontrar o vértice 51, deste segue com azimute de 4°23'45" e distância de 49,59 m até encontrar o vértice 52, deste segue com azimute de 4°0'58" e distância de 70,08 m até encontrar o vértice 53, deste segue com azimute de 2°40'39" e distância de 20,12 m até encontrar o vértice 54, deste segue com azimute de 3°27'31" e distância de 49,80 m até encontrar o vértice 55, deste segue com azimute de 5°21'54" e distância de 49,99 m até encontrar o vértice 56, deste segue com azimute de 5°42'33" e distância de 9,80 m até encontrar o vértice 57, deste segue com azimute de 6°30'33" e distância de 10,07 m até encontrar o vértice 58, deste segue com azimute de 6°18'32" e distância de 9,97 m até encontrar o vértice 59, deste segue com azimute de 6°45'54" e distância de 10,08 m até encontrar o vértice 60, deste segue com azimute de 4°33'23" e distância de 10,18 m até encontrar o vértice 61, deste segue com azimute de 2°39'2" e distância de 10,22 m até encontrar o vértice 62, deste segue com azimute de 1°33'57" e distância de 9,77 m até encontrar o vértice 63, deste segue com azimute de 8°10'57" e distância de 9,84 m até encontrar o vértice 64, deste segue com azimute de 3°46'56" e distância de 10,39 m até encontrar o vértice 65, deste segue com azimute de 359°18'5" e distância de 9,82 m até encontrar o vértice 66, deste segue com azimute de 8°49'47" e distância de 9,80 m até encontrar o vértice 67, deste segue com azimute de 4°27'20" e distância de 20,24 m até encontrar o vértice 68, deste segue com azimute de 3°17'29" e distância de 10,05 m até encontrar o vértice 69, deste segue com azimute de 3°17'29" e distância de 5,00 m até encontrar o vértice 70, deste segue com azimute de 3°18'46" e distância de 15,06 m até encontrar o vértice 71, deste segue com azimute de 1°54'32" e distância de 5,05 m até encontrar o vértice 72, deste segue com azimute de 2°12'43" e distância de 14,84 m até encontrar o vértice 73, deste segue com azimute de 5°53'34" e distância de 8,24 m até encontrar o vértice 74, deste deflete a direita e segue confrontando com Darcy Duarte e outros (Matrícula n. 4.209 - 2ºCRI) com azimute de

296°32'48" e distância de 12,24 m até encontrar o vértice M30, deste deflete a direita e segue confrontando com a Estrada do Porto através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice M30 segue com azimute de 280°2'7" e distância de 9,01 m até encontrar o vértice 17NE, deste segue com azimute de 280°2'11" e distância de 3,46 m até encontrar o vértice inicial 11, fechando assim o perímetro;

VI - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 14.601,09m² (quatorze mil e seiscentos e um metros e nove decímetros quadrados);

VII – Faixa Não Edificante: a área a ser desapropriada possui uma faixa não edificante com a seguinte descrição: inicia-se no vértice 11 e segue confrontando com a antiga Estrada de Ferro Central do Brasil, atual ramal Paratei da RFFSA, concedido a MRS Logística S.A., com azimute de 184°39'24" e distância de 567,06 m até encontrar o vértice 12, deste deflete à direita e segue confrontando com Gilberto Simão (Matrícula n. 131.428 - 1º CRI) com azimute de 77°8'16" e distância de 10,44 m até encontrar o vértice 10NE, deste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente até encontrar o vértice 17NE através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 10NE segue com azimute de 3°42'44" e distância de 14,95 m até encontrar o vértice 11NE, deste segue com azimute de 3°42'44" e distância de 48,58 m até encontrar o vértice 12NE, deste segue com azimute de 0°52'30" e distância de 70,91 m até encontrar o vértice 13NE, deste segue com azimute de 4°51'51" e distância de 130,78 m até encontrar o vértice 14NE, deste segue com azimute de 6°2'26" e distância de 136,94 m até encontrar o vértice 15NE, deste segue com azimute de 359°17'44" e distância de 48,45 m até encontrar o vértice 16NE, deste segue com azimute de 4°38'25" e distância de 113,41 m até encontrar o vértice 17NE, deste deflete a direita segue confrontando com a Estrada do Porto com azimute de 280°2'11" e distância de 3,46 m até encontrar o vértice inicial 11. O perímetro descrito perfaz uma área de 3.203,86 m² (três mil e duzentos e três metros e oitenta e seis decímetros quadrados).

Parágrafo único. Os imóveis acima descritos estão mais bem caracterizados nas Plantas e Memoriais Descritivos constantes no Processo Administrativo n. 82.103/18.

Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no Laudo de Avaliação;

II - que o proprietário ofereça:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;

d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 24 de janeiro de 2020.

Felício Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

José Turano Júnior

Secretário de Gestão Habitacional e Obras

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.431, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação parte das áreas de terrenos abaixo descritos e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956 e artigo 10-A da Lei Federal n. 13.867, de 26 de agosto de 2019;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 82.106/18;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, parte das áreas de terrenos abaixo descritos que constam pertencer a Gilberto Simão, destinados à implantação da Via Jaguari:

I - Imóvel: parte da área registrada sob a Matrícula n. 131.428, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos;

II - Proprietário: Gilberto Simão;

III - Localização: Estrada do Porto, n. 1400 - Vila Rossi em São José dos Campos;

IV – Situação: a área está situada na defronte antiga Estrada de Ferro Central do Brasil, atual ramal Paratei da Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA;

V - Medidas e Confrontações: o perímetro inicia-se no vértice 12, coordenada UTM N-7.436.823,15 e E-407.295,11, cravado na divisa com a Rosimeire Cezar Carlos e Outros (Matrícula 12.509 - 2ºCRI) e a antiga Estrada de Ferro Central do Brasil, atual ramal Paratei da RFFSA, concedido a MRS Logística S.A., deste deflete à direita e segue confrontando com a Estrada de Ferro Central do Brasil com azimute de 184°22'50" e distância de 140,00 m até encontrar o vértice 13, deste deflete à direita e segue confrontando com Rosimeire Cezar Carlos e Outros (matrícula 4.186 - 2ºCRI) até encontrar o vértice 34 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 13 segue com azimute de 78°37'47" e distância de 14,08 m até encontrar o vértice 7NE, deste segue com azimute de 78°37'47" e distância de 14,61 m até encontrar o vértice 34, deste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente até encontrar o vértice 42 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 34 segue com azimute de 1°29'26" e distância de 7,51 m até encontrar o vértice 35, deste segue com azimute de 4°11'47" e distância de 33,60 m até encontrar o vértice 36, deste segue com azimute de 6°53'13" e distância de 24,02 m até encontrar o vértice 37, deste segue com azimute de 1°50'11" e distância de 10,34 m até encontrar o vértice 38, deste segue com azimute de 359°20'22" e distância de 20,04 m até encontrar o vértice 39, deste segue com azimute de 2°45'42" e distância de 9,71 m até encontrar o vértice 40, deste segue com azimute de 6°6'56" e distância de 19,90 m até encontrar o vértice 41, deste segue com azimute de 5°7'38" e distância de 15,45 m até encontrar o vértice

42, deste deflete à direita e segue confrontando com Rosimeire Cezar Carlos e Outros (matrícula 12.509 - 2º CRI) até encontrar o vértice inicial 12 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 42 segue com azimute de 257°8'16" e distância de 17,30 m até encontrar o vértice 10NE, deste segue com azimute de 257°8'16" e distância de 10,44 m até encontrar o vértice inicial 12, fechando assim o perímetro;

VI - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 3.780,95 m² (três mil e setecentos e oitenta metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados);

VII – Faixa Não Edificante: a área a ser desapropriada possui uma faixa não edificante com a seguinte descrição: inicia-se no vértice 12 e segue confrontando com a antiga Estrada de Ferro Central do Brasil, atual ramal Paratei da RFFSA, concedido a MRS Logística S.A., com azimute de 184°22'50" e distância de 140,00 m até encontrar o vértice 13, deste deflete à direita e segue confrontando com Rosimeire Cezar Carlos e Outros (Matrícula 4.186 - 2º CRI) com azimute de 78°37'47" e distância de 14,08 m até encontrar o vértice 7NE, deste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente até encontrar o vértice 10NE através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 7NE segue com azimute de 0°24'35" e distância de 54,33 m até encontrar o vértice 8NE, deste segue com azimute de 4°55'46" e distância de 55,07 m até encontrar o vértice 9NE, deste segue com azimute de 3°42'44" e distância de 30,01 m até encontrar o vértice 10NE, deste deflete à direita e segue confrontando com Rosimeire Cezar Carlos e Outros (Matrícula 12.509 - 2º CRI) com azimute de 257°8'16" e distância de 10,44 m até encontrar o vértice inicial 12. O perímetro descrito perfaz uma área de 1.501,08m² (um mil quinhentos e um metros e oito decímetros quadrados).

Parágrafo único. Os imóveis acima descritos estão mais bem caracterizados nas Plantas e Memoriais Descritivos constantes no Processo Administrativo n. 82.106/18.

Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no Laudo de Avaliação;

II - que o proprietário ofereça:

- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;
- d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 24 de janeiro de 2020.

Felicio Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

José Turano Júnior

Secretário de Gestão Habitacional e Obras

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.432, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação parte das áreas de terrenos abaixo descritos e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956 e artigo 10-A da Lei Federal n. 13.867, de 26 de agosto de 2019;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 82.109/18;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, parte das áreas de terrenos abaixo descritos que constam pertencer a Rosimeire Cezar Carlos e outros, destinados à implantação da Via Jaguari:

I - Imóvel: parte da área registrada sob a Matrícula n. 4.186, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos;

II - Proprietário: Rosimeire Cezar Carlos e outros;

III - Localização: Estrada do Porto, Vila Rossi em São José dos Campos;

IV – Situação: área está situada nas margens do Rio Paraíba do Sul, defronte antiga Estrada de Ferro Central do Brasil, atual ramal Paratei da Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA;

V - Medidas e Confrontações: o perímetro inicia-se no vértice 13, coordenada UTM N-7.436.812,46 e E-407.155,52, cravado na divisa com Gilberto Simão (Matrícula n. 131.428 - 2º CRI) e a antiga Estrada de Ferro Central do Brasil, atual ramal Paratei da RFFSA, concedido a MRS Logística S.A., deste segue em curva confrontando com a antiga Estrada de Ferro Central do Brasil, atual ramal Paratei da RFFSA, concedido a MRS Logística S.A., com ângulo central de 14°59'40", raio de 1.734,99 m e desenvolvimento de 454,05 m até encontrar o vértice 14, deste segue confrontando com a referida estrada até encontrar o vértice 15, através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 14 segue com azimute de 168°31'33" e distância de 30,70 m até encontrar o vértice 14A, deste segue com azimute de 168°31'33" e distância de 102,25 m até encontrar o vértice 15,deste deflete à direita e segue confrontando com o Rio Paraíba até encontrar o vértice 16 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 15 segue com azimute de 43°38'16" e distância de 18,29 m até encontrar o vértice 1NE, deste segue com azimute de 43°38'15" e distância de 21,68 m até encontrar o vértice 16, deste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente até encontrar o vértice 34 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 16 segue com azimute de 346°45'39" e distância de 12,13 m até encontrar o vértice 17, deste segue com azimute de 350°9'57" e distância de 81,54 m até encontrar o vértice 17A, deste segue com azimute de 350°9'57" e distância de 20,18 m até encontrar o vértice 18, deste segue com azimute de 350°39'30" e distância de 13,72 m até encontrar o vértice 19, deste segue com azimute de 354°15'55" e distância de 7,86 m até encontrar o vértice 20, deste segue com azimute de 352°45'24" e distância de 22,56 m até encontrar o vértice

21, deste segue com azimute de 343°27'6" e distância de 23,97 m até encontrar o vértice 22, deste segue com azimute de 353°21'12" e distância de 19,64 m até encontrar o vértice 23, deste segue com azimute de 351°52'3" e distância de 27,40 m até encontrar o vértice 24, deste segue com azimute de 6°46'16" e distância de 17,38 m até encontrar o vértice 25, deste segue com azimute de 353°18'9" e distância de 29,96 m até encontrar o vértice 26, deste segue com azimute de 339°18'8" e distância de 18,62 m até encontrar o vértice 27, deste segue com azimute de 356°34'30" e distância de 86,49 m até encontrar o vértice 28, deste segue com azimute de 359°46'6" e distância de 10,81 m até encontrar o vértice 29, deste segue com azimute de 1°5'23" e distância de 18,51 m até encontrar o vértice 30, deste segue em curva com ângulo central de 42°56'31", raio de 21,52 m e desenvolvimento de 16,13 m até encontrar o vértice 31, deste segue com azimute de 358°15'18" e distância de 26,19 m até encontrar o vértice 32, deste segue com azimute de 0°17'30" e distância de 88,36 m até encontrar o vértice 33, deste segue com azimute de 2°27'49" e distância de 24,21 m até encontrar o vértice 34, deste deflete à direita e segue confrontando com Gilberto Simão (Matrícula n. 131.428 - 1º CRI) até encontrar o vértice inicial 13, através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 34 segue com azimute de 258°37'47" e distância de 14,61 m até encontrar o vértice 7NE, deste segue com azimute de 258°37'47" e distância de 14,08 m até encontrar o vértice inicial 13 fechando assim o perímetro;

VI - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 19.478,47 m² (dezenove mil e quatrocentos e setenta e oito metros e quarenta e sete decímetros quadrados);

VII – Área de Preservação Permanente: a área a ser desapropriada possui uma área de preservação permanente – APP do Rio Paraíba com a seguinte descrição: inicia-se no vértice 14A confrontando com a antiga Estrada de Ferro Central do Brasil, atual ramal Paratei da RFFSA, concedido a MRS Logística S.A., com azimute de 168°31'33" e distância de 102,25 m até encontrar o vértice 15, deste deflete à direita e segue confrontando com o Rio Paraíba através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 15 segue com azimute de 43°38'16" e distância de 18,29 m até encontrar o vértice 1NE, deste segue com azimute de 43°38'15" e distância de 21,68 m até encontrar o vértice 16, deste segue confrontando com a área remanescente em APP do Rio Paraíba até encontrar o vértice 17A através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 16 segue com azimute de 346°45'39" e distância de 12,13 m até encontrar o vértice 17, deste segue com azimute de 350°9'57" e distância de 81,54 m até encontrar o vértice 17A, deste segue confrontando com a área a ser desapropriada até encontrar o vértice inicial 14A através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 17A segue com azimute de 240°52'16" e distância de 3,57 m até encontrar o vértice 18A, deste segue com azimute de 235°45'13" e distância de 17,72 m até encontrar o vértice 2NE, deste segue com azimute de 235°45'13" e distância de 16,27 m até encontrar o vértice inicial 14A, fechando assim o perímetro com uma área de 3.264,24 m² (três mil e duzentos e sessenta e quatro metros e vinte e quatro decímetros quadrados); VIII – Faixa Não Edificante: a área a ser desapropriada possui uma faixa não edificante com a seguinte descrição: inicia-se no vértice 13 e segue em curva confrontando com a antiga Estrada de Ferro Central do Brasil, atual ramal Paratei da RFFSA, com ângulo central de 14°59'40", raio de 1.734,99 m e desenvolvimento de 454,05 m até encontrar o vértice 14, deste segue confrontando com a referida estrada até encontrar o vértice 15, através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 14 segue com azimute de 168°31'33" e distância de 30,70 m até encontrar o vértice 14A, deste segue com azimute de 168°31'33" e distância de 102,25 m até encontrar o vértice 15, deste deflete à direita e segue confrontando com o Rio Paraíba com azimute de 43°38'16" e distância de 18,29 m até encontrar o vértice 1NE, deste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente até encontrar o vértice 7NE através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 1NE segue com azimute de 348°31'33" e distância de 98,08 m até encontrar o vértice 2NE, deste segue com azimute de 351°20'44" e distância de 113,54 m até encontrar o vértice 3NE, deste segue com azimute de 351°38'11" e distância de 128,63 m até encontrar o vértice 4NE, deste segue com azimute de 358°9'59" e distância de 75,75 m até encontrar o vértice 5NE, deste segue com azimute de 0°22'20" e distância de 122,04 m até encontrar o vértice 6NE, deste segue com azimute de 0°24'35" e distância de 38,13 m até encontrar o vértice 7NE, deste deflete à direita e segue confrontando com Gilberto Simão (Matrícula n. 131.428 - 1º CRI) com azimute de 258°37'47" e distância de 14,08 m até encontrar o vértice inicial 13, fechando assim o perímetro com uma área de 9.302,06 m² (nove mil e trezentos e dois metros e seis decímetros quadrados);

IX – Nota: a área a ser desapropriada possui uma sobreposição da faixa não edificante com a área de preservação permanente de 1.502,49 m² (um mil quinhentos e dois metros e quarenta e nove decímetros quadrados) que deve ser considerada para os cálculos referentes à avaliação imobiliária.

Parágrafo único. Os imóveis acima descritos estão mais bem caracterizados nas Plantas e Memoriais Descritivos constantes no Processo Administrativo n. 82.109/18.

Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no Laudo de Avaliação;

II - que o proprietário ofereça:

- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;
- d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 24 de janeiro de 2020.

Felicio Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

José Turano Júnior

Secretário de Gestão Habitacional e Obras

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.433, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação parte das áreas de terrenos abaixo descritos e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956 e artigo 10-A da Lei Federal n. 13.867, de 26 de agosto de 2019;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 82.111/18;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, parte das áreas de terrenos abaixo descritos que constam pertencer a empresa Davoli Empreendimentos Imobiliários S.A., destinados à implantação da Via Jaguari:

I - Imóvel: parte da área registrada sob a Matrícula n. 30.955, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos;

II - Proprietário: Davoli Empreendimentos Imobiliários S.A.;

III - Localização: Servidão de passagem, com acesso pela Estrada Municipal SJC-247 (Estrada Petybon), junto ao n. 3.001, em São José dos Campos;

IV – Situação: a área está situada na confluência do Rio Jaguari com o Rio Paraíba do Sul, junto à antiga Estrada de Ferro Central do Brasil, atual ramal Paratei da Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA;

V - Medidas e Confrontações: o perímetro inicia-se no vértice 66, coordenada UTM N-7.437.401,01 e E-406.075,61, cravado na divisa com J. Macedo S.A. (Matrícula n. 9.322 - 2º CRI), deste segue confrontando com a área remanescente até encontrar o vértice 89 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 66 segue com azimute de 346°11'53" e distância de 14,70 m até encontrar o vértice 67, deste segue com azimute de 321°44'1" e distância de 3,78 m até encontrar o vértice 68, deste segue com azimute de 9°51'58" e distância de 4,69 m até encontrar o vértice 69, deste segue em curva com ângulo central de 33°43'37", raio de 154,24 m e desenvolvimento de 90,79 m até encontrar o vértice 70, deste segue em curva com ângulo central de 8°56'31", raio de 137,21 m e desenvolvimento de 21,41 m até encontrar o vértice 71, deste segue com azimute de 313°51'47" e distância de 5,14 m até encontrar o vértice 72, deste segue com azimute de 336°39'52" e distância de 4,83 m até encontrar o vértice 73, deste segue com azimute de 309°33'47" e distância de 7,68 m até encontrar o vértice 74, deste segue com azimute de 305°47'53" e distância de 19,54 m até encontrar o vértice 75, deste segue com azimute de 296°14'58" e distância de 11,05 m até encontrar o vértice 76, deste segue com azimute de 294°8'5" e distância de 8,60 m até encontrar o vértice 77, deste segue com azimute de 291°47'29" e distância de 7,79 m até encontrar o vértice 78, deste segue com azimute de 307°56'54" e distância de 6,34 m até encontrar o vértice 79, deste segue com azimute de 298°56'36" e distância de 3,47 m até encontrar o vértice 80, deste segue com azimute de 327°10'15" e distância de 6,34 m até encontrar o vértice 81, deste segue com azimute de 285°25'13" e distância de 15,06 m até encontrar o vértice 82, deste segue com azimute de 279°48'0" e distância de 11,02 m até encontrar o vértice 83, deste segue com azimute de 262°23'5" e distância de 11,18 m até encontrar o vértice 84, deste segue com azimute de 267°12'53" e distância de 9,45 m até encontrar o vértice 85, deste segue com azimute de 282°47'13" e distância de 8,88 m até encontrar o vértice 86, deste segue com azimute de 292°46'57" e distância de 10,16 m até encontrar o vértice 87, deste segue com azimute de 283°3'10" e distância de 20,64 m até encontrar o vértice 88, deste segue com azimute de 278°11'34" e distância de 40,91 m até encontrar o vértice 89, deste segue confrontando com a servidão de passagem até encontrar o vértice 92 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 89 segue com azimute de 279°40'50" e distância de 11,73 m até encontrar o vértice 90, deste segue com azimute de 287°14'39" e distância de 9,39 m até encontrar o vértice 91, deste segue com azimute de 294°39'45" e distância de 9,28 m até encontrar o vértice 92, deste segue confrontando com a área remanescente até encontrar o vértice 96 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 92 segue com azimute de 294°39'45" e distância de 11,21 m até encontrar o vértice 93, deste segue com azimute de 287°12'0" e distância de 10,55 m até encontrar o vértice 94, deste segue com azimute de 283°2'22" e distância de 10,22 m até encontrar o vértice 95, deste segue com azimute de 282°7'9" e distância de 16,49 m até encontrar o vértice 96, deste segue confrontando com a área remanescente em APP do Rio Jaguari até encontrar o ponto 110 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 96 segue com azimute de 282°7'9" e distância de 5,26 m até encontrar o vértice 97, deste segue com azimute de 258°57'9" e distância de 18,91 m até encontrar o vértice 98, deste segue com azimute de 298°35'0" e distância de 0,63 m até encontrar o vértice 99, deste segue com azimute de 288°14'25" e distância de 10,83 m até encontrar o vértice 100, deste segue com azimute de 280°57'15" e distância de 60,56 m até encontrar o vértice 101, deste segue com azimute de 275°40'2" e distância de 3,11 m até encontrar o vértice 102, deste segue com azimute de 288°36'41" e distância de 1,93 m até encontrar o vértice 103, deste segue em curva com ângulo central de 31°28'52", raio de 69,27 m e desenvolvimento de 38,06 m até encontrar o vértice 104, deste segue com azimute de 309°21'17" e distância de 3,09 m até encontrar o vértice 105, deste segue com azimute de 330°11'55" e distância de 8,99 m até encontrar o vértice 106, deste segue com azimute de 334°29'44" e distância de 7,53 m até encontrar o vértice 107, deste segue com azimute de 5°56'7" e distância de 1,95 m até encontrar o vértice 108, deste segue com azimute de 358°34'27" e distância de 2,51 m até encontrar o vértice 109, deste segue com azimute de 353°28'57" e distância de 12,09 m até encontrar o vértice 110, deste segue confrontando com o Rio Jaguari com azimute de 327°31'40" e distância de 17,47 m até encontrar o vértice 111, deste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente em APP do Rio Jaguari até encontrar o vértice 114 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 111 segue com azimute de 257°53'5" e distância de 0,93 m até encontrar o vértice 112, deste segue com azimute de 254°41'27" e distância de 11,16 m até encontrar o vértice 113, deste segue em curva com ângulo central de 40°9'0", raio de 7,44 m e desenvolvimento de 5,22 m até encontrar o vértice 114, deste deflete à direita e segue confrontando com antiga Estrada de Ferro Central do Brasil, atual ramal Paratei da RFFSA, concedido a MRS Logística S.A., com azimute de 168°36'15" e distância de 35,91 m até encontrar o vértice 115, deste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente em APP do Rio Jaguari até encontrar o vértice 122 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 115 segue em curva com ângulo central de 21°20'15", raio de 83,17 m e desenvolvimento de 30,97 m até encontrar o vértice 116, deste segue com azimute de 135°14'59" e distância de 1,71 m até encontrar o vértice 117, deste segue com azimute de 119°19'12" e distância de 4,42 m até encontrar o vértice 118, deste segue em curva com ângulo central de 28°21'20", raio de 69,05 m e desenvolvimento de 34,17 m até encontrar o vértice 119, deste segue com azimute de 113°46'19" e distância de 2,07 m até encontrar o vértice 120, deste segue com azimute de 103°11'52" e distância de 18,21 m até encontrar o vértice 121, deste segue com

azimute de 117°17'15" e distância de 3,06 m até encontrar o vértice 122, deste segue confrontando com a área remanescente até encontrar o vértice 134 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 122 segue com azimute de 117°17'15" e distância 59,74 m até encontrar o vértice 123, deste deflete à direita e segue com azimute de 27°17'16" e distância 11,00 m até encontrar o vértice 124, deste segue em curva com ângulo central de 55°25'13", raio de 5,00 m e desenvolvimento de 4,84m até encontrar o vértice 125, deste segue com azimute de 93°56'40" e distância 9,02 m até encontrar o vértice 126, deste segue com azimute de 90°00'00" e distância 1,98 m até encontrar o vértice 127, deste segue com azimute de 113°47'15" e distância 7,66 m até encontrar o vértice 128, deste segue com azimute de 98°50'4" e distância 10,79 m até encontrar o vértice 129, deste segue com azimute de 96°3'51" e distância 9,49 m até encontrar o vértice 130, deste segue com azimute de 118°54'49" e distância 10,01 m até encontrar o vértice 131, deste segue com azimute de 98°15'46" e distância 3,49 m até encontrar o vértice 132, deste segue com azimute de 103°6'23" e distância 10,00 m até encontrar o vértice 133, deste segue com azimute de 98°22'11" e distância 3,30 m até encontrar o vértice 134, deste segue confrontando com a servidão de passagem até encontrar o vértice 136 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 134 segue com azimute de 98°22'11" e distância de 14,04 m até encontrar o vértice 135, deste segue com azimute de 97°25'13" e distância de 17,12 m até encontrar o vértice 136, deste segue confrontando com a área remanescente até encontrar o vértice 166 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 136 segue com azimute de 97°25'13" e distância de 2,60 m até encontrar o vértice 137, deste segue com azimute de 106°10'37" e distância de 12,11 m até encontrar o vértice 138, deste segue com azimute de 117°29'34" e distância de 10,10 m até encontrar o vértice 139, deste segue com azimute de 112°21'23" e distância de 10,74 m até encontrar o vértice 140, deste segue com azimute de 104°20'9" e distância de 20,68 m até encontrar o vértice 141, deste segue com azimute de 97°3'49" e distância de 10,82 m até encontrar o vértice 142, deste segue com azimute de 86°30'10" e distância de 10,24 m até encontrar o vértice 143, deste segue com azimute de 100°20'58" e distância de 19,79 m até encontrar o vértice 144, deste segue com azimute de 91°33'50" e distância de 11,18 m até encontrar o vértice 145, deste segue com azimute de 107°3'9" e distância de 8,15 m até encontrar o vértice 146, deste segue com azimute de 105°19'33" e distância de 3,73 m até encontrar o vértice 147, deste segue com azimute de 111°41'34" e distância de 3,91 m até encontrar o vértice 148, deste segue com azimute de 104°28'18" e distância de 9,77 m até encontrar o vértice 149, deste segue com azimute de 107°12'19" e distância de 6,84 m até encontrar o vértice 150, deste segue com azimute de 80°6'26" e distância de 1,04 m até encontrar o vértice 151, deste segue com azimute de 123°58'5" e distância de 4,53 m até encontrar o vértice 152, deste segue com azimute de 116°46'42" e distância de 8,56 m até encontrar o vértice 153, deste segue com azimute de 103°14'44" e distância de 4,26 m até encontrar o vértice 154, deste segue com azimute de 153°38'10" e distância de 1,20 m até encontrar o vértice 155, deste segue com azimute de 124°25'22" e distância de 12,63 m até encontrar o vértice 156, deste segue com azimute de 127°39'46" e distância de 11,85 m até encontrar o vértice 157, deste segue com azimute de 114°50'2" e distância de 3,86 m até encontrar o vértice 158, deste segue com azimute de 129°37'13" e distância de 6,99 m até encontrar o vértice 159, deste segue com azimute de 132°1'44" e distância de 7,87 m até encontrar o vértice 160, deste segue com azimute de 124°21'33" e distância de 0,97 m até encontrar o vértice 161, deste segue em curva com ângulo central de 22°34'5", raio de 156,73 m e desenvolvimento de 61,73 m até encontrar o vértice 162, deste segue com azimute de 166°38'55" e distância de 29,77 m até encontrar o vértice 163, deste segue com azimute de 136°45'35" e distância de 5,66 m até encontrar o vértice 164, deste segue com azimute de 194°50'25" e distância de 2,84 m até encontrar o vértice 165, deste segue com azimute de 166°6'23" e distância de 13,76 m até encontrar o vértice 166, deste segue confrontando com J. Macedo SA (Matrícula 9.322 - 2ºCRI) com azimute de 78°36'45" e distância de 24,52 m até encontrar o vértice inicial 66, fechando assim o perímetro;

VI - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 15.589,42 m² (quinze mil e quinhentos e oitenta e nove metros e trinta e nove decímetros quadrados);

VII - Linha de Transmissão: a área a ser desapropriada possui uma servidão de passagem em favor da Linha de Transmissão, com a seguinte descrição: inicia-se no vértice 89 e segue confrontando com a área de servidão de passagem até encontrar o vértice 92 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 89 segue com azimute de 279°40'50" e distância de 11,73 m até encontrar o vértice 90, deste segue com azimute de 287°14'39" e distância de 9,39 m até encontrar o vértice 91, deste segue com azimute de 294°39'45" e distância de 9,28 m até encontrar o vértice 92, deste deflete à direita e segue confrontando com a área a ser desapropriada com azimute de 203°32'19" e distância de 27,87 m até encontrar o vértice 134, deste deflete à direita e segue confrontando com a área de servidão de passagem até encontrar o vértice 136 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 134 segue com azimute de 98°22'11" e distância de 14,04 m até encontrar o vértice 135, deste segue com azimute de 97°25'13" e distância de 17,12 m até encontrar o vértice 136, deste segue confrontando com a área a ser desapropriada com azimute de 23°32'19" e distância de 23,10 até encontrar o vértice inicial 89, fechando assim o perímetro com uma área de 739,70 m² (setecentos e trinta e nove metros e setenta decímetros quadrados);

VIII – Área de Preservação Permanente: a área a ser desapropriada possui uma área de preservação permanente – APP do Rio Jaguari com a seguinte descrição: inicia-se no vértice 96 e segue com azimute de 282°7'9" e distância de 5,26 m até encontrar o vértice 97, deste segue com azimute de 258°57'9" e distância de 18,91 m até encontrar o vértice 98, deste segue com azimute de 298°35'0" e distância de 0,63 m até encontrar o vértice 99, deste segue com azimute de 288°14'25" e distância de 10,83 m até encontrar o vértice 100, deste segue com azimute de 280°57'15" e distância de 60,56 m até encontrar o vértice 101, deste segue com azimute de 275°40'2" e distância de 3,11 m até encontrar o vértice 102, deste segue com azimute de 288°36'41" e distância de 1,93 m até encontrar o vértice 103, deste segue em curva com ângulo central de 31°28'52", raio de 69,27 m e desenvolvimento de 38,06 m até encontrar o vértice 104, deste segue com azimute de 309°21'17" e distância de 3,09 m até encontrar o vértice 105, deste segue com azimute de 330°11'55" e distância de 8,99 m até encontrar o vértice 106, deste segue com azimute de 334°29'44" e distância de 7,53 m até encontrar o vértice 107, deste segue com azimute de 5°56'7" e distância de 1,95 m até encontrar o vértice 108, deste segue com azimute de 358°34'27" e distância de 2,51 m até encontrar o vértice 109, deste segue com azimute de 353°28'57" e distância de 12,09 m até encontrar o vértice 110, deste segue confrontando com o Rio Jaguari com azimute de 327°31'40" e distância de 17,47 m até encontrar o vértice 111, deste deflete a direita e segue confrontando com a área remanescente em APP do Rio Jaguari até encontrar o vértice 114 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 111 segue com azimute de 257°53'5" e distância de 0,93 m até encontrar o vértice 112, deste segue com azimute de 254°41'27" e distância de 11,16 m até encontrar o vértice 113, deste segue em curva com ângulo central de 40°9'0", raio de 7,44 m e desenvolvimento de 5,22 m até

encontrar o vértice 114, deste deflete à direita e segue confrontando com antiga Estrada de Ferro Central do Brasil, atual ramal Paratei da RFFSA, concedido a MRS Logística S.A., com azimute de 168°36'15" e distância de 35,91 m até encontrar o vértice 115, deste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente em APP do Rio Jaguari até encontrar o vértice 122 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 115 segue em curva com ângulo central de 21°20'15", raio de 83,17 m e desenvolvimento de 30,97 m até encontrar o vértice 116, deste segue com azimute de 135°14'59" e distância de 1,71 m até encontrar o vértice 117, deste segue com azimute de 119°19'12" e distância de 4,42 m até encontrar o vértice 118, deste segue em curva com ângulo central de 28°21'20", raio de 69,05 m e desenvolvimento de 34,17 m até encontrar o vértice 119, deste segue com azimute de 113°46'19" e distância de 2,07 m até encontrar o vértice 120, deste segue com azimute de 103°11'52" e distância de 18,21 m até encontrar o vértice 121, deste segue com azimute de 117°17'15" e distância de 3,06 m até encontrar o vértice 122, deste segue confrontando com a área a ser desapropriada até encontrar o vértice inicial 96 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 122 segue com azimute de 82°59'47" e distância de 32,95 m até encontrar o vértice 1A, deste segue com azimute de 75°14'34" e distância de 14,06 m até encontrar o vértice 2A, deste segue com azimute de 87°36'49" e distância de 30,86 m até encontrar o vértice 3A, deste segue com azimute de 72°45'20" e distância de 9,49 m até encontrar o vértice inicial 96, fechando assim o perímetro com uma área de 3.340,18 m² (três mil e trezentos e quarenta metros e dezoito decímetros quadrados);

IX – Faixa Não Edificante: a área a ser desapropriada possui uma área não edificante com a seguinte descrição: inicia-se no vértice 112 e segue confrontando com a área remanescente em APP do Rio Jaguari até encontrar o vértice 114 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 112, segue com azimute de 254°41'27" e distância de 11,16 m até encontrar o vértice 113, deste segue em curva com ângulo central de 40°9'0", raio de 7,44 m e desenvolvimento de 5,22 m até encontrar o vértice 114, deste deflete à direita e segue confrontando com antiga Estrada de Ferro Central do Brasil, atual ramal Paratei da RFFSA, concedido a MRS Logística S.A., com azimute de 168°36'15" e distância de 35,91 m até encontrar o vértice 115, deste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente em APP do Rio Jaguari até encontrar o vértice 118 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 115 segue em curva com ângulo central de 21°20'15", raio de 83,17 m e desenvolvimento de 30,97 m até encontrar o vértice 116, deste segue com azimute de 135°14'59" e distância de 1,71 m até encontrar o vértice 117, deste segue com azimute de 119°19'12" e distância de 4,42 m até encontrar o vértice 118, deste deflete à direita e segue confrontando com a área a ser desapropriada em APP até encontrar o vértice inicial 112 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 118 segue com azimute de 348°8'12" e distância de 56,20 m até encontrar o vértice 19NE, deste segue com azimute de 350°2'41" e distância de 15,40 m até encontrar o inicial 112, fechando assim o perímetro com uma área de 914,54 m² (novecentos e quatorze metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados);

X – Nota: área a ser desapropriada possui uma sobreposição da faixa não edificante com a área de preservação permanente de 914,54 m² (novecentos e quatorze metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados) que deve ser considerada para os cálculos referentes à avaliação imobiliária.

Parágrafo único. Os imóveis acima descritos estão mais bem caracterizados nas Plantas e Memoriais Descritivos constantes no Processo Administrativo n. 82.111/18.

Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no Laudo de Avaliação;

II - que o proprietário ofereça:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;

d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 24 de janeiro de 2020.

Felício Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

José Turano Júnior

Secretário de Gestão Habitacional e Obras

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.434, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação parte das áreas de terrenos abaixo descritos e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956 e artigo 10-A da Lei Federal n. 13.867, de 26 de agosto de 2019;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 82.113/18;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, parte das áreas de terrenos abaixo descritos que constam pertencer a empresa J. Macedo S.A., destinados à implantação da Via Jaguari:

I - Imóvel: parte da área registrada sob a Matrícula n. 9.322, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos;

II - Proprietário: J. Macedo S.A.;

III - Localização: Estrada Petybon, 3001 – Jaguari em São José dos Campos;

IV – Situação: a área esta situada na defronte com a Estrada Municipal (S.J.C.-247);

V - Medidas e Confrontações: o perímetro inicia-se no vértice 31, coordenada UTM

N-7.437.513,52 e E-405.557,00, cravado na divisa com Cassiano Antônio De Faria Rosa e Outros (Matrícula n. 26.322 - 2º CRI), deste segue em curva confrontando com a área de servidão de passagem com ângulo central de 4°40'1", raio de 78,41 m e desenvolvimento de 6,39 m até encontrar o vértice 32, deste segue confrontando com a área remanescente até encontrar o vértice 45 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 32 segue em curva com ângulo central de 12°40'0", raio de 159,18 m e desenvolvimento de 35,19 m até encontrar o vértice 33, deste segue com azimute de 350°52'24" e distância de 2,35 m até encontrar o vértice 34, deste segue com azimute de 352°46'24" e distância de 8,21 m até encontrar o vértice 35, deste segue com azimute de 354°10'29" e distância de 8,35 m até encontrar o vértice 36, deste segue com azimute de 350°52'43" e distância de 14,78 m até encontrar o vértice 37, deste segue com azimute de 348°11'59" e distância de 24,93 m até encontrar o vértice 38, deste segue com azimute de 340°43'42" e distância de 20,14 m até encontrar o vértice 39, deste segue com azimute de 346°49'30" e distância de 21,29 m até encontrar o vértice 40, deste segue com azimute de 346°17'38" e distância de 25,05 m até encontrar o vértice 41, deste segue com azimute de 345°46'47" e distância de 30,05 m até encontrar o vértice 42, deste segue com azimute de 345°4'37" e distância de 10,04 m até encontrar o vértice 43, deste segue com azimute de 344°57'46" e distância de 9,99 m até encontrar o vértice 44, deste segue com azimute de 346°13'2" e distância de 20,05 m até encontrar o vértice 45, deste segue confrontando com a área remanescente em APP até encontrar o vértice 50, através dos seguinte azimutes e distâncias: do vértice 45 segue com azimute de 4°4'26" e distância de 9,14 m até encontrar o vértice 46, deste segue com azimute de 355°28'38" e distância de 10,87 m até encontrar o vértice 47, deste segue com azimute de 347°21'45" e distância de 21,19 m até encontrar o vértice 48, deste segue com azimute de 328°28'38" e distância de 10,18 m até encontrar o vértice 49, deste segue com azimute de 353°54'50" e distância de 13,35 m até encontrar o vértice 50, deste segue confrontando com a área remanescente até encontrar o vértice 66 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 50 segue com azimute de 342°55'15" e distância de 6,46 m até encontrar o vértice 51, deste segue com azimute de 342°43'15" e distância de 9,99 m até encontrar o vértice 52, deste segue com azimute de 347°39'48" e distância de 10,08 m até encontrar o vértice 53, deste segue com azimute de 340°54'36" e distância de 10,66 m até encontrar o vértice 54, deste segue com azimute de 333°25'26" e distância de 9,86 m até encontrar o vértice 55, deste segue com azimute de 349°31'59" e distância de 19,11 m até encontrar o vértice 56, deste segue com azimute de 354°38'20" e distância de 10,16 m até encontrar o vértice 57, deste segue com azimute de 348°35'0" e distância de 21,29 m até encontrar o vértice 58, deste segue com azimute de 325°57'20" e distância de 11,11 m até encontrar o vértice 59, deste segue com azimute de 337°55'6" e distância de 9,75 m até encontrar o vértice 60, deste segue com azimute de 358°54'32" e distância de 8,61 m até encontrar o vértice 61, deste segue com azimute de 350°9'3" e distância de 20,79 m até encontrar o vértice 62, deste segue com azimute de 344°19'58" e distância de 20,26 m até encontrar o vértice 63, deste segue com azimute de 342°14'40" e distância de 20,27 m até encontrar o vértice 64, deste segue com azimute de 344°44'25" e distância de 9,57 m até encontrar o vértice 65, deste segue com azimute de 346°12'59" e distância de 36,32 m até encontrar o vértice 66, deste deflete a direita e segue confrontando com Davoli Empreendimentos Imobiliários S.A. e outros (Matrícula n. 30.955 - 1º CRI) com azimute de 258°36'45" e distância de 24,52 m até encontrar o vértice 166, deste deflete a direita e segue confrontando com a área remanescente até encontrar o vértice 181 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 166 segue com azimute de 166°6'23" e distância de 39,45 m até encontrar o vértice 167, deste segue com azimute de 168°13'43" e distância de 22,33 m até encontrar o vértice 168, deste segue com azimute de 170°25'59" e distância de 15,66 m até encontrar o vértice 169, deste segue com azimute de 165°17'46" e distância de 10,39 m até encontrar o vértice 170, deste segue com azimute de 161°23'44" e distância de 12,37 m até encontrar o vértice 171, deste segue com azimute de 158°0'51" e distância de 20,50 m até encontrar o vértice 172, deste segue com azimute de 154°11'25" e distância de 3,33 m até encontrar o vértice 173, deste segue com azimute de 177°24'34" e distância de 2,55 m até encontrar o vértice 174, deste segue com azimute de 186°6'24" e distância de 21,89 m até encontrar o vértice 175, deste segue com azimute de 164°39'50" e distância de 21,79 m até encontrar o vértice 176, deste segue com azimute de 145°30'19" e distância de 10,94 m até encontrar o vértice 177, deste segue com azimute de 158°24'47" e distância de 9,19 m até encontrar o vértice 178, deste segue com azimute de 165°49'34" e distância de 9,32 m até encontrar o vértice 179, deste segue com azimute de 173°59'0" e distância de 9,97 m até encontrar o vértice 180, deste segue com azimute de 169°29'22" e distância de 12,50 m até encontrar o vértice 181, deste segue confrontando com a área remanescente em APP até encontrar o vértice 184, através dos seguinte azimutes e distâncias: do vértice 181 segue com azimute de 166°54'8" e distância de 38,17 m até encontrar o vértice 182, deste segue com azimute de 161°17'16" e distância de 12,39 m até encontrar o vértice 183, deste segue com azimute de 159°17'56" e distância de 17,13 m até encontrar o vértice 184, deste segue confrontando com a área remanescente até encontrar o vértice 201, através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 184 segue com azimute de 155°30'7" e distância de 11,75 m até encontrar o vértice 185, deste segue com azimute de 166°5'44" e distância de 30,91 m até encontrar o vértice 186, deste segue com azimute de 166°7'34" e distância de 18,01 m até encontrar o vértice 187, deste segue com azimute de 165°31'12" e distância de 15,01 m até encontrar o vértice 188, deste segue com azimute de 165°47'47" e distância de 12,06 m até encontrar o vértice 189, deste segue com azimute de 164°24'49" e distância de 20,00 m até encontrar o vértice 190, deste segue com azimute de 154°38'54" e distância de 1,88 m até encontrar o vértice 191, deste segue com azimute de 176°57'6" e distância de 7,26 m até encontrar o vértice 192, deste segue com azimute de 165°47'49" e distância de 10,64 m até encontrar o vértice 193, deste segue com azimute de 162°12'49" e distância de 10,08 m até encontrar o vértice 194, deste segue com azimute de 164°31'38" e distância de 19,82 m até encontrar o vértice 195, deste segue com azimute de 166°33'42" e distância de 6,11 m até encontrar o vértice 196, deste segue com azimute de 158°29'17" e distância de 1,70 m até encontrar o vértice 197, deste segue em curva com ângulo central de 28°56'56", raio de 80,37 m e desenvolvimento de 40,61 m até encontrar o vértice 198, deste segue em curva com ângulo central de 13°20'15", raio de 131,31 m e desenvolvimento de 30,57 m até encontrar o vértice 199, deste segue com azimute de 195°15'13" e distância de 1,30 m até encontrar o vértice 200, deste segue em curva com ângulo central de 23°42'54", raio de 14,58 m e desenvolvimento de 6,03 m até encontrar o vértice 201, deste segue confrontando com a servidão de passagem até encontrar o vértice 203, através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 201 segue com azimute de 209°37'33" e distância de 0,29 m até encontrar o vértice 202, deste segue com azimute de 200°45'22" e distância de 6,87 m até encontrar o vértice 203, deste deflete à direita e segue confrontando com Cassiano Antônio De Faria Rosa e Outros (Matrícula 26.322 - 2º CRI) com azimute de 78°41'44" e distância de 37,72 m até encontrar o vértice inicial 31, fechando assim o perímetro;

VI - Área total: perímetro descrito perfaz uma área de 13.921,47 m² (treze mil e novecentos e vinte e um metros e quarenta e sete decímetros quadrados);

VII – Servidão de Passagem: a área a ser desapropriada possui uma servidão de passagem com a seguinte descrição: inicia-se no vértice 31 e segue em curva confrontando com a área de servidão de passagem com ângulo central de 4°40'1", raio de 78,41 m e desenvolvimento de 6,39 m até encontrar o vértice 32, deste deflete à direita e segue confrontando com a área a ser desapropriada com azimute de 258°41'26" e distância de 35,92 m até encontrar o vértice 201, deste deflete à direita e segue confrontando com a servidão de passagem até encontrar o vértice 203, através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 201 segue com azimute de 209°37'33" e distância de 0,29 m até encontrar o vértice 202, deste segue com azimute de 200°45'22" e distância de 6,87 m até encontrar o vértice 203, deste deflete à direita e segue confrontando com Cassiano Antônio De Faria Rosa e Outros (Matrícula 26.322 - 2°CRI) com azimute de 78°41'44" e distância de 37,72 m até encontrar o vértice inicial 31, fechando assim o perímetro com uma área de 222,59 m² (duzentos e vinte e dois metros e cinquenta e nove decímetros quadrados);

VIII – Área de Preservação Permanente: a área a ser desapropriada possui uma área de preservação permanente com a seguinte descrição: inicia-se no vértice 45 e segue confrontando com a área remanescente em APP até encontrar o vértice 50, através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 45 segue com azimute de 4°4'26" e distância de 9,14 m até encontrar o vértice 46, deste segue com azimute de 355°28'38" e distância de 10,87 m até encontrar o vértice 47, deste segue com azimute de 347°21'45" e distância de 21,19 m até encontrar o vértice 48, deste segue com azimute de 328°28'38" e distância de 10,18 m até encontrar o vértice 49, deste segue com azimute de 353°54'50" e distância de 13,35 m até encontrar o vértice 50, deste deflete à direita e segue confrontando com a área a ser desapropriada até encontrar o vértice 181 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 50 segue com azimute de 276°00'9" e distância 1,57 m até encontrar o vértice 4A, deste segue com azimute de 284°28'27" e distância 24,04 m até encontrar o vértice 5A, deste segue com azimute de 272°24'4" e distância 8,11 m até encontrar o vértice 181, deste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente em APP até encontrar o vértice 184, através dos seguinte azimutes e distâncias: do vértice 181 segue com azimute de 166°54'8" e distância de 38,17 m até encontrar o vértice 182, deste segue com azimute de 161°17'16" e distância de 12,39 m até encontrar o vértice 183, deste segue com azimute de 159°17'56" e distância de 17,13 m até encontrar o vértice 184, deste deflete à direita e segue confrontando com a área a ser desapropriada até encontrar o vértice inicial 45 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 184 segue com azimute de 104°28'20" e distância de 10,44 m até encontrar o vértice 6A, deste segue com azimute de 104°28'20" e distância de 4,44 m até encontrar o vértice 7A, deste segue com azimute de 92°15'29" e distância de 11,44 m até encontrar o vértice inicial 45, fechando assim o perímetro com uma área de 2.005,18 m² (dois mil e cinco metros e dezoito decímetros quadrados).

IX - Benfeitorias: a área a ser desapropriada possui as seguintes benfeitorias:

- a) parte do campo de Futebol com 2.109,12m²,
- b) parte do alambrado com 21,83 m;
- c) parte do playground 16,65 m²;
- d) salão de jogos com 257,72 m².

Parágrafo único. Os imóveis acima descritos estão mais bem caracterizados nas Plantas e Memoriais Descritivos constantes no Processo Administrativo n. 82.113/18.

Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no Laudo de Avaliação;

II - que o proprietário ofereça:

- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;
- d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 24 de janeiro de 2020.

Felicio Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

José Turano Júnior

Secretário de Gestão Habitacional e Obras

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.435, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação parte das áreas de terrenos abaixo descritos e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956 e artigo 10-A da Lei Federal n. 13.867, de 26 de agosto de 2019;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 82.115/18;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, parte das áreas de terrenos abaixo descritos que constam pertencer a Cassiano Antonio Faria Rosa e outros, destinados à implantação da Via Jaguari:

I - Imóvel: parte da área registrada sob a Matrícula n. 26.322, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos;

II - Proprietário: Cassiano Antonio Faria Rosa e outros;

III - Localização: Estrada Petybon, s/n. - Jaguari;

IV - Situação: A área está situada defronte com a Estrada Municipal (S.J.C. - 247);

V - Medidas e Confrontações: o perímetro inicia-se no vértice 17, coordenada UTM N-7.437.109,51 e E-405.476,23, cravado na divisa com J. Macedo SA (Matrícula n. 9.322 - 2º CRI) e a Estrada Municipal (S.J.C. - 247), deste segue confrontando com a Estrada Municipal (S.J.C. - 247) até encontrar o vértice 11 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 17 segue com azimute de 175°4'23" e distância de 41,53 m até encontrar o vértice 1, deste segue com azimute de 171°14'27" e distância de 22,44 m até encontrar o vértice 2, deste segue com azimute de 168°55'39" e distância de 19,95 m até encontrar o vértice 3, deste segue com azimute de 167°10'49" e distância de 14,47 m até encontrar o vértice 4, deste segue com azimute de 166°26'5" e distância de 17,55 m até encontrar o vértice 5, deste segue com azimute de 162°12'19" e distância de 7,97 m até encontrar o vértice 6, deste segue com azimute de 157°23'45" e distância de 36,68 m até encontrar o vértice 7, deste segue com azimute de 153°53'12" e distância de 12,49 m até encontrar o vértice 8, deste segue com azimute de 146°40'7" e distância de 36,28 m até encontrar o vértice 8A, deste segue com azimute de 146°40'7" e distância de 7,87 m até encontrar o vértice 9, deste segue com azimute de 169°27'15" e distância de 23,05 m até encontrar o vértice 10, deste segue com azimute de 168°15'34" e distância de 29,27 m até encontrar o vértice 11, deste deflete a direita e segue confrontando com a área remanescente em Área de Preservação Permanente – APP - até encontrar o vértice 13 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 11 segue com azimute de 355°45'42" e distância de 30,23 m até encontrar o vértice 12, deste segue com azimute de 349°30'33" e distância de 32,29 m até encontrar o vértice 13, deste segue confrontando com a área remanescente até encontrar o vértice 31 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 13 segue em curva com ângulo central de 68°26'47", raio de 79,53 m e desenvolvimento de 95,01 m até encontrar o vértice 14, deste segue em curva com ângulo central de 19°44'20", raio de 81,79 m e desenvolvimento de 28,18 m até encontrar o vértice 15, deste segue com azimute de 77°24'52" e distância de 40,13 m até encontrar o vértice 16, deste segue com azimute de 73°50'6" e distância de 10,18 m até encontrar o vértice 18, deste segue com azimute de 73°40'8" e distância de 10,57 m até encontrar o vértice 19, deste segue com azimute de 80°20'29" e distância de 9,03 m até encontrar o vértice 20, deste segue com azimute de 76°59'58" e distância de 10,26 m até encontrar o vértice 21, deste segue com azimute de 74°25'23" e distância de 6,12 m até encontrar o vértice 22, deste segue com azimute de 79°8'53" e distância de 13,67 m até encontrar o vértice 23, deste segue com azimute de 77°48'14" e distância de 7,91 m até encontrar o vértice 24, deste segue com azimute de 78°42'6" e distância de 10,46 m até encontrar o vértice 25, deste segue com azimute de 77°53'37" e distância de 7,46 m até encontrar o vértice 26, deste segue com azimute de 75°46'49" e distância de 6,53 m até encontrar o vértice 27, deste segue com azimute de 70°2'8" e distância de 4,43 m até encontrar o vértice 28, deste segue em curva com ângulo central de 3°56'15", raio de 576,78 m e desenvolvimento de 39,64 m até encontrar o vértice 29, deste segue em curva com ângulo central de 40°47'44", raio de 203,84 m e desenvolvimento de 145,14 m até encontrar o vértice 30, deste segue em curva com ângulo central de 10°29'21", raio de 172,85 m e desenvolvimento de 31,64 m até encontrar o vértice 31, deste deflete a direita e segue confrontando com J. Macedo SA (Matrícula n. 9.322 - 2º CRI) até encontrar o vértice inicial 17 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 31 segue com azimute de 258°41'44" e distância de 37,72 m até encontrar o vértice 203, deste segue com azimute de 258°41'44" e distância de 374,29 m até encontrar o vértice inicial 17, fechando assim o perímetro;

VI - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 48.743,24 m² (quarenta e oito mil e setecentos e quarenta e três metros e vinte e quatro decímetros quadrados);

VII - Área de Preservação Permanente: a área a ser desapropriada possui uma área de preservação permanente que inicia-se no vértice 8A e segue confrontando com a Estrada Municipal (S.J.C. - 247) até encontrar o vértice 11 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 8A segue com azimute de 146°40'7" e distância de 7,87 m até encontrar o vértice 9, deste segue com azimute de 169°27'15" e distância de 23,05 m até encontrar o vértice 10, deste segue com azimute de 168°15'34" e distância de 29,27 m até encontrar o vértice 11, deste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente em APP até encontrar o vértice 13 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 11 segue com azimute de 355°45'42" e distância de 30,23 m até encontrar o vértice 12, deste segue com azimute de 349°30'33" e distância de 32,29 m até encontrar o vértice 13, deste deflete à direita e segue confrontando com a área a ser desapropriada até encontrar o vértice inicial 8A com azimute de 237°55'21" e distância de 7,54 m, fechando assim o perímetro com uma área de 196,61 m² (cento e noventa e seis metros e sessenta e um decímetros quadrados); Parágrafo único. Os imóveis acima descritos estão mais bem caracterizados nas Plantas e Memoriais Descritivos constantes no Processo Administrativo n. 82.115/18.

Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no Laudo de Avaliação;

II - que o proprietário ofereça:

- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;
- d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 24 de janeiro de 2020.

Felicio Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

José Turano Júnior

Secretário de Gestão Habitacional e Obras

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

Editais

Secretaria de Gestão Habitacional e Obras / Monitoramento de Áreas Irregulares

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que: Em 27/09/2019, foi aberto o processo administrativo 121307/2019, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Travessa Dois, s/nº, ao lado esquerdo do nº 148, Bairro Torráo de Ouro, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 28/08/2019 foi emitida a Notificação Preliminar 458605, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 26/09/2019 foi emitido o Auto de Infração e Multa 460928, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 12/12/2019, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, foi informado que o imóvel está localizado em área classificada como risco baixo (R1) de escorregamento natural do solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 20/12/2019; Em 13/11/2019, foi aberto o processo administrativo 140688/2019, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Rua da Palha, nº 333, Bairro Limoeiro, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 23/10/2019 foi emitida a Notificação Preliminar 461031, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 12/11/2019 foi emitido o Auto de Infração e Multa 461230, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 06/12/2019, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, foi informado que o imóvel está localizado em área classificada como área sem risco de escorregamento natural do solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 12/12/2019; Em 19/11/2019, foi aberto o processo administrativo 143097/2019, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Rua Roberto de Paula Ferreira, s/nº, frente a quadra, Bairro Vila do Rhodia, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 04/11/2019 foi emitida a Notificação Preliminar 460995, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 19/11/2019 foi emitido o Auto de Infração e Multa 461000, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 06/01/2020, de acordo com informações da DICA/SEURBS, o imóvel está localizado em área classificada como de APP de 100 metros do Rio Paraíba do Sul, conforme a fls. 07. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 13/01/2020; Em 19/11/2019, foi aberto o processo administrativo 143102/2019, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Rua Roberto de Paula Ferreira, s/nº, Bairro Vila do Rhodia, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 04/11/2019 foi emitida a Notificação Preliminar 1606, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 19/11/2019 foi emitido o Auto de Infração e Multa 462254, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 06/01/2020, de acordo com informações da DICA/SEURBS, o imóvel está localizado em área classificada como de APP de 100 metros do Rio Paraíba do Sul, conforme fls. 07. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 13/01/2020; Em 20/11/2019, foi aberto o processo administrativo 143755/2019, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Rua Maria Ilda de Faria, s/nº, ao lado esquerdo do nº 601, Bairro Buquirinha I, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 30/10/2019 foi emitida a Notificação Preliminar 457622, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 20/11/2019 foi emitido o Auto de Infração e Multa 460996, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 12/12/2018, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, foi informado que o imóvel está localizado em área classificada como risco médio (R2) de escorregamento natural do solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 10/01/2020; Em 20/11/2019, foi aberto o processo administrativo 143768/2019, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Rua Irineu Paixão, nº 460, Bairro Buquirinha I, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 31/10/2019 foi emitida a Notificação Preliminar 1601, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 20/11/2019 foi emitido o Auto de Infração e Multa 462253, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 19/12/2019, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, foi informado que o imóvel está localizado em área classificada como risco médio (R2) de escorregamento natural do solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 10/01/2020; Em 20/11/2019, foi aberto o processo administrativo 143776/2019, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Rua Maria Ilda de Faria, s/nº, ao lado esquerdo do nº 471, Bairro Buquirinha I, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 30/10/2019 foi emitida a Notificação Preliminar 457621, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 20/11/2019 foi emitido o Auto de Infração e Multa 460997, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 19/12/2019, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, foi informado que o imóvel está localizado em área classificada como risco médio (R2) de escorregamento natural do solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 10/01/2020; Em 20/11/2019, foi aberto o processo administrativo 143784/2019, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Rua Wilson Domingues da Fonseca, nº 152, Bairro BuquirinhA I, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 30/10/2019 foi emitida a Notificação Preliminar 1317, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 20/11/2019 foi emitido o Auto de Infração e Multa 462260, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o

prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 19/12/2019, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, foi informado que o imóvel está localizado em área classificada como risco muito alto (R4) de escorregamento natural do solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 10/01/2020; Em 20/11/2019, foi aberto o processo administrativo 143795/2019, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Estrada Municipal dos Freitas, nº 2790, Bairro Freitas, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 30/10/2019 foi emitida a Notificação Preliminar 1627, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 20/11/2019 foi emitido o Auto de Infração e Multa 460999, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 20/12/2019, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, foi informado que o imóvel está localizado em área classificada como sem risco de escorregamento natural do solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 10/01/2020; Em 10/12/19, foi aberto o processo administrativo 150239/2019, pois o Sr. Paulo Siqueira Machado, CPF nº 066.786.158-08 não procedeu a demolição da construção sito a Rua Monte Hermon, s/nº, em frente ao nº 402, Bairro Águas de Canindú I, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 14/10/2019 foi emitida a Notificação Preliminar 457612, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 21/12/2019 foi emitido o Auto de Infração e Multa 462251, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 04/11/2019, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, foi informado que o imóvel está localizado em área classificada como área de risco alto (R3) de escorregamento natural do solo, conforme informações do processo em apenso nº 129785/2019 as fls. 12. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 13/01/2019; Em 10/12/19, foi aberto o processo administrativo 153283/2019, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Travessa Sete, s/nº, lado direito do nº 07, Bairro Freitas, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 22/12/2019 foi emitida a Notificação Preliminar 461242, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 09/12/2019 foi emitido o Auto de Infração e Multa 462338, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 03/12/2019, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, foi informado que o imóvel está localizado em área classificada como sem risco de escorregamento natural do solo, conforme informações do processo em apenso nº 145233/2019 as fls. 12. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 07/01/2019;; Em 17/12/19, foi aberto o processo administrativo 156612/2019, pois o Sr. Anderson Rodolfo Aniceto, CPF nº 366.860.998-56 não procedeu a demolição da construção sito a Rua Irineu Paixão, nº 292, Bairro Buquirinha I, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 30/10/2019 foi emitida a Notificação Preliminar 457611, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 26/11/2019 foi emitido o Auto de Infração e Multa 462272, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 19/11/2019, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, foi informado que o imóvel está localizado em área classificada como área de risco médio (R2) de escorregamento natural do solo, conforme informações do processo em apenso nº 135508/2019 as fls. 23. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 13/01/2019; Em 17/12/19, foi aberto o processo administrativo 156615/2019, pois o Sr. Antônio Bonfim dos Santos Silva, CPF nº 044.219.748-97 não procedeu a demolição da construção sito a E. M. dos Freitas, s/nº, ao lado direito do nº 350, Bairro Freitas, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 30/10/2019 foi emitida a Notificação Preliminar 1637, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 26/11/2019 foi emitido o Auto de Infração e Multa 462273, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 19/11/2019, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, foi informado que o imóvel está localizado em área classificada como sem risco de escorregamento natural do solo, conforme informações do processo em apenso nº 139770/2019 as fls. 15. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 13/01/2019; Em 17/12/19, foi aberto o processo administrativo 156618/2019, pois o Sr. Gilmar Vieira Chaves, CPF nº 158.728.648-33 não procedeu a demolição da construção sito a Rua Pedroso nº 770, casa dos fundos, Bairro Águas da Prata, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 13/11/2019 foi emitida a Notificação Preliminar 461232, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 02/12/2019 foi emitido o Auto de Infração e Multa 462333, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 28/11/2019, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, foi informado que o imóvel está localizado em área classificada como sem risco de escorregamento natural do solo, conforme informações do processo em apenso nº 142138/2019 as fls. 13. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 13/01/2019;

Secretaria de Proteção ao Cidadão / Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais

Faz saber a todos quanto ao presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que: Ficam notificados os proprietários dos imóveis para providenciarem o que segue:

- a capina/ limpeza e roçada do imóvel ou terreno, contrariando a Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso: Bairro Jardim das Indústrias – II 49.0018.0018.0000 – NP 2171364; II 49.0068.0026.0000 – NP 2171287; II 49.0068.0027.0000 – NP 2171288; Bairro Vila Cândida – II 24.0001.0002.0000 – NP 2172727;
- a construção/reconstrução/reforma do passeio público do imóvel, atendendo ao disposto na Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: Bairro Jardim Aeroporto – II 45.0034.0016.0092 - NP 2173346; Bairro da Pernambucana – II 71.0336.0003.0000 – NP 2171729; Bairro Vila Maria – II 13.0010.0015.0000 – NP 2171744; II 14.0033.0017.0000 – NP 2171167; II 13.0009.0019.0000 – NP 2171124; Bairro Parque Novo Horizonte – II 73.0120.0020.0000 – NP 2172737; Bairro Vila São Bento – II 45.0074.0013.0000 – NP 2170725; Bairro Cidade Morumbi – II 58.0151.0008.0000 – NP 2171626; Bairro Jardim Motorama – II 53.0020.0001.0000 – NP 2172745; Bairro Jardim

das Indústrias – II 49.0059.0046.0000 – NP 2172084; II 49.0022.0002.0002 – NP 2171765; II 49.0022.0002.0001 – NP 2171764; Bairro Monte Castelo – II 32.0063.0010.0000 – NP 2173327; Bairro Campo dos Alemães – II 57.0287.0035.0000 – NP 2171168; II 57.0263.0026.0000 – NP 2170452; Bairro Limoeiro – II 49.0126.0006.0000 – NP 2174084; II 49.0126.0008.0000 – NP 2174085; II 49.0126.0004.0000 – NP 2174044; Bairro Bosque dos Eucaliptos – II 72.0103.0034.0002 – NP 2170328; Bairro Jardim Vale do Sol – II 69.0035.0019.0000 – NP 2173291; Bairro Jardim Santa Inês I – II 82.0123.0006.0000 – NP 2172708; Bairro Rio Comprido – II 57.0635.0029.0000 – NP 2172922;

- depositar resíduos sólidos em imóvel, contrariando ao disposto na Lei 7815/2009, sendo concedido prazo de 15 (quinze) dias para sanar a irregularidade: Bairro Res. Dom Bosco – II 73.0367.0007.0000 - NP 2168468; Bairro Jardim Vale do Sol – II 69.0035.0019.0000 – NP 2173274;

- a higiene e limpeza do imóvel, contrariando a Lei 7815/2009, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: Bairro Jardim Valparaíba – II 56.0041.0014.0000 – NP 2172465; Bairro Vila São Bento – II 45.0074.0013.0000 – NP 2170724; Bairro Jardim das Indústrias – II 49.0024.0009.0000 – NP 2171425; Bairro Palmeiras de São José – II 66.0011.0035.0000 – NP 2172847; Bairro Conj. Hab. Dom Pedro I – II 57.0415.0007.0000 – NP 2172726; Bairro Campo dos Alemães – II 57.0302.0004.0000 – NP 2170449; II 57.0263.0026.0000 – NP 2170453; Bairro Jardim Alvorada – II 55.0015.0017.0000 – NP 2172784;

- a construção/reforma/reconstrução do muro/mureta, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso: Bairro da Pernambucana – II 71.0336.0003.0000 – NP 2171728; Bairro Jardim São José – II 82.0301.0017.0000 – NP 2172264; Bairro Jardim São José – II 82.0301.0018.0000 – NP 2172265; II 82.0301.0019.0000 – NP 2172266;

- os reparos na rede hidrossanitária do imóvel, contrariando a Lei 1566/1970, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: Bairro Jardim Augusta – II 30.0061.0010.0000 – NP 2172486;

- a ligação do seu imóvel a rede pública coletora de esgoto, contrariando a Lei 1566/70, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso: Bairro Vila Esmeralda - II 21.0024.0001.0009 – NP 2173650; Bairro Alto da Ponte – II 23.0036.0017.0001 – NP 2173629; Bairro Jardim São Judas Tadeu – II 71.0045.0007.0000 – NP 2173627; Bairro da Pernambucana – II 71.0331.0019.0000 – NP 2173631; Bairro Residencial São Francisco – II 35.0064.0009.0000 – NP 2173628; Bairro Vila Esmeralda – II 21.0024.0001.0005 – NP 2173649; Bairro alto da Ponte – II 23.0037.0006.0092 – NP 2173648; II 23.0034.0044.00000 – NP 2173624;

- a retirada de ajardinamento irregular do passeio público, contrariando a Lei nº8077/2010, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: Bairro Jardim Alvorada – II 55.0015.0017.0000 – NP 2172781;

- desobstruir passeio público ou sarjeta, contrariando a Lei nº 6354/2003, sendo concedido prazo de 1 (um) dia para sanar a irregularidade: Bairro Jardim Alvorada – II 55.0019.0006.0000 – NP 2172668; Bairro Campo dos Alemães – II 57.0263.0026.0000 – NP 2170454;

- retirada de veículo abandonado da via pública, contrariando a Lei nº 7815/2009, sendo concedido prazo de 1 (um) dia para sanar a irregularidade: Praça Luiz Gonzaga Ribeiro – Morumbi (local da apreensão) – Auto de Apreensão 458144;

Ficam autuados os proprietários dos imóveis para providenciarem o que segue:

- a capina/ limpeza e roçada do imóvel ou terreno, contrariando a Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso: Bairro Res. Galo Branco – II 54.0337.0001.0017 – AIM 2168759 – proc. 132566/19; Bairro Eugênio de Melo – II 54.0027.0008.0001 – AIM 2173027 – proc. 145679/19;

- a construção/reconstrução/reforma do passeio público do imóvel, atendendo ao disposto na Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: Bairro Centro – II 10.0018.0008.0000 – AIM 2172951 proc. 50884/17; II 12.0017.0036.0000 – AIM 2172564 – proc. 1567/17; Bairro Jardim Vale do Sol – II 69.0006.0040.0001 – AIM 2173746 – proc. 147849/19; II 69.0027.0008.0002 – AIM 2170966 – proc. 138752/19; Bairro Bairrozinho – II 78.0065.0044.0000 – AIM 2162505 – proc. 112796/19; Bairro Cidade Morumbi – II 58.0063.0026.0000 – AIM 2170153 – proc. 137478/19; Bairro Bom Retiro – II 78.0032.0001.0000 – AIM 2168736 – proc. 136780/19; Bairro Jardim Ismênia – II 52.0043.0001.0000 – AIM 2172534 – proc. 145635/19; Bairro Palmeiras de São José – II 66.0010.0007.0000 – AIM 2173301 – proc. 148378/19; Bairro Jardim das Indústrias – II 49.0048.0001.0000 – AIM 2173666 – proc. 147846/19; Bairro Buquirinha – II 26.0021.0019.0000 – AIM 2171904 – proc. 142061/19; Bairro Jardim Vale do Sol – II 69.0031.0021.0000 – AIM 2173764 – proc. 147825/19; Bairro Parque Industrial – II 48.0128.0018.0001 – AIM 2173787 – proc. 148376/19;

- preparou argamassa ou similares sobre passeio/via pública, contrariando a Lei nº 7815/2009 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa: Bairro Cajuru – II 80.0328.0006.0000 – AIM 2173277 – proc. 145551/19; II 80.0301.0025.0000 – AIM 2173073 – proc. 145424/19; II 80.0289.0053.0000 – AIM 2173267 – proc.145528/19; II 80.0287.0048.0000 – AIM 2173271 – proc. 145542/19; II 80.0320.0044.0000 – AIM 2173309 – proc. 145565/19; II 80.0320.0044.0000 – AIM 2173309 – proc. 145565/19; II 80.0301.0018.0000 – AIM 2170986 – proc. 138762/19; II 80.0319.0021.0000 – AIM 2173305 – proc. 145560/19; II 80.0293.0033.0000 – AIM 2173228 – proc. 145493/19; II 80.0307.0008.0000 – AIM 2172766 – proc. 145672/19; II 80.0290.0014.0000 – AIM 2173094 – proc. 145447/19; II 80.0305.0032.0000 – AIM 2172887 – proc. 145586/19; II 80.0363.0004.0000 – AIM 2173064 – proc. 145619/19; II 80.0306.0024.0000 – AIM 2172865 – proc. 145637/19; II 80.0287.0039.0000 – AIM 2173272 – proc. 145543/19; II 80.0305.0017.0000 – AIM 2172913 – proc. 145466/19; II 80.0321.0004.0000 – AIM 2173385 – proc. 145567/19; II 80.0306.0028.0000 – AIM 2172868 – proc. 145523/19; II 80.0292.0033.0000 – AIM 2173111 – proc. 145376/19; II 80.0308.0027.0000 – AIM 2172783 – proc. 145685/19; II 80.0299.0009.0000 – AIM 2173181 – proc. 145446/19; II 80.0294.0009.0000 – AIM 2173233 – proc. 145514/19; II 80.0309.0009.0000 – AIM 2172667 – proc. 145411/19; II 80.0299.0059.0000 – AIM 2173166 – proc. 145390/19; II 80.0321.0017.0000 – AIM 2173386 – proc. 145569/19; II 80.0293.0021.0000 – AIM 2173229 – proc. 145497/19;

- a construção/reforma/reconstrução do muro/mureta, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso: Bairro Alto da Ponte – II 27.0069.0030.0000 – AIM 2174027 – proc. 61661/17; Bairro Bairrozinho – II 78.0065.0044.0000 – AIM 2162499 – proc. 112798/19; Bairro do Jardim – II 57.0355.0009.0000 – AIM 2171029 – proc. 86225/17; Bairro Pousada do Vale – II 80.0029.0008.0000 – AIM 2172985 – proc. 145818/19; Bairro Buquirinha – II 26.0021.0019.0000 – AIM 2171884 – proc. 142062/19;

- praticou danos na vegetação de porte arbóreo em logradouro público, contrariando a Lei 5097/1997, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso: Bairro Bosque dos Eucaliptos – II 72.0169.0005.0059 – AIM 2173664 – proc. 147813/19; Bairro Parque Industrial – II 48.0002.0023.0000 – AIM 2173671 – proc. 147812/19; Bairro Jardim Vale do Sol – II 69.0003.0002.0000 – AIM 2173660 – proc. 147808/19;

- exercendo atividade de comércio sem a devida regularização, contrariando a Lei nº 623/2019, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso: Bairro Jaguarí – II 23.0251.0005.0096 – AIM 2171464 – proc. 138748/19; II 23.0251.0005.0141 – AIM 2171412 – proc. 138750/19;

- depositar resíduos sólidos em imóvel, contrariando ao disposto na Lei 7815/2009, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: Bairro Vila Esmeralda – II 21.0024.0001.0012 – AIM 2174065 – proc. 147841/19;

- a higiene e limpeza do imóvel, contrariando a Lei 7815/2009, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: Bairro Parque Industrial – II 48.0064.0010.0000 – AIM 2173302 – proc. 148382/19; Bairro Eugênio de Melo – II 54.0027.0008.0001 – AIM 2173029 – proc. 145682/19; Bairro Jardim Vale do Sol – II 69.0009.0032.0000 – AIM 2173744 – proc. 148380/19;

- construção/adaptação de fossa séptica de acordo com as normas técnicas definidas pela associação brasileira de normas técnicas – ABNT, contrariando a Lei nº 5753/2000, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: Bairro Chácaras São José – II 34.0065.0023.0000 – AIM 2167767 – proc. 115127/19;

Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem o que segue:

- a capina/limpeza/roçada do terreno ou imóvel, contrariando a Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 15(quinze) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 308085): Bairro Jardim Torrão de Ouro – II 74.0116.0003.0000 – R\$ 22.862,29 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos) – proc. 120796/18;

- a construção/reforma do passeio, contrariando a Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso ordinário junto à JMR (L.M 308085): Bairro do Caete – II 27.0022.0036.0000 – R\$ 1.348,63 (mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos) – proc. 25584/19; Bairro Cidade Jardim – II 46.0029.0021.0000 – R\$ 6.368,54 (seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) – proc. 6705/19; Bairro Jardim Imperial – II 57.0086.0044.0000 – R\$ 936,55 (novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) – proc. 120803/18; Bairro Parque Novo Horizonte – II 73.0146.0016.0000 – R\$ 1.873,10 (mil, oitocentos e setenta e três reais e dez centavos) – proc. 26228/19; Bairro Jardim da Granja – II 34.0040.0014.0000 – R\$ 1.873,10 (mil, oitocentos e setenta e três reais e dez centavos) – proc. 120811/18;

- a construção/reconstrução/reforma do muro/mureta, contrariando a Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 15(quinze) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 308085): Bairro do Caete – II 27.0022.0036.0000 – R\$ 243,93 (duzentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos) – proc. 25585/19;

- atividade comercial sem a devida regularização, contrariando a Lei nº 428/2010, sendo concedido prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso ordinário junto à JMR (L.M 308085): Bairro Jardim Anhembi – CNPJ 20013338/0001-95 – R\$ 3.371,27 (três mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos) – proc. 88527/19; proc. 80065/19; Bairro Conj. Elmano Ferreira Veloso – CNPJ 24314291/0001-50 - R\$ 3.371,27 (três mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos) – proc. 94005/19;

Fica comunicado o responsável CPF 163722718-34, de que foi DEFERIDO o recurso formalizado por V.Sa, sendo cancelado o AIM 2137130 – processo 76856/18;

Fica comunicado o responsável CPF 789840258-87, de que foi DEFERIDO o recurso formalizado por V.Sa, sendo cancelado o AIM 2147735 – processo 4755/19;

Fica comunicado o responsável CPF 081245168-63, de que foi PARCIALMENTE DEFERIDO o recurso formalizado por V.Sa, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade motivo da ação fiscal – processo 121987/19;

Fica comunicado o requerente CPF 278.106.848-92 , de que em verificação constatamos a necessidade de capina e limpeza, construção de muro e mureta e passeio, emitidas notificações ao proprietário do terreno 39 da quadra H que faz divisa com a viela para sanar as irregularidades – processo 140399/19;

Fica comunicado o requerente CPF 230937228-53 , de que foi realizada vistoria na Rua Filipinas, 103, Cidade Vista Verde (reclamante), não constatamos infiltração. Foi realizada impermeabilização na parede de divisa entre os imóveis. Existem manchas na pintura e também no piso. O reclamante foi orientado a realizar nova pintura na parede e aguardar novo período e caso volte a infiltração, fazer nova reclamação. Com isso, a ação fiscal foi encerrada e o processo arquivado – processo 37582/18;

Secretaria de Manutenção da Cidade/Departamento de Serviços Regionais
ORÇAMENTO
ASSUNTO: Remoção de entulho
LOCAL: Estrada do Capão Grosso (Depois da Morada do FENIX)
Origem: Processo 117673/2019 Data: 17/12/2019

ITENS

- 1 - CARGA manual de entulho em caminhão basculante. 600m³ V. Unit. R\$ 20,24 V. Total R\$ 12.144,00
- 2 – Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 15ºkm até o 20ºkm. 600m³ V. Unit. R\$ 30,31 V.Total R\$ 18.186,00
- 3 – Taxa de destinação do resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra. 600M³ V. Unit R\$ 31,00 V. Total R\$ 18.600,00
- SUB-TOTAL: R\$ 48.930,00
- BDI: 25% R\$ 12.232,50
- TOTAL GERAL: R\$ 61.162,50

Licitações

Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 229/SGAF/18 - Ata de Registro de Preços 015/19 para fornecimento de chapas e colas.			
Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Cola de contato para laminado melamínico - 2,8 kg. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	gl	54,60
2	Chapa em mdf, cru - medidas: 2,75 m x 1,83 m x 09 mm.	pç	71,20
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 234/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 016/19 para fornecimento de Materiais para Pintura, Disco Abrasivos e Cola para Madeira.			
Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	Trincha para pintura - 1", com cerdas 100% naturais. marca: compel	pc	1,36
2	Trincha para pintura - 1/2", com cerdas 100% naturais. marca: compel	pc	0,87
3	Trincha para pintura - 2", com cerdas 100% naturais. marca: compel	pc	2,10
6	Trincha para pintura - 4", com cerdas 100% naturais. marca: compel	pc	5,65
10	Rolo de lâ de carneiro p/ pintura - 23 cm c/ cabo - altura da la 19 mm - 100% natural. marca: compel	pc	8,25
22	Disco de corte 4 1/2" de diâmetro externo, 1/8 mm de espessura e 7/8" de diâmetro de furo. marca: itambe	un	2,02
5	Cola p/ madeira - 1 litro. marca: almata	fr	12,00
12	Rebolo - 6" x 1" x 1.1/4" - a 36 - p/ uso geral. marca: disflek	pc	18,20
17	Rebolo - 6" x 1" x 1.1/4" - a 60 - p/ uso geral. marca: disflek	pc	17,90
18	Lixa de papel p/ madeira em folha de 225 x 275 mm - nº 150. marca: famastil	fl	0,29
19	Lixa de papel p/ madeira em folha de 225 x 275 mm - nº 180. marca: famastil	pc	0,27
4	Lixa p/ ferro e metais em folha de 225 x 275 mm nº 60. marca: rocast	fl	1,25
9	Disco de desbaste 7" x 1/4" x 7/8" - conforme normas da abnt. marca: braskort	pc	6,30
15	Disco de corte 7" x 1/8" x 7/8" (diam.ext x espessura x diam. Furo) - conforme normas abnt. marca: braskort	pc	3,25
7	Rolo de lâ p/ pintura - 15 cm, com cabo. marca: redam	pc	3,15
8	Trincha p/ pintura - 1 1/2", com cerdas 100% naturais. marca: roma	pc	1,80
11	Lixa p/ ferro e metais em folha de 225 x 275 mm - nº 120.marca: tatu	fl	1,10
13	Lixa cinta de pano, para madeira, grau 60 - med. 1,5 m x 15cm. marca: horse	pc	15,49
14	Lixa para parede - 60. marca: tatu	fl	0,45
16	Massa plástica a base de recursos poliésteres - lata c/ 700 gr. marca: retoque	lt	10,94
20	Lixa p/ ferro e metais em folha de 225 x 275 mm - nº 80. marca:tatu	fl	1,00
21	Cabo para rolo de pintura tipo garfo-gaiola sem rosca 230 mm em aço carbono cabo plástico em polipropileno. marca: compel	pc	3,74
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 236/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 018/19 para Agenciamento de Viagens.			
Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	Agenciamento de viagens, compreendendo: reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas de âmbito nacional.	vg	0,01
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 042/SLI/19 - Ata de Registro de Preços 176/19 para fornecimento de dispensadores e papel higiênico.			
Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	Porta papel higiênico - rolo industrial - para rolo de 300 metros. - marca: trilha	pç	18,40
2	Dispensador para papel toalha interfolha dimensões: 320x250x130mm (axlxp) material plástico abertura e fechamento por pressão utilização papel toalha 3 dobras e 2 dobras 23x23. - marca: trilha	unid	17,59
3	Papel higiênico 30 m x 10 cm, classe 01, folha dupla, gofrado, cor branca, neutro, matéria prima 100% fibras naturais. especificações: gramatura mínima, alvura, índice de maciez, quantidade de pintas, absorção, resistência à tração, sensibilização cutânea, devem seguir as normas 15464-2, 15134 da abnt nbr. - embalagem: saco plástico reforçado em forma de fardo, contendo 64 rolos, sendo 16 pacotes de embalagens plásticas individuais com 04 unidades cada. em ambas as embalagens o produto deve vir acomodado uniformemente. - rotulagem: conter nome do fabricante, cnpj, telefone do sac, marca, composição, metragem, demais informações exigidas por lei. - a fim de verificar o atendimento das especificações das normas: abnt nbr 15464-2 e 15134, a administração poderá solicitar análises microbiológicas, sensibilização cutânea, dimensionais e de propriedades físicas do material entregue às expensas da empresa contratada. - marca: toilet	rl	0,67

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 084/SLI/19 - Ata de Registro de Preços 182/19 para fornecimento de arroz.			
Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	Arroz beneficiado, polido - longo fino, tipo 1 - pacote com 05 kg - marca: patriota	kg	2,18
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 053/SLI/19 - Ata de Registro de Preços 183/19 para fornecimento de mistura para bolos e sobremesas.			
Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	Mistura em pó para bolo sabor laranja - marca: appetite	kg	8,00
2	Mistura para o preparo de bolo formigueiro - marca: appetite	kg	8,00
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 089/SLI/19 - Ata de Registro de Preços 184/19 para fornecimento de materiais de sinalização viária vertical (braçadeira, braquete, película refletiva, etc).			
Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	Braçadeira em aço galvanizado. medida: 3" x 0,48 m. - marca: rjc	pç	26,00
2	Braçadeira dupla em aço galvanizado 4" x 2,20 m, com furação, parafuso, porca e arruela, conforme padrão cet. - marca: rjc	pç	85,00
3	Braquete de aço galvanizado 3,0 x 4,5 x 3,0 cm. - marca: rodoeste	pç	2,25
4	Película refletiva grau técnico. rolo com 610 mm x 20 m. cor amarela. - marca: 3m	rl	540,00
5	Película refletiva grau técnico. rolo com 610 mm x 20 m. cor branca. - marca: 3m	rl	540,00
6	Película refletiva grau técnico. rolo com 610 mm x 20 m. cor vermelha. - marca: 3m	rl	540,00
7	Película refletiva grau técnico. rolo com 610 mm x 20 m. cor laranja. - marca: 3m	rl	540,00
8	Película refletiva grau técnico. rolo com 610 mm x 20 m. cor verde. - marca: 3m	rl	540,00
9	Película refletiva grau técnico. rolo com 510 mm x 20 m. cor azul. - marca: 3m	rl	540,00
10	Película refletiva alta intensidade. rolo com 610 mm x 20 m. cor branca. - marca: 3m	rl	840,00
11	Fita de aço inoxidável de 1/2". - marca: fb	rl	39,00
12	Selo de aço inoxidável de 3/4" - para fixação 19,05 mm. - marca: fb	ct	44,90
13	Fita de aço inoxidável de 3/4" - medidas: 19,05 mm x 0,5 mm x 30 m. - marca: fb	rl	57,90
14	Braçadeira em aço galvanizado - 2 1/2" x 48 cm - com furação, parafuso, porca e arruela - conforme padrão cet. - marca: rodoeste	unid	15,60
15	Braçadeira em aço galvanizado - 3" x 1,00 m, com furação, parafuso, porca e arruela, conforme padrão cet. - marca: rodoeste	unid	49,90
16	Placa de regulamentação. fundo, tarjas e orlas em película gt. chapa de aço. - marca: cn sinal	m²	189,90
17	Placa de advertência. fundo gt. lado 0,50 m. cor amarela. - marca: cn sinal	pç	48,90
18	Braçadeira em aço galvanizado 4" x 0,90 m, com furação, parafuso, porca e arruela, conforme cet. - marca: rjc	unid	86,00
19	Braçadeira em aço galvanizado 4" x 1,40 m, com furação, parafuso, porca e arruela, conforme padrão cet. - marca: rodoeste	unid	108,90
20	Braçadeira em aço galvanizado 4" x 1,80 m, com furação, parafuso, porca e arruela, conforme padrão cet. - marca: rodoeste	unid	127,90
21	Coluna de aço galvanizado a fogo 2 1/2" x 3,60 m - para sinalização vertical. - marca: sts	unid	114,99
22	Película refletiva para sinalização viária vertical de alta intensidade, rolo com medida: 1.220mm x 45,72m - cor marrom. - marca: revest american	rl	2.654,00
23	Película plástica vinílica com adesivo acrílico. rolo com 610 mm x 20 m. cor preta. - marca: avery	rl	411,95
24	Coluna de 4" x 5,25 m em aço galvanizado a fogo + braço projetado de 3" x 3,70 m para sinalização vertical. - marca: rjc	cj	1.148,00
25	Coluna de 4" x 5,25 m em aço galvanizado a fogo, para sinalização vertical. - marca: rjc	pç	648,00
26	Braçadeira em aço galvanizado 3" x 0,80 m, com furação, parafuso, porca e arruela, conforme cet. - marca: rodoeste	pç	63,45
27	Placa de orientação em alumínio. - marca: rjc	m²	437,00
28	Braçadeira dupla em aço galvanizado 4" x 2,00 m, com furação, parafuso, porca e arruela, conforme padrão cet. - marca: rodoeste	pç	95,50
29	Coluna 6" x 6,00 m em aço galvanizado a fogo + braço projetado de 4" x 4,50 m para sinalização vertical. - marca: rodoeste	cj	3.810,00
30	Selo de aço inoxidável de 1/2" - para fixação 12,70 mm. - marca: jm	ct	39,70
31	Coluna de 3" x 5,25 m em aço galvanizado, para sinalização vertical. - marca: sts	pç	408,00
32	Braçadeira em aço galvanizado a fogo 3" x 0,20 m, com furação, parafusos, porcas e arruelas, especial para placas moduladas de sinalização viária, padrão cet. - marca: saluti	pç	36,37
33	Braçadeira em aço galvanizado a fogo 4" x 0,20 m, com furação, parafusos, porcas e arruelas, especial para placas moduladas de sinalização viária, padrão cet. - marca: saluti	pç	39,97

34	Coluna de aço galvanizado e pintura branca. medida: 1 1/2" x 2,00 m. para ciclovia. - marca: lemos tubos	pç	118,00
35	Suporte tipo moldura com diâmetro de 1 1/2" para placa de ciclovia. - marca: rodoeste	unid	289,50
36	Suporte tipo arco com diâmetro de 2 1/2" para placa de regulamentação de ciclovia. - marca: sts	pç	346,00
37	Placa r1. diâmetro interno: 0,60 m. fundo gt, letras e tarjas em gt. chapa de aço. - marca: sts	unid	74,90
38	Chapa de aço. - marca: cn sinal	m²	84,75
39	Chapa de alumínio. - marca: sts	m²	139,29
40	Placa de regulamentação para sinalização vertical de ciclovia, fundo, tarjas, orlas e legendas pintadas com processo silk-screen, em chapa de aço. - marca: cn sinal	m²	159,90
41	Braçadeira de 2 1/2" x 0,40 m - medidas da régua: 40,0 x 3,5 cm, espessura de 3,0 mm - padrão cet. - marca: rodoeste	pç	13,85
42	Película refletiva alta intensidade. rolo com 610 mm x 20 m. cor amarela. - marca: 3m	rl	950,00
43	Placa de regulamentação composta para sinalização vertical. - marca: cn sinal	m²	204,90
44	Placa de advertência composta para sinalização vertical. - marca: cn sinal	m²	199,90
45	Confecção de placa denominativa de via, em chapa de aço e fundo pintado, sem legenda - tipo dupla face. - marca: sts	m²	104,00
46	Confecção de placa denominativa de via, em chapa de aço e fundo pintado, sem legenda - tipo mono face. - marca: sts	m²	104,90
47	Película refletiva alta intensidade. rolo com 610 mm x 20 m. cor verde. - marca: 3m	rl	950,00
48	Película refletiva alta intensidade. rolo com 610 mm x 20 m. cor vermelha. - marca: 3m	rl	793,00
49	Película refletiva alta intensidade. rolo com 610 mm x 20 m. cor azul. - marca: 3m	rl	950,00
50	Coluna de aço galvanizado a fogo. medida: 6" x 6,00 m. - marca: lemos tubos	pç	1.190,00
51	Sinal impresso modelo r1 com lado 0,60 m, película refletiva tipo x. - marca: sts	pç	76,50
52	Coluna cônica de base com diâmetro 251mm e topo com diâmetro 181mm + braço projetado cônico com diâmetro 181mm e ponta com diâmetro 114 mm. - marca: rjc	pç	5.998,00
53	Placa de orientação confeccionada com película de alta intensidade. - marca: art placas	m²	349,90
54	Película refletiva grau engenharia / técnica tipo prismática. rolo com (0,61 x 20,0) m. cor branca. - marca: 3m	rl	540,00
55	Película refletiva grau engenharia / técnica tipo prismática. rolo com (0,61 x 20,0) m. com amarela. - marca: 3m	rl	540,00
56	Película refletiva grau engenharia / técnica tipo prismática. rolo com (0,61 x 20,0) m. com vermelha. - marca: 3m	rl	540,00
57	Película refletiva grau engenharia / técnica tipo prismática. rolo com (0,61 x 20,0) m. cor azul. - marca: 3m	rl	540,00
58	Película refletiva grau engenharia / técnica tipo prismática. rolo com (0,61 x 20,0) m. cor laranja. - marca: avery	rl	599,90
59	Película refletiva grau engenharia / técnica tipo prismática. rolo com (0,61 x 20,0) m. cor verde. - marca: 3m	rl	540,00
60	Braçadeira de 3" com trilho de 0,80m para sinalização vertical. - marca: rodoeste	pç	79,40
61	Braçadeira de 4" com trilho de 0,80m para sinalização vertical. - marca: rodoeste	pç	88,80
62	Braçadeira de 3" com trilho de 0,90m para sinalização vertical. - marca: rodoeste	pç	93,70
63	Braçadeira de 3" com trilho de 1,00m para sinalização vertical. - marca: saluti	pç	99,37
64	Braçadeira de 3" com trilho de 1,20m para sinalização vertical. - marca: saluti	pç	101,37
65	Braçadeira de 3" com trilho de 1,40m para sinalização vertical. -marca: sts	pç	98,30
66	Braçadeira de 4" com trilho de 0,90m para sinalização vertical. -marca: rodoeste	pç	92,50
67	Braçadeira de 4" com trilho de 1,00m para sinalização vertical. - marca: saluti	pç	97,87
68	Braçadeira de 4" com trilho de 1,20m para sinalização vertical. - marca: sts	pç	99,00
69	Braçadeira de 4" com trilho de 1,40m para sinalização vertical. - marca: sts	pç	99,00

Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Saúde

Editais de licitação: PE 168/SS/2019. Objeto: Aquisição de Materiais para Manutenção de Equipamento Odontológico - Grupo I. Abertura em 31/01/2020 às 08h30. // PE 027/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XXII. Abertura em 03/02/2020 às 08h30. // PE 028/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XXIII. Abertura em 03/02/2020 às 08h30. // PE 029/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XXIV. Abertura em 03/02/2020 às 13h30. // PE 030/SS/2020. Objeto: Ata De Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XXV. Abertura em 03/02/2020 às 13h30. // PE 031/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos - Tiroxina Sódica. Abertura em 04/02/2020 às 08h30. // PE 032/SS/2020. Objeto: Ata de

Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XXVI. Abertura em 04/02/2020 às 08h30. // PE 033/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos - Enoxaparina Sódica. Abertura em 04/02/2020 às 13h30. // PE 034/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XXVII. Abertura em 04/02/2020 às 13h30. // PE 035/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XXVIII. Abertura em 05/02/2020 às 08h30. // PE 036/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XXIX. Abertura em 05/02/2020 às 08h30. // PE 037/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Curativos Especiais. Abertura em 05/02/2020 às 13h30. // PE 038/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material Hospitalar - Bota de Una e Triglicerídeos de Cadeia Média. Abertura em 05/02/2020 às 13h30. // PE 039/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Manipulados. Abertura em 06/02/2020 às 08h30. // PE 040/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Manipulados – Grupo I. Abertura em 06/02/2020 às 08h30. // PE 041/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Insulinas - Ação Judicial. Abertura em 06/02/2020 às 13h30. // PE 042/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Ação Judicial. Abertura em 06/02/2020 às 13h30. // PE 043/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Ação Judicial – Grupo I. Abertura em 07/02/2020 às 08h30. // PE 044/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Ação Judicial – Grupo II. Abertura em 07/02/2020 às 08h30. // PE 045/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Ação Judicial – Grupo III. Abertura em 07/02/2020 às 13h30. // PE 046/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Ação Judicial – Grupo IV. Abertura em 07/02/2020 às 13h30. // PE 047/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Ação Judicial – Grupo V. Abertura em 10/02/2020 às 08h30. // PE 048/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Ação Judicial – Grupo VI. Abertura em 10/02/2020 às 08h30. // PE 049/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Ação Judicial – Grupo VII. Abertura em 10/02/2020 às 13h30. // PE 050/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Ação Judicial – Grupo VIII. Abertura em 10/02/2020 às 13h30. // PE 013/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo VIII. Abertura em 11/02/2020 às 08h30. // PE 014/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo IX. Abertura em 11/02/2020 às 08h30. // PE 015/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo X. Abertura em 11/02/2020 às 13h30.

Licitações homologadas pelo Secretário de Saúde, Danilo Stanzani Júnior: PP 204/SMS/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Recarga e Teste Hidrostático de Agente Extintor. Homologada em 15/01/2020.// PP 170/SMS/2019. Objeto: Prestação de Serviços de Frete Veículo Utilitário Tipo Furgão. Homologada em 15/01/2020. // PP 207/SS/2019. Objeto: Contratação de Serviço Especializado em Captura, Manutenção, Guarda e Destinação Final de Animais. Homologada em 16/01/2020.// PP 196/SS/2019. Objeto: Aquisição de Papel Sulfite. Homologada em 17/01/2020. // PP 208/SS/2019. Objeto: Prestação de Serviços de Frete Capacidade Mínima de 07 Lugares - com Motorista. Homologada em 17/01/2020. // PP 206/SS/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Conserto e Manutenção de Equipamentos Médicos e Odontológicos - Grupo IV, nos itens 01 a 19 e 21 a 23. Homologada em 20/01/2020. // PP 162/SMS/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Fonoaudiologia. Homologada em 21/01/2020.

Penalidade: A Prefeitura de São José dos Campos, através do Secretário de Saúde, Sr. Danilo Stanzani Junior, decide aplicar à empresaANJOMEDI DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ 31.151.224/0001-28, com endereço na Rua Santos Dumont, nº 1118, São Cristóvão, Erechim - RS, CEP 99.709-370, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 112.284/2019, a penalidade de ADVERTÊNCIA por ASTRASO NA ENTREGA da AF 10660/2019, infração ao disposto no Item II, Letra “B”, das Condições Gerais de Fornecimento. // empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ 09.192.829/0001-08, com endereço na Quadra 1112 Sul, Alameda 05, Lote 07, Conj. QI J, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP 77024-171, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 123.155/2019, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 801,00 (OITOCENTOSE UM REAIS) por INEXECUÇÃO TOTAL das Autorizações de Fornecimento 10659/19 e 11278/19, infração ao disposto no Item II, Letra E, das Condições Gerais de Fornecimento. // empresa EDITORA IRACEMA LTDA. - ME - CNPJ 62.328.984/0001-91, com endereço na Avenida Armando Ferrentini, nº 388, 1º Andar, Aclimação, São Paulo - SP, CEP 04.103-030, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 147.099/2019, a penalidade de ADVERTÊNCIA por ASTRASO NA ENTREGA das AF’s 10429/2019 e 10430/2019, infração ao disposto no Item II, Letra “B”, das Condições Gerais de Fornecimento. // empresa FARMAETE SJCAMPOS EIRELI - ME - CNPJ 01.676.375/0001-39, com endereço na Avenida Eliane Maria B. Soares, nº 446, Jardim Morumbi, São José dos Campos - SP, CEP 12.236-570, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 110.931/2019, a penalidade de MULTA ADMINISTRATIVA no valor de R\$ 210,98 (DUZENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) por INEXECUÇÃO PARCIA/ATRASO NA ENTREGA da AF 7282/2019, infrações previstas no Item II, Letras “D” e “B”, das Condições Gerais de Fornecimento.

Julgamento de propostas: TP 001/SS/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil com Fornecimento de Material e Mão de Obra, para Realizar Reforma e Adequações na UBS Alto Da Ponte. Empresa classificada em 1º Lugar: EXM Construtora e Incorporadora Ltda. – EPP.

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 189/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 22/2019, para o fornecimento de material para laboratório – imunologia com equipamento em comodato – grupo II.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1 - IMUNOLOGIA COM EQUIPAMENTO EM COMODATO				
1.1	ENSAIO IMUNOENZIMATICO, TIPO CAPTURA, UTILIZANDO A METODOLOGIA DE QUIMIOLUMINESCENCIA QUE PERMITE A DETECAAO DE ANTICORPOS ANTI HIV E ANTI HIV 2 EM SO	TS	1250	5,1745

1.2	IMUNOENSAIO PARA DETECCAO QUALITATIVA DO HBS AG NO SORO OU PLASMA HUMANO	TS	500	4,5091
1.3	IMUNOENSAIO PARA A DETERMINACAO DOS ANTICORPOS IGM FRENTE AO TOXOPLASMA GONDII EM SORO OU PLASMA HUMANO	TS	1000	9,9319
1.4	IMUNOENSAIO PARA A DETERMINACAO QUANTITATIVA DOS ANTICORPOS IGG FRENTE AO VIRUS DA RUBEOLA EM SORO OU PLASMA HUMANO	TS	250	9,1075
1.5	IMUNOENSAIO PARA A DETERMINACAO QUANTITATIVA DO ANTI-HBS NO SORO OU PLASMA HUMANO	TS	500	7,4489
1.6	IMUNOENSAIO PARA A DETERMINACAO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS IGG FRENTE AO TOXOPLASMA GONDII NO SORO OU PLASMA HUMANO	TS	1000	8,3626
1.7	IMUNOENSAIO PARA A DETERMINACAO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGM FRENTE AO VIRUS DA RUBEOLA EM SORO, PLASMA HUMANO E AMOSTRAS	TS	250	10,349
1.8	IMUNOENSAIO PARA A DETERMINACAO QUALITATIVA DO ANTI-HBC TOTAL OU IGG EM SORO OU PLASMA HUMANO	TS	500	7,7071
1.9	IMUNOENSAIO PARA A DETERMINACAO QUALITATIVA DE ANTI-HBC IGM EM SORO OU PLASMA HUMANO	TS	500	7,4489
1.10	IMUNOENSAIO UTILIZANDO METODOLOGIA DE QUIMIOLUMINESCENCIA OU ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA PARA A DETERMINACAO QUANTITATIVA DE ANTI-HBEAG EM SORO HUMANO	TS	100	8,4818
1.11	IMUNOENSAIO UTILIZANDO METODOLOGIA DE QUIMIOLUMINESCENCIA OU ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA PARA A DETERMINACAO QUANTITATIVA HBEAG EM SORO HUMANO	TS	100	8,3924
1.12	IMUNOENSAIO PARA A DETERMINACAO QUALITATIVA DO ANTI-HCV EM SORO OU PLASMA HUMANO	TS	1000	13,2392
1.13	IMUNOENSAIO PARA A DETERMINACAO QUALITATIVA DO ANTI-HAV (IGG) EM SORO OU PLASMA HUMANO	TS	250	8,1938
1.14	IMUNOENSAIO PARA A DETERMINACAO QUALITATIVA DO ANTI-HAV (IGM) EM SORO OU PLASMA HUMANO	TS	250	10,7165
1.15	IMUNOENSAIO PARA A DETERMINACAO QUALITATIVA DE ANTICORPOS PARA CHAGAS EM SORO OU PLASMA HUMANO.	TS	100	3,357
1.16	IMUNOENSAIO PARA A DETERMINACAO QUALITATIVA DE ANTICORPOS PARA SIFILIS EM SORO OU PLASMA HUMANO.	TS	2000	8,2732
1.17	IMUNOENSAIO PARA A DETERMINACAO QUANTITATIVA DOS ANTICORPOS IGG FRENTE AO CITOMEGALOVIRUS EM SORO OU PLASMA HUMANO.	TS	150	8,4421
1.18	IMUNOENSAIO PARA DETERMINACAO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGM FRENTE AO CITOMEGALOVIRUS EM SORO OU PLASMA HUMANO.	TS	150	10,5973
1.19	IMUNOENSAIO PARA A DETERMINACAO QUANTITATIVA DE AVIDEZ DAS IMUNOGLOBULINAS G ANTI-TOXOPLASMA GONDII NO SORO OU PLASMA HUMANO.	TS	25	19,8637
1.20	IMUNOENSAIO PARA A DETERMINACAO QUALITATIVA DO HTLV I / II EM SORO OU PLASMA HUMANO	TS	50	5,2142
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 001/SS/2019 – Ata de Registro de Preços 113/2019, para o fornecimento de material hospitalar - bota de una e triglicerídeos de cadeia média.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	BOTA DE UNNA - BANDAGEM CONSTITUIDA DE ALGODAO PURO OU MISTO, PRONTO PARA USO, IMPREGNADO DE PASTA COMPOSTA DE OXIDO DE ZINCO E NO MINIMO UM AGENTE EMOLIENTE MANTENDO A ATADURA UMEDECIDA DE MANEIRA UNIFORME EM TODA SUA EXTENSAO, COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO DO TECIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 10 A 12 CENTIMETROS DE LARGURA POR 9 A 9,20 METROS DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. COM VALIDADE MINIMA DE 80% A PARTIR DE SUA FABRICACAO. CLASSE III CONFORME RDC 185/2001.	UM	120	29,00

2	TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA - LOCAO OLEOSA A BASE DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, CONTENDO NO MINIMO: ACIDO CAPRILICO, ACIDO CAPRICO, ACIDO CAPROICO, ACIDO LAURICO, ACIDO LINOLEICO, LECITINA DE SOJA, VITAMINA A E VITAMINA E. FRASCO CONTENDO 200 ML COM BICO DOSADOR E TAMPA FIXA. CLASSE III CONFORME RDC 185/2001.	FR	750	3,1876
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 054/SS/2019 – Ata de Registro de Preços 115/2019, para o fornecimento de medicamentos diversos – ação judicial - grupo XI.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	BETAMETASONA, VALERETO 0,5MG/G + GENTAMICINA, SULFATO 1MG/G + TOLNAFTATO 10MG/G + CLIOQUINOL 10MG/G - CREME - BISNAGA COM 20 G .***** MARCA OBRIGATORIA: QUADRIDERME	BG	30	30,8600
2	ROSUVASTATINA CALCICA 20 MG - COMPRIMIDO	CP	60	1,0880
3	ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG - COMPRIMIDO.	CP	90	0,9138
4	SOLIFENACINA, SUCCINATO 10 MG .	CP	30	3,9790
5	BUPROPIONA, CLORIDRATO 150 MG.	CP	30	0,4400
6	ACETILSALICILICO, ACIDO 81 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO TAMPONADO. ***** MARCA OBRIGATORIA: SOMALGIN CARDIO	CP	30	0,2278
7	ACETILSALICILICO, ACIDO 100 MG - COMPRIMIDO TAMPONADO.***** MARCA OBRIGATORIA: SOMALGIN CARDIO	CP	150	0,3525
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no pregão presencial nº 070/SS/2019 – ata de registro de preços 114/2019, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo XXXII.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG - COMPRIMIDO	CP	60.000	0,1694
2	VITAMINA A 10.000 UI + AMINOACIDOS 2,5% + CLORANFENICOL 0,5% + METIONINA 0,5% - POMADA OFTALMICA - BISNAGA C/ 3,5 G.	BG	80	9,22
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no pregão presencial nº 101/SS/2019 – ata de registro de preços 170/2019, para o fornecimento de material hospitalar.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	ABAIXADOR DE LINGUA, EM MADEIRA, SEM APARAS, BORDAS ARREDONDADAS, DESCARTAVEL, ESPESSURA E LARGURA UNIFORMES EM TODA SUA EXTENSAO - MEDIDAS APROXIMADAS 14 X 1,4 X 0,3 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES . MARCA: ESTILO	PT	400	2,5300
2	ALGODAO HIDROFILO, ROLO COM 250 GRAMAS COM ALGODAO NATURAL 100% ANTI-ALERGICO, COM BOA ABSORCAO DE LIQUIDOS E SOLUCOES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, NA FORMA DE CAMADAS E PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSAO, INODORO, HOMOGENEO, MACIO E SEM IMPUREZAS, COR BRANCA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. MARCA: NATHALIA	RL	75	4,7500
3	ATADURA DE CREPOM 20 CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, COM PROPRIEDADES ELASTICAS, MINIMO DE 13 FIOS/ CM², DE APARENCIA UNIFORME, SEM DESFIAMENTO DOS FIOS NAS LATERAIS, EMBALAGEM UNITARIA, NAO ESTERIL, IDENTIFICADA COM LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, CONFORME NBR 14056 - CARACTERISTICAS ESPECIFICAS - COMPRIMENTO 1,8 M EM REPOUSO - PESO 42,8 G . MARCA: USA MEDICAL	PC	5.000	0,8190
4	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5, APRESENTANDO PAREDES FINAS, PONTA ULTRA AGUCADA E SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AGULHA FIXA AO CANHAO - TRANSLUCIDO COM PROTETOR PLASTICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERIL, ATOXICA E APIROGENICA, COM PERFEITO ENCAIXE SEM EXTRAVASAMENTOS, COMPATIVEL COM SERINGAS DE BICO LUER LOCK, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE. MARCA: SOLIDOR	PC	28.000	0,0489
5	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, ENVASADA EM FRASCO COR AMBAR COM ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO, PRODEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, CNPJ E REGISTRO NO DIMED - FRASCO COM 1000 ML. MARCA: SEPTMAX FARMAX	FR	60	3,4500

6	ALGODAO HIDROFILO, ROLO COM 500 GRAMAS COM ALGODAO NATURAL 100%, ANTI-ALERGICO, COM BOA ABSORCAO DE LIQUIDOS E SOLUCOES, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, NA FORMA DE CAMADAS E PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSAO, INODORO, HOMGENEO, MACIO, SEM IMPUREZAS, COR BRANCA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. MARCA: NEVOA NORTEXTIL	RL	200	8,4470
7	ATADURA DE CREPOM 6CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, COM PROPRIEDADES ELASTICAS, MINIMO DE 13 FIOS/ CM², DE APARENCIA UNIFORME, SEM DESFIAMENTO DOS FIOS NAS LATERAIS, EMBALAGEM UNITARIA, NAO ESTERIL, IDENTIFICADA COM LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, CONFORME NBR 14056 - CARACTERISTICAS ESPECIFICAS - COMPRIMENTO 1,8 M EM REPOUSO E PESO 13,3 G. MARCA: TEXCARE	PC	5.500	0,2475
8	ATADURA DE CREPOM 10 CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, COM PROPRIEDADES ELASTICAS, MINIMO DE 13 FIOS/ CM², DE APARENCIA UNIFORME, SEM DESFIAMENTO DOS FIOS NAS LATERAIS, EMBALAGEM UNITARIA, NAO ESTERIL, IDENTIFICADA COM LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, CONFORME NBR 10456 - CARACTERISTICAS ESPECIFICAS - COMPRIMENTO 1,8 M EM REPOUSO - PESO 21,8 G. MARCA: TEXCARE	PC	12.500	0,4125
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no pregão presencial nº 103/SS/2019 – ata de registro de preços 171/2019, para o fornecimento de materiais de ostomia - grupo II.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	RESINA PROTETORA EM PO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM. MARCA: COLOPLAST	FR	33	16,95
2	MANGA IRRIGADORA COM FLANGE DE 50 A 70 MM, COM SUPORTE PARA CINTO, CONFECCIONADA EM PLASTICO ATOXICO, ANTIODOR, TRANSPARENTE, DRENAVEL, COM ABERTURA SUPERIOR E NO MINIMO 84 CM DE COMPRIMENTO. MARCA: COLOPLAST	PC	8	12,55
3	MINI PROTETOR DE ESTOMA INTESTINAL COM BARREIRA PROTETORA DE PELE COMPOSTA POR HIDROCOLOIDES, RECORTAVEL ATE 55MM, OPACA, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO PARA DESODORIZACAO E EVASAO DE GASES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM. MARCA: COLOPLAST	PC	83	9,69
4	BOLSA FECHADA PARA COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA CONFECCIONADA EM FILME PLASTICO, ANTI-ODOR, ATOXICA HIPOALERGENICA, COM BASE ADESIVA DE RESINA SINTETICA COMPOSTA POR NO MINIMO CARBOXIMETILCELULOSE SODICA+ GOMA GUAR, FILTRO DE CARVAO ATIVADO PARA DESODORIZACAO E EVASAO DE GASES, RECORTAVEL, ATE 76MM DE DIAMETRO, OPACA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM. MARCA: COLOPLAST	PC	575	17,80
5	SISTEMA DE DUAS PECAS (BOLSA E PLACA) PARA ESTOMA INTESTINAL (COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA) COMPOSTA DE BOLSA DRENAVEL, COM FLANGE DE 60MM, TELA PROTETORA NA FACE POSTERIOR E PLACA FLEXIVEL, CONVEXA RECORTAVEL DE MINIMO 15MM E NO MAXIMO 43MM, COMPATIVEL COM FLANGE DA BOLSA, ENCAIXE SEM PRESSAO ABDOMINAL, TODOS FEITOS DE PLASTICO ATOXICO, HIPOALERGENICO, MACIO, A PROVA DE ODOR, ADESIVOS HIPOALERGENICOS DE RESINA SINTETICA COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, OPACA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.. MARCA: COLOPLAST	PC	40	26,74
6	SISTEMA DE DUAS PECAS (BOLSA E PLACA) PARA UROSTOMIA, COMPOSTA DE BOLSA DRENAVEL, TRANSPARENTE, COM FLANGE DE 57 A 60MM, COM VALVULA ANTI REFLUXO, TORNEIRA DE DRENAGEM, TELA PROTETORA NA FACE POSTERIOR, E PLACA FLEXIVEL COM FLANGE COMPATIVEL COM A BOLSA, COM OU SEM SUPORTE ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGENICO, TODOS FEITOS EM PLASTICO MACIO, ATOXICO, HIPOALERGENICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. MARCA: COLOPLAST	PC	30	21,80

7	SISTEMA DE DUAS PECAS (BOLSA E PLACA) PARA UROSTOMIA, COMPOSTA DE BOLSA DRENAVEL, TRANSPARENTE, COM FLANGE DE 45 A 50MM, COM VALVULA ANTI REFLUXO, TORNEIRA DE DRENAGEM, TELA PROTETORA NA FACE POSTERIOR E PLACA FLEXIVEL COM FLANGE COMPATIVEL COM A BOLSA, ENCAIXE SEM PRESSAO ABDOMINAL, TODOS FEITOS EM PLASTICO MACIO, ATOXICO, HIPOALERGENICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. MARCA: COLOPLAST	PC	30	26,73
8	RESINA PROTETORA EM PASTA COM VEICULO ALCOOLICO COM DAODS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM. MARCA: HOLLISTER	TB	29	25,50
9	SISTEMA DE DUAS PECAS (BOLSA E PLACA) PARA OSTOMA INTESTINAL (COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA) COMPOSTA DE BOLSA DRENAVEL, FEITA DE PLASTICO MACIO A PROVA DE ODOR, TELA PROTETORA NA FACE POSTERIOR, DUPLA TRAVA DE SEGURANCA, FLANGE DE 60MM (APROXIMADAMENTE) COMPATIVEL COM PLACA DE BASE DE RESINA SINTETICA DE TERCEIRA GERACAO COM HASTE PARA CINTO, OPACA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM. MARCA: HOLLISTER	PC	65	20,90
10	SISTEMA DE DUAS PECAS (BOLSA E PLACA) PARA ESTOMA INTESTINAL (COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA) COMPOSTA DE BOLSA DRENAVEL, COM SISTEMA DE FECHAMENTO ACOPLADO, COM FLANGE DE 70 A 73MM, TELA PROTETORA NA FACE POSTERIOR E PLACA FLEXIVEL COMPATIVEL COM FLANGE DA BOLSA, ENCAIXE SEM PRESSAO ABDOMINAL, TODOS FEITOS DE PLASTICO ATOXICO, HIPOALERGENICO, MACIO, A PROVA DE ODOR, COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO PARA EVASAO DE GASES, ADESIVOS HIPOALERGENICOS DE RESINA SINTETICA, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE. MARCA: HOLLISTER	PC	42	21,60
11	BOLSA DRENAVEL PARA COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA DE RESINA SINTETICA E SUPORTE ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGENICO, PRE-CORTADA, DE 50 A 53MM DE DIAMETRO, OPACA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.. MARCA: CONVATEC	PC	38	12,84
12	PELICULA PROTETORA DE PELE, COMPOSTA POR NO MINIMO COPOLIMERO DE METACRILATO. APRESENTACAO: LENCO DE USO UNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PARA PROTECAO DA PELE EXPOSTA AO CONTEUDO INTESTINAL, URINA, PUS E ADESIVO FORTE. MARCA: CONVATEC	UN	375	4,70
13	BOLSA DRENAVEL PARA COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA DE RESINA SINTETICA E SUPORTE ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGENICO, PRE-CORTADA, DE 38 A 41MM DE DIAMETRO, OPACA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM. MARCA: CONVATEC	PC	20	8,30
14	BOLSA DRENAVEL PARA COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA DE RESINA SINTETICA E SUPORTE ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGENICO, PRE-CORTADA, DE 45 A 48MM DE DIAMETRO, OPACA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM. MARCA: CONVATEC	PC	20	10,06
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no pregão presencial nº 105/SS/2019 – ata de registro de preços 177/2019, para o fornecimento de material hospitalar - grupo III				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO SEM MONOXIOL, DE LATEX DE BORRACHA NATURAL, LISO, EXTREMIDADE COM RESERVATORIO, COM BAINHA INTEGRAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM REGISTRO NA SECRETARIA DE VIGILANCIA SANITARIA, REGISTRO NO INMETRO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, COMPOSICAO QUIMICA, TECNICO RESPONSABEL COM NUMERO NO CONSELHO REGIONAL, DIMENSAO APROXIMADA 51 X 180 MM. MARCA: RILEX - INOVATEX	PC	170.000	0,1999

2	MICRONEBULIZADOR INFANTIL PARA OXIGENIO, COMPLETO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATOXICO COMPOSTO POR MASCARA PLASTICA, RECIPIENTE COM MEDIDA NAO INFERIOR A 15 ML, ANTEPARO ESFERICO, CABECOTE, EXTENSAO EM PVC, BAIXO CONSUMO, DESMONTAVEL, INQUEBRAVEL, FACIL LIMPEZA, COM MEDIDA NAO INFERIOR A 1,20 M, INJETOR TIPO COPO NEBULIZANTE, UTILIZADO PARA INALACOES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM, REGISTRO NA ANVISA. MARCA: DARU	PC	80	4,2390
3	MICRONEBULIZADOR ADULTO PARA OXIGENIO, COMPLETO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATOXICO COMPOSTO POR MASCARA PLASTICA, RECIPIENTE COM MEDIDA NAO INFERIOR A 15 ML, ANTEPARO ESFERICO, CABECOTE, EXTENSAO EM PVC, BAIXO CONSUMO, DESMONTAVEL, INQUEBRAVEL, FACIL LIMPEZA, COM MEDIDA NAO INFERIOR A 1,20 M, INJETOR TIPO COPO NEBULIZANTE, UTILIZADO PARA INALACOES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM, REGISTRO NA ANVISA. MARCA: DARU	PC	50	4,2390
4	MICRONEBULIZADOR ADULTO PARA AR COMPRIMIDO, COMPLETO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATOXICO COMPOSTO POR MASCARA PLASTICA, RECIPIENTE COM MEDIDA NAO INFERIOR A 15 ML, ANTEPARO ESFERICO, CABECOTE, EXTENSAO EM PVC, BAIXO CONSUMO, DESMONTAVEL, INQUEBRAVEL, FACIL LIMPEZA, COM MEDIDA NAO INFERIOR A 1,20 M, INJETOR TIPO COPO NEBULIZANTE, UTILIZADO PARA INALACOES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM, REGISTRO NA ANVISA. MARCA: DARU	PC	25	4,2390
5	MICRONEBULIZADOR INFANTIL PARA AR COMPRIMIDO, COMPLETO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATOXICO COMPOSTO POR MASCARA PLASTICA, RECIPIENTE COM MEDIDA NAO INFERIOR A 15 ML, ANTEPARO ESFERICO, CABECOTE, EXTENSAO EM PVC, BAIXO CONSUMO, DESMONTAVEL, INQUEBRAVEL, FACIL LIMPEZA, COM MEDIDA NAO INFERIOR A 1,20 M, INJETOR TIPO COPO NEBULIZANTE, UTILIZADO PARA INALACOES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM, REGISTRO NA ANVISA. MARCA: DARU	PC	35	4,1820
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no pregão presencial nº 107/SS/2019 – ata de registro de preços 174/2019, para o fornecimento de material hospitalar - grupo V.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	DIU EM COBRE DISPOSITIVO INTRA-UTERINO.	PC	100	59,0000
10	FIO DE SUTURANYLON PRETO MONOFILAMENTO 2-0, 45CM, AGULHA 2,0CM, 3/8 CIRC. TRIANGULAR CUTICULAR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	EV	100	1,0650
11	FIO DE SUTURANYLON PRETO MONOFILAMENTO 2-0 (45 CM) C/AG.3,0CM, 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR CUTICULAR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	100	1,0650
12	FIO DE SUTURANYLON PRETO MONOFILAMENTO 3-0 (45CM), COM AGULHA 2,0CM, 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, CURTICULAR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	EV	180	1,0650
13	FIO DE SUTURANYLON PRETO MONOFILAMENTO 3-0 (45CM), COM AGULHA 3,0CM, 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, CURTICULAR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	EV	190	1,0650
14	FIO DE SUTURANYLON PRETO MONOFILAMENTO 4-0 (45CM), COM AGULHA 2,0CM, 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, CURTICULAR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	EV	420	1,0650
15	FIO DE SUTURANYLON PRETO MONOFILAMENTO 5-0 (45CM), COM AGULHA 2,0CM, 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, CURTICULAR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	EV	140	1,0650

16	FIO DE SUTURANYLON PRETO MONOFILAMENTO 6-0 (45CM), COM AGULHA 2,0CM, 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, CURTICULAR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	100	1,0650
9	ESPELHO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL, Nº 2 (M), CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE TRANSLUCIDO, COM SUPERFÍCIE LISA E SEM REBARBAS, ACABAMENTO ARRENDONDADO, NAO CORTANTE, COM BORBOLETA REGULADORA DA ABERTURA, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO Nº 02	PC	1.500	0,8300
2	EQUIPO PARA SORO, ESTERIL, TUBO DE PVC, COM COMPRIMENTO NAO INFERIOR A 120 CM, GOTEJADOR EM MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO, COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISAO SEM VAZAMENTO COM INJETOR LATERAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	16.500	0,7570
4	EQUIPO COM BURETA PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÃO PARENTERAL, COMPATÍVEL (FIXAÇÃO E AJUSTE) COM QUALQUER RECIPIENTE DE SOLUÇÃO (FRASCO / BOLSA SEMI-RÍGIDO E SISTEMA FECHADO) CONECTOR COM PONTA PERFURANTE E PROTETOR, CONFORME NBR 14041/98. RESERVATÓRIO MICROGOTAS RÍGIDO, TRANSPARENTE, GRADUADO (MÍNIMO 100ML, MARCAÇÃO A CADA 01 OU 02ML), COM PINÇA CORTA FLUXO EFICIENTE, INJETOR LATERAL AUTO-VEDANTE E ALÇA, NA ENTRADA DE AR FILTRO HIDROFÓBO 0,2µm, PARABACTERIAS E PARTÍCULAS, CÂMARA MICROGOTEJADORA ACURADA, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, FILTRO COM ABERTURA DE 15 µm, TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL, TRANSPARENTE DE NO MÍNIMO 1,40M, COM PINÇA ROLETE PRECISA, RESISTENTE, FÁCIL MANUSEIO, QUE PERMITA CONTROLE ACURADO DE GOTAS, EMBALAR E SELAR INDIVIDUAL E EFICIENTEMENTE COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, GARANTINDO INTEGRIDADE DO MESMO ATÉ SEU USO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASEPTICAS, ESTERIL, DESCARTÁVEL, PRODUZIDO EM PLÁSTICO ATOXICO. EXIBIÇÃO EXTERNA LEGÍVEL DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E Nº REG. NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VAL. MÍN. DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	PC	50	3,2790
6	ESPARADRAPO ANTI-ALERGICO, CONFECCIONADO COM ADESIVO A BASE DE POLIACRILATO, TECIDO NAO TECIDO, TIPO MICROPORE - 5 CM X 10 M, ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO COM TAMPAS DE PROTEÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM .	RL	1.800	3,1590
18	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, EM PAPEL CREPADO, CONTENDO EM UM DOS LADOS LISTRAS IMPRESSAS COM TINTA ESPECIAL NA COR BRANCA, QUE EM CONTATO COM A TEMPERATURA EMPREGADA NA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE MUDA DE COR, TORNANDO-SE PRETAS, COMPROVANDO QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, MEDINDO 19 MM X 30 M X 0,18 MM DE ESPESURA, EMBALADO EM CAIXA COM 72 ROLOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	RL	100	2,3490
19	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG ADULTO PARA MONITORIZAÇÃO, COM SISTEMA CONDUTOR SÓLIDO, DE BAÍSSIMA IMPEDÂNCIA, HIPOALERGÊNICO, MATERIAL MACIO QUE NAO RESSEQUE, COM GEL E DE FÁCIL APLICAÇÃO, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. EMBALAGEM COM NO MÁXIMO DE 50 UNIDADES.	PC	35.000	0,1940
20	ESPARADRAPO ANTI-ALERGICO, CONFECCIONADO COM ADESIVO A BASE DE POLIACRILATO, TECIDO NAO TECIDO, TIPO MICROPORE - 2,5 CM X 10 M, ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO COM TAMPAS DE PROTEÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	RL	1.600	1,8800
Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Danilo Stanzani Junior - Secretário de Saúde. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx				

Contratos

DFAT - DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

CONTRATO Nº 12/20
DATA: 15/01/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CCR - CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE RESIDUOS SOLIDOS DE SAO JOSE DOS CAMPOS
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO PARA INCENTIVO FINANCEIRO - DE ACORDO COM O VOLUME DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS SEPARADOS, NOS TERMOS NO ARTIGO 3º, DO DECRETO N. 17.663/17
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR: ATÉ R\$ 50.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 226/20

CONTRATO Nº 14/20
DATA: 20/01/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E EXM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE
PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
VALOR: R\$ 159.749,35
MODALIDADE: CONVITE - 17/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 142635/19

CONTRATO Nº 15/20
DATA: 21/01/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E POIEMA CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA CONSTRUCAO DE ESPACOS CANINOS
PRAZO: 4 (QUATRO) MESES
VALOR: R\$ 675.484,23
MODALIDADE: TOMADA DE PRECO - 19/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 117793/19

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 1092/16
DATA: 10/01/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, COM SISTEMA INFORMATIZADO/ ELETRÔNICO DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DA FROTA, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS
VALOR: MENOS R\$ 4.965.800,00
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - 219/16
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 119699/16

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 12/19
DATA: 16/01/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MASTER NUTRIÇÃO E EVENTOS LTDA – ME
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICOS NO PREPARO DE REFEICAO (ALMOÇO E JANTAR) E CAFE DA MANHA, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS GENEROS ALIMENTICIOS E DEMAIS INSUMOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R\$ 658.387,35
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - 221/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 123.651/18

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 430/19
DATA: 16/01/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MÁXIMO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PARA A SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE
PRAZO: MAIS 03 (TRÊS) MESES
VALOR: MAIS R\$ 86.610,60
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - 65/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 99260/19

ARP Nº 5/20
DATA: 14/01/2020
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA. EPP - VALOR: R\$ 117.600,00
VALE DIAGNOSTICOS LTDA - EPP - VALOR: R\$ 38.688,00
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 183/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 145129/19

ARP Nº 7/20
DATA: 14/01/2020
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PRÓTESE MAMÁRIA CIRURGICA E MATERIAIS AUXILIARES
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
CISCRE IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. - VALOR: R\$ 362.760,00
EMPORIO HOSPITALAR COM. PROD. CIRURG. HOSPITALARES LTDA - VALOR: R\$ 418.800,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 148/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 116652/19

ARP Nº 8/20
DATA: 16/01/2020
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR - LENÇOL DESCARTÁVEL
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
FLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA EPP - VALOR: R\$ 312.000,00
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 168/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 136249/19

ARP Nº 10/20
DATA: 17/01/2020
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA FORNECIMENTO DE PAO FRANCES
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
DINACI DE LOURDES PEREIRA MARTINS SJCAMPOS - VALOR: R\$ 292.550,10
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 226/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 151558/19

ARP Nº 13/20
DATA: 21/01/2020
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA FORNECIMENTO DE GABIAO, ARAME E GEOTEXTIL
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MACCAFERRI DO BRASIL LTDA - VALOR: R\$ 957.007,50
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 186/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 139474/19

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 36/18
DATA: 13/01/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIAÇÃO PRIVADA DE FIÉIS – COMUNIDADE MAGNIFICAT
OBJETO: EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - 06 A 15 ANOS – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 8528/18

APOSTILA Nº 01/2020
A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO DE ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103255/2017, POR DETERMINAÇÃO DA SENHORA SECRETÁRIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.
APOSTILA REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE ADOLESCENTES EM RISCO - APAR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE: ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM MEDIDA DE PROTEÇÃO.
COM BASE NO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 NO ARTIGO 100, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.299/2019, E NA CLÁUSULA SÉTIMA, DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2018, CONSIDERANDO O QUE NOS CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103.255/2017, PASSA O PLANO DE TRABALHO JUNTADO A FLS. 1217/1234, E ANEXO À PRESENTE APOSTILA, A FAZER PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2018, COMO SEU ANEXO, EM SUBSTITUIÇÃO AO PLANO DE TRABALHO ANTERIORMENTE VIGENTE, DEVENDO ESSA ALTERAÇÃO SER CONSIDERADA PARA OS ATOS DECORRENTES DO TERMO DE COLABORAÇÃO AQUI TRATADO, MANTENDO-SE INALTERADO TODOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES ORIGINALMENTE AVENÇADOS.
REGISTRADA NA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.
EDNA LÚCIA DE SOUZA TRALLI
SECRETÁRIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO

APOSTILA Nº 02/2020
A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57.529/18, POR DETERMINAÇÃO DA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.
APOSTILA REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 76/18, CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIOS DA SANTÍSSIMA TRINDADE, PARA O DESENVOLVIMENTO DE CEDIN.
PARA OS EFEITOS DA LEI Nº 13.019/14, E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57.529/18, DOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.801/00, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.351/19, ONERANDO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.10.3.3.50.43.12.365.0003.2.028.01.210000, FICA CONCEDIDO REAJUSTE NO VALOR DE R\$ 78.526,76 (SETENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) PASSANDO O VALOR GLOBAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O MONTANTE DE R\$ 4.031.524,73 (QUATRO MILHÕES, TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS). EM FACE DA PRESENTE APOSTILA, O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PASSA A VIGORAR COM NOVA REDAÇÃO DE FLS. 656 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 57.529/18, PASSANDO A CONSTITUIR O ANEXO ÚNICO DO CONTRATO, SUBSTITUINDO O ANTERIOR COM EFEITO CONVALIDATÓRIO.
REGISTRADO NA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO DE ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, EM 06 DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

APOSTILA Nº 03/2020
A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.606/18, POR DETERMINAÇÃO DA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.
APOSTILA REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 58/18, CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIOS DA SANTÍSSIMA TRINDADE, PARA O DESENVOLVIMENTO DE CEDIN.

PARA OS EFEITOS DA LEI Nº 13.019/14, E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.606/18, DOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.801/00, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.351/19, ONERANDO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.10.3.3.50.43.12.365.0003.2.028.01.210000 , FICA CONCEDIDO REAJUSTE NO VALOR DE R\$ 39.815,09 (TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS E NOVE CENTAVOS) PASSANDO O VALOR GLOBAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O MONTANTE DE R\$ 3.609.755,38 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). EM FACE DA PRESENTE APOSTILA, O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PASSA A VIGORAR COM NOVA REDAÇÃO DE FLS. 1029 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 28.606/18, PASSANDO A CONSTITUIR O ANEXO ÚNICO DO CONTRATO, SUBSTITUINDO O ANTERIOR COM EFEITO CONVALIDATÓRIO. REGISTRADO NA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO DE ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, AOS SEIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE. CRISTINE DE ANGELIS PINTO SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

APOSTILA Nº 04/2020
A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57.604/18, POR DETERMINAÇÃO DA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.
APOSTILA REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 74/18, CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIOS DA SANTÍSSIMA TRINDADE, PARA O DESENVOLVIMENTO DE CEDIN.
PARA OS EFEITOS DA LEI Nº 13.019/14, E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57.604/18, DOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.801/00, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.351/19, ONERANDO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.10.3.3.50.43.12.365.0003.2.028.01.210000, FICA CONCEDIDO REAJUSTE NO VALOR DE R\$ 138.726,60 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) PASSANDO O VALOR GLOBAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O MONTANTE DE R\$ 7.398.954,14 (SETE MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). EM FACE DA PRESENTE APOSTILA, O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PASSA A VIGORAR COM NOVA REDAÇÃO DE FLS. 448 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 57.604/18, PASSANDO A CONSTITUIR O ANEXO ÚNICO DO CONTRATO, SUBSTITUINDO O ANTERIOR COM EFEITO CONVALIDATÓRIO. REGISTRADO NA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO DE ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE. CRISTINE DE ANGELIS PINTO SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

APOSTILA Nº 05/2020
A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66.592/18, POR DETERMINAÇÃO DA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.
APOSTILA REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 78/18, CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIOS DA SANTÍSSIMA TRINDADE, PARA O DESENVOLVIMENTO DE CECOI.
PARA OS EFEITOS DA LEI Nº 13.019/14, E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66.592/18, DOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.801/00 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.352/19, ONERANDO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.10.3.3.50.43.12.365.0003.2.028.01.210000, FICA CONCEDIDO REAJUSTE NO VALOR DE R\$ 28.078,90 (VINTE E OITO MIL, SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) PASSANDO O VALOR GLOBAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O MONTANTE DE R\$ 1.280.009,29 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA MIL, NOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS). EM FACE DA PRESENTE APOSTILA, O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PASSA A VIGORAR COM NOVA REDAÇÃO DE FLS. 483 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 66.592/18, PASSANDO A CONSTITUIR O ANEXO ÚNICO DO CONTRATO, SUBSTITUINDO O ANTERIOR COM EFEITO CONVALIDATÓRIO. REGISTRADO NA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO DE ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, AOS SEIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE. CRISTINE DE ANGELIS PINTO SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

APOSTILA Nº 05-A/2020
A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO DE ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105.378/2017, POR DETERMINAÇÃO DA SENHORA SECRETÁRIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.
APOSTILA REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 48/2018, CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE ADOLESCENTES EM RISCO - APAR, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO – CASA DO IDOSO LESTE – CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EM DOMICÍLIO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE – CENTRO DIA. COM BASE NO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 NO ARTIGO 100, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.299/2019, E NA CLÁUSULA SÉTIMA, DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 48/2018, E CONSIDERANDO O QUE NOS CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105.378/2017, EM FACE DA PRESENTE APOSTILA, PASSA O PLANO DE TRABALHO DE FLS. 1190/1232, A SER PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE COLABORAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO AO ANTERIOS, NOS MOLDES DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, TENDO SUAS DESPESAS READEQUADAS, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE, NA FORMA COMO EXPOSTA EM FLS. 1188/1189 E NO PRÓPRIO PLANO DE TRABALHO DE FLS. 1190/1232 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, QUE SEGUEM EM ANEXO À PRESENTE APOSTILA, PASSANDO A INTEGRAR O TERMO DE COLABORAÇÃO EM COMENTO. PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE COLABORAÇÃO EM EPÍGRAFE. REGISTRADA NA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. EDNA LÚCIA DE SOUZA TRALLI SECRETÁRIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO

APOSTILA Nº 07/2020
A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO DE ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98467/2019, POR DETERMINAÇÃO DA SENHORA SECRETÁRIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.
APOSTILA REFERENTE AO CONTRATO Nº 420/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES MEDIANTE FRETE DE VEÍCULOS TIPO ECONÔNICO.
NOS TERMOS DO ARTIGO 65, § 8º, DA LEI Nº 8.666/93, E CONFORME FLS. 520 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98467/2019, FICAM INCLUÍDAS AS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.031.05.500042;
50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.031.02.500041.
ALTERAÇÃO QUE DEVE SER CONSIDERADA PARA OS ATOS DECORRENTES DO CONTRATO, MANTENDO-SE INALTERADOS TODOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES VIGENTES.
REGISTRADA NA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. EDNA LÚCIA DE SOUZA TRALLI SECRETÁRIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO

APOSTILA Nº 08/2020
A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO DE ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98467/2019, POR DETERMINAÇÃO DA SENHORA SECRETÁRIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.
APOSTILA REFERENTE AO CONTRATO Nº 422/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, PARA SERVIÇO DE FRETE COM VEÍCULO LEVE TIPO ECONÔMICO.
NOS TERMOS DO ARTIGO 65, § 8º, DA LEI Nº 8.666/93, E CONFORME FLS. 516 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98467/2019, FICAM INCLUÍDAS AS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.031.05.500042.
ALTERAÇÃO QUE DEVE SER CONSIDERADA PARA OS ATOS DECORRENTES DO CONTRATO, MANTENDO-SE INALTERADOS TODOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES VIGENTES.
REGISTRADA NA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. EDNA LÚCIA DE SOUZA TRALLI SECRETÁRIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO

APOSTILA Nº 15/2020
A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO DE ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123160/2018, POR DETERMINAÇÃO DA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA
APOSTILA REFERENTE AO CONTRATO Nº 56/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E OSWALDO DOS SANTOS, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.
PARA EFEITOS DA LEI 8.666/93, INCLUI-SE AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
40.10.3.3.90.36.12.361.0003.2.026.01.220000 (FICHA 148)
40.10.3.3.90.36.12.361.0003.2.026.05.220089 (FICHA 723), AUTORIZADO E DECIDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO INTERNO Nº 123160/2018, MANTENDO-SE AINDA, INALTERADOS TODOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES ORIGINALMENTE CONTRATADAS.
REGISTRADA NA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. CRISTINE DE ANGELIS PINTO SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Portarias

PORTARIA Nº 002/SGAF-DPR/2019
De 20 de janeiro de 2020
“Estabelece as metas de resultados, mínima e ideal, para o 1º trimestre de 2020”.
Considerando o que o artigo 2º, do Decreto nº 15.172/2012, estabelece que as metas relativas ao Programa de Metas Institucionais de Resultado da Administração Tributária serão editadas para o 1º trimestre de 2020;
Considerando os cálculos apurados de acordo com o disposto no Decreto nº 15.172/2012 e o que consta no processo administrativo nº 4334/2020;
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. Ficam estabelecidas, para o 1º trimestre de 2020, as metas de resultado, mínima e ideal de arrecadação, de que trata o artigo 20 a 23 da Lei Complementar nº 455, de 08 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 15.172/12, de 26 de outubro de 2012, conforme abaixo detalhado:

	1º Trimestre
MÍNIMA	R\$ 239.829.000,00
IDEAL	R\$ 250.385.000,00

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura de São José dos Campos, 20 de janeiro de 2020.
José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Registrada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Portaria Nº 121/2020
06 de Janeiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. BEATRIZ MARANI MACHADO, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 19345, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 06/01/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 188/2020
14 de Janeiro de 2020
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, o Sr. CARLOS ALBERTO DIAS CERQUEIRA, matrícula 661456/1, do cargo deASSESSOR DE POLÍTICAS COMUNITÁRIAS, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 9842/2018, a contar de 15/01/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) quatorze dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 189/2020
14 de Janeiro de 2020
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, o Sr. RICHARD RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 696942/1, do cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS COMUNITÁRIAS, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 9842/2018, a contar de 15/01/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) quatorze dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 190/2020
14 de Janeiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0048/SGAF/DAC/2019, resolve:
DESIGNAR, o Sr. CARLOS ALBERTO DE PAULA, matrícula 326444/1, ocupante do cargo de MOTORISTA/SUPERVISOR B, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei 9842/2018 em substituição ao Sr. ANDRE APARECIDO VIEIRA, durante o período de gozo de férias de 06/01/2020 a 15/01/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 191/2020
14 de Janeiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0049/SGAF/DAC/2019, resolve:
DESIGNAR, o Sr. AGNALDO FURTADO, matrícula 182949/1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR, padrão 19B, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 em substituição ao Sr. GILBERTO MOURA DE SIQUEIRA, durante o período de gozo de férias de 27/01/2020 a 05/02/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 192/2020
15 de Janeiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. TALITA ROBERTA NEVES BANDEIRA, matrícula 572461/3, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 9540/2017, a contar de 31/01/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 193/2020
15 de Janeiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0004/SIDE/DT/2020, resolve:
DESIGNAR, a Sra. ADRIANA CORREA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 289727/1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR, padrão 19C, da SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações em substituição a Sra. MARGARETH CRISTINA DE ALMEIDA, durante o período de gozo de férias de 02/01/2020 a 11/01/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 194/2020
15 de Janeiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 004/SEURBS/DLFO/2020, resolve:
DESIGNAR, o Sr. RODRIGO UBIRATA GUNTHER LUX, matrícula 657130/1, ocupante do cargo de ANALISTA TÉCNICO/CHEFE, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei 9018/2013 e suas alterações em substituição ao Sr. RODOLFO MARCOS VENANCIO, durante o período de gozo de férias de 20/01/2020 a 03/02/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 195/2020
15 de Janeiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no OFÍCIO nº 01/OF/2020, resolve:
COLOCAR, à disposição do 3º OFÍCIO DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, a Sra. MARIA INES CAMPOS, matrícula 259429/1, ocupante do cargo AGENTE ADMINISTRATIVO II, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAUDE, a partir de 20/01/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 196/2020
15 de Janeiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, e a vista do que consta no MEMORANDO nº 01/SGAF/DGP/DGCC/SGCC/2020, resolve:
AUTORIZAR A PROMOÇÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, em razão da habilitação no Procedimento de Promoção, edital nº 001/SGAF/DGP/2019, com vencimento proporcional à jornada de trabalho de cada servidor, a partir de 01/07/2019:
541159/2 - MARIA CRISTINA DA SILVA BATISTA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
549850/2 - CHARLENE CRISTINA PORTELA RAIMUNDO de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
604681/1 - DANIEL AGAPITO DE LIMA de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 197/2020
15 de Janeiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, a vista do que consta no MEMORANDO nº 01/SGAF/DGP/DGCC/SGCC/2020, resolve:
AUTORIZAR A PROMOÇÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de AGENTE OPERACIONAL, em razão da habilitação no Procedimento de Promoção, edital nº 001/SGAF/DGP/2019, com vencimento proporcional à jornada de trabalho de cada servidor, a partir de 01/07/2019:
513929/3 - CINTIA FIRMINO COSTA GONCALVES de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
619700/1 - JANAINA ROSE SIMOES CALHEIROS de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 198/2020
15 de Janeiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, a vista do que consta no MEMORANDO nº 01/SGAF/DGP/DGCC/SGCC/2020, resolve:

AUTORIZAR A PROMOÇÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de AGENTE EDUCADOR, em razão da habilitação no Procedimento de Promoção, edital nº 001/SGAF/DGP/2019, com vencimento proporcional à jornada de trabalho de cada servidor, a partir de 01/07/2019:

393478/11 - PAULA RENATA ALVES DOS SANTOS de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A

395039/15 - SANDRA REGINA DE OLIVEIRA TAVARES de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A

395691/21 - CLEUNICE DE FATIMA PINHEIRO MOREIRA DA SILVA de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A

395918/17 - SIMONE MARIA DE NORONHA DOS SANTOS de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A

412987/5 - SILVANA RIBEIRO DOS SANTOS de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A

497958/2 - KERILLIN SOUZA GONCALVES de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A

524297/7 - SANDRA DE FATIMA SILVA CARVALHO de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A

536244/2 - APARECIDA MARIA DOS SANTOS SOUZA de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A

538697/5 - TEREZINHA AUGUSTA DE MORAIS SANTOS de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A

546991/4 - ROSILENE FERREIRA BRITO de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A

553157/3 - ANA PATRICIA DE MEDEIROS de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A

553254/3 - ANA CLAUDIA INACIO SOUZA de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A

553343/3 - ANA CRISTINA SOARES DA SILVA de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A

554170/3 - HELENA DO NASCIMENTO PEREIRA DA SILVA de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A

562288/2 - JANE SALVADOR DOS SANTOS de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A

597251/1 - SHIRLEY GOMES DA SILVA de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A

597391/1 - THAMIRES GRAZIELLE DA SILVA de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A

599670/1 - CLAUDIO SEIR DE OLIVEIRA de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A

603987/1 - RENATA GOULART DE LIMA de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A

614687/1 - ROSIVANE APARECIDA DA SILVA ALMEIDA de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A

619336/1 - MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA DOS SANTOS de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A

619522/1 - EDNAAPARECIDA FERREIRA BONZANINI de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 199/2020

15 de Janeiro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, a vista do que consta no MEMORANDO nº 01/SGAF/DGP/DGCC/SGCC/2020, resolve:

AUTORIZAR A PROMOÇÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, em razão da habilitação no Procedimento de Promoção, edital nº 001/SGAF/DGP/2019, com vencimento proporcional à jornada de trabalho de cada servidor, a partir de 01/07/2019:

253633/1 - CLEONICE DAS GRACAS TEIXEIRA de Nível 2, Grau A para Nível 3, Grau A

295905/1 - MARIA VANDERLEIA FERREIRA MONTEIRO de Nível 2, Grau A para Nível 3, Grau A

311820/1 - ANA CRISTINA DE MORAIS MACHADO de Nível 2, Grau A para Nível 3, Grau A

312001/1 - SUSANAAPARECIDA FARDIM DE SOUZA de Nível 2, Grau B para Nível 3, Grau A

323542/1 - MARIA JOVITA CERQUEIRA DE SOUZA TORRES de Nível 2, Grau A para Nível 3, Grau A

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 200/2020

15 de Janeiro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, a vista do que consta no MEMORANDO nº 01/SGAF/DGP/DGCC/SGCC/2020, resolve:

AUTORIZAR A PROMOÇÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, em razão da habilitação no Procedimento de Promoção, edital nº 001/SGAF/DGP/2019, com vencimento proporcional à jornada de trabalho de cada servidor, a partir de 01/07/2019:

528330/3 - RAPHAEL AUGUSTO DOS REIS BARBOSA de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A

546312/3 - FELIPE MOREIRA DA SILVA de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A

557713/2 - JACKSON BENTO DOS SANTOS de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 201/2020

15 de Janeiro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, a vista do que consta no MEMORANDO nº 01/SGAF/DGP/DGCC/SGCC/2020, resolve:

AUTORIZAR A PROMOÇÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE, em razão da habilitação no Procedimento de Promoção, edital nº 001/SGAF/DGP/2019, com vencimento proporcional à jornada de trabalho de cada servidor, a partir de 01/07/2019:

496994/2 - EUNICE DE FATIMA SANTOS de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A

575282/1 - RITA PEREIRA DE SOUZA SILVA de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A

575380/1 - PRISCILA DE CARVALHO MOREIRA FARCIROLI de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A

576491/1 - LOURDES SOARES PEREIRA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A

576530/1 - MICHELE CRISTINA CARVALHO SANTOS de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A

580880/1 - GRAZIELA MANUCIO DA CUNHA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A

581460/1 - PRISCILA APARECIDA DOS SANTOS GUSMÃO de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A

583927/1 - CAMILA APARECIDA DA FONSECA OGASSAWARA de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A

594635/1 - NEUSA DE JESUS PINTO de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 202/2020

15 de Janeiro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, a vista do que consta no MEMORANDO nº 01/SGAF/DGP/DGCC/SGCC/2020, resolve:

AUTORIZAR A PROMOÇÃO do servidor abaixo, ocupante de cargo efetivo de ASSISTENTE TÉCNICO MUNICIPAL, em razão da habilitação no Procedimento de Promoção, edital nº 001/SGAF/DGP/2019, com vencimento proporcional à jornada de trabalho do servidor, a partir de 01/07/2019:

619549/1 - FABIO PEREIRA SILVA de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 203/2020

15 de Janeiro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, a vista do que consta no MEMORANDO nº 01/SGAF/DGP/DGCC/SGCC/2020, resolve:

AUTORIZAR A PROMOÇÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, em razão da habilitação no Procedimento de Promoção, edital nº 001/SGAF/DGP/2019, com vencimento proporcional à jornada de trabalho de cada servidor, a partir de 01/07/2019:

454310/2 - DENISE REGIANE NASCIMENTO DE MEDEIROS de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A

549915/2 - VALTER CIPRESSO DE SOUSA de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A

619115/1 - NATALIA PINHEIRO CHAGAS DA CUNHA de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A

621543/1 - LUIZ DANIEL DA SILVA CLETO de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A

621632/1 - FERNANDA PIRES DE AGUIAR de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 204/2020

15 de Janeiro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, a vista do que consta no MEMORANDO nº 01/SGAF/DGP/DGCC/SGCC/2020, resolve:

AUTORIZAR A PROMOÇÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de ANALISTA EM SAÚDE, em razão da habilitação no Procedimento de Promoção, edital nº 001/SGAF/DGP/2019, com vencimento proporcional à jornada de trabalho de cada servidor, a partir de 01/07/2019:

303193/2 - MARCELO DE ALMEIDA PENNA de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A

575290/2 - MARIA LUCILENE PEREIRA GRACIA de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A

584192/1 - CARINA DA CRUZ MELO ACCIARIS de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A

591016/1 - GISELE CRISTINA AASSIS ELIAS MATIAS de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A

619344/1 - ANDREA DELLU FRANCO de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A

620040/1 - DANIELA ROSA SOARES de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A

620091/1 - VALQUIRIA ACACIA DE OLIVEIRA RIBEIRO URIAS de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A

620130/1 - EMILIANA DE TOLEDO OLIVEIRA NASCIMENTO de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A

620164/1 - JOICE APARECIDA DE MORAIS CARVALHO de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 205/2020

15 de Janeiro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, a vista do que consta no MEMORANDO nº 01/SGAF/DGP/DGCC/SGCC/2020, resolve:

AUTORIZAR A PROMOÇÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de ANALISTA TÉCNICO, em razão da habilitação no Procedimento de Promoção, edital nº 001/SGAF/DGP/2019, com vencimento proporcional à jornada de trabalho de cada servidor, a partir de 01/07/2019:

455082/2 - FABIO SANT ANNA RIBEIRO de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A

549222/2 - WAGNER GUIMARAES DELGADO de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A

610541/1 - DIOGO DIEZ GONCALVES de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A

618488/1 - MATHEUS DE OLIVEIRA LORENA de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 206/2020
15 de Janeiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, a vista do que consta no MEMORANDO nº 01/SGAF/DGP/DGCC/SGCC/2020, resolve:
AUTORIZAR A PROMOÇÃO do servidor abaixo, ocupante de cargo efetivo de AUDITOR TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, em razão da habilitação no Procedimento de Promoção, edital nº 001/SGAF/DGP/2019, com vencimento proporcional à jornada de trabalho do servidor, a partir de 01/07/2019:
619085/1 - WILLIAM WALLACE DE SIQUEIRA RIBEIRO de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 207/2020
15 de Janeiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, a vista do que consta no MEMORANDO nº 01/SGAF/DGP/DGCC/SGCC/2020, resolve:
AUTORIZAR A PROMOÇÃO do servidor abaixo, ocupante de cargo efetivo de FISCAL TRIBUTÁRIO, em razão da habilitação no Procedimento de Promoção, edital nº 001/SGAF/DGP/2019, com vencimento proporcional à jornada de trabalho do servidor, a partir de 01/07/2019:
180288/1 - LUIZ GONZAGA MACHADO de Nível 2, Grau B para Nível 3, Grau A
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 208/2020
15 de Janeiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, a vista do que consta no MEMORANDO nº 01/SGAF/DGP/DGCC/SGCC/2020, resolve:
AUTORIZAR A PROMOÇÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA, em razão da habilitação no Procedimento de Promoção, edital nº 001/SGAF/DGP/2019, com vencimento proporcional à jornada de trabalho de cada servidor, a partir de 01/07/2019:
509263/2 - ROSANA SANTOS UCHOAS de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
549885/1 - MARCIO GONCALVES DE ARAUJO de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
550298/1 - SAULO MARCONDES DOS SANTOS de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
563888/1 - DANIEL SIMOES DE ARAUJO NETO de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 209/2020
15 de Janeiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, a vista do que consta no MEMORANDO nº 01/SGAF/DGP/DGCC/SGCC/2020, resolve:
AUTORIZAR A PROMOÇÃO do servidor abaixo, ocupante de cargo efetivo de PROCURADOR, em razão da habilitação no Procedimento de Promoção, edital nº 001/SGAF/DGP/2019, com vencimento proporcional à jornada de trabalho do servidor, a partir de 01/07/2019:
612340/1 - ANAMARIA BARBOSA EBRAM FERNANDES de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 210/2020
15 de Janeiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, a vista do que consta no MEMORANDO nº 01/SGAF/DGP/DGCC/SGCC/2020, resolve:
AUTORIZAR A PROMOÇÃO do servidor abaixo, ocupante de cargo efetivo de MÉDICO, em razão da habilitação no Procedimento de Promoção, edital nº 001/SGAF/DGP/2019, com vencimento proporcional à jornada de trabalho do servidor, a partir de 01/07/2019:
583676/1 - VLADIMIR PEDROSO FERREIRA de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 211/2020
15 de Janeiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos da Lei Complementar nº 454 de 08 de dezembro de 2011, a vista do que consta no MEMORANDO nº 01/SGAF/DGP/DGCC/SGCC/2020, resolve:
AUTORIZAR A PROMOÇÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de PROFESSOR II, em razão da habilitação no Procedimento de Promoção, edital nº 001/SGAF/DGP/2019, com vencimento proporcional à jornada de trabalho de cada servidor, a partir de 01/07/2019:
397058/6 - MARIA APARECIDA DE SOUZA MAGALHAES de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
399042/4 - MARIA OLINDA NEVES RIBEIRO CARNEVALLI de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
414173/4 - DIANA RIBEIRO ANDRADE LIMA de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
446962/3 - TATIANA DA CRUZ VESTALI SANTIAGO de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
449910/5 - FABIO ZANUTTO CANDIOTO de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
544808/2 - ANDREA ALVES BATISTA PEREIRA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
554641/2 - VINICIUS GONCALVES DA SILVA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
577315/1 - ALINE DE PAULA LIMA KOZILEK de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
586438/1 - FABIANA DE MORAIS CAPELLETTI de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
607290/1 - RAFAEL MARQUES GOBBO de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
613567/1 - PAULO HENRIQUE SANTIAGO FELIX DOS SANTOS de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
614377/1 - THIAGO DIB SILVA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 212/2020
15 de Janeiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos da Lei Complementar nº 454 de 08 de dezembro de 2011, a vista do que consta no MEMORANDO nº 01/SGAF/DGP/DGCC/SGCC/2020, resolve:
AUTORIZAR A PROMOÇÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de PROFESSOR I, em razão da habilitação no Procedimento de Promoção, edital nº 001/SGAF/DGP/2019, com vencimento proporcional à jornada de trabalho de cada servidor, a partir de 01/07/2019:
385580/9 - KELLY KARINA PEREZ BENTO de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
452814/3 - ANDREIA APARECIDA CARDOSO FERNANDES de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
457670/11 - SILVIA THERESINHA NANNI SILVA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
457972/12 - SABRINA VILELA CHIAVEGATI SANTOS de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
458260/8 - LILIANE GOMES de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
503664/11 - POLIANA CRISTINA RODRIGUES MARTINS de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
523177/6 - BRUNA MIRELA DOS SANTOS VIDAL ROQUE de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
527164/3 - SILVELENA ALVES MOTA GIANETTI de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
530858/6 - SIRLEI RIBEIRO SILVA de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
544581/4 - JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
572259/1 - KELLY RENATA ALVES DE OLIVEIRA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
593116/1 - TATIANA PEREIRA de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
608830/1 - FABIANA CONCEICAO DE PADUA MARTINS de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
608989/1 - ISABELA ALESSANDRA MALVA DOS SANTOS de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
371369/5 - ELIANA LUCIA DA SILVA VITOR de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
427429/9 - ROSIMARA DA SILVA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
433119/9 - ANA PAULA DE CARVALHO CASTILHO de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
447829/7 - SIRLEIA DE CARVALHO DA SILVA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
458766/8 - CAROLINE LETICIA LIMA RODRIGUES de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
494088/10 - VIVIANE MARIA DE CASTRO BARBOSA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
503966/9 - DEBORA DAYAN LOPES CESAR de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
511705/6 - CELIA MARIA CARDOSO de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
537747/3 - LUCIANA BORSOIS NUNES PAIVA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
544573/5 - MARIA MARTA BATISTA CUNHA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
552592/3 - ALESSANDRA DARC NOGUEIRA DE SOUZA E SILVA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
555940/2 - DIANA FRANCIELE PAULINO de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
579423/3 - JULIANA DE LIMA BRITO de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
610681/1 - RENATA PEREIRA MORAES de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
616787/1 - ANA CLEIDE DA SILVA JOSE de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
393184/4 - ELAINE CRISTINA APARECIDA DA SILVA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
430829/8 - MARIA SUSI MARY LEMES de Nível 1, Grau D para Nível 2, Grau A
446725/13 - LERCI DE FATIMA PEREIRA LANGONI de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
459835/18 - EDUARDO ALVES ALMEIDA SOUZA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
474605/10 - ELISABETE RIBEIRO DE SOUZA de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
486816/4 - JULIANA BERNARDO DAL BELO de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
487120/4 - ANDREA TRINDADE DE ALMEIDA COSTA de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
499888/5 - SANDRA ELENA MACHADO de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
509654/5 - CAMILA DANIELA VIEIRA de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
510113/6 - PATRICIA DOMICIANO DE CARVALHO E SA de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
534217/4 - WILMA KIMIKO KANASHIRO KATAGIRI de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
577072/3 - ELAINE CRISTINA STANZANI LEITE de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
577080/3 - KELANI DOS REIS de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
593582/1 - CLAUDIA LUCIA BRUNACIO CHALITA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
609128/1 - SHEILA REGINA CAMARGO DE ALMEIDA ARANTES de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
252629/2 - MARLENE ANTUNES DA SILVA de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
269017/2 - ROSANGELA APARECIDA DE MOURA MACHADO de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A

346739/2 - SIOMARA LEONI DULTRA BRASIL de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
395357/8 - FABIANE VIEGAS FONSECA SILVA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
397813/16 - ANA MARIA DE SOUSA CARVALHO de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
420904/10 - CLAUDIA REGINA VELOSO DA SILVA de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
422192/8 - HEMELY APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
448167/2 - RAQUEL SENE DELU de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
451532/6 - MARCELA DE SIQUEIRA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
461899/4 - INES DE SOUSA SILVA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
486921/10 - INAJARA DOS SANTOS SILVA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
502170/10 - ALINE ALVES CALADO FRANCA de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
506027/7 - CAMILA FERNANDA GOMES DE SENA de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
513740/3 - JULIANA MARIA AIRES DOS SANTOS de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
572356/1 - MARCIA LIVIA DA SILVA de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
379823/14 - RENATA DE FATIMA FERNANDES de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
406634/7 - JOSEANE AMANCIO PINTO de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
422265/15 - MARIA INOCENCIA RIBEIRO SANDES de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
431809/12 - IRIA CELINA SANTOS VAZ de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
457620/15 - TATIANA RIBEIRO LIMA DOS SANTOS de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
458014/15 - FERNANDA MAIA ISHIDA CHIARAMONTE de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
470677/3 - EDELAINE RICOTTA ALVARENGA de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
486980/8 - FERNANDA DE PAULA SILVA DOS ANJOS de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
498261/2 - JULIANA BARTIRA DOS SANTOS de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
499322/5 - SILVIA HELENA DE SOUSA LEITE de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
499837/3 - ROGERICA DE FATIMA NOBRE FREITAS de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
501335/6 - PATRICIA MOURA DOS SANTOS CLARO de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
513732/8 - ALINE RODRIGUES DE AMORIM de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
610568/1 - SORAIA MORENO DE SENE de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
618011/1 - SILVANA MARIA DOS SANTOS CAXIAS de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
280665/2 - LUZINEA DO NASCIMENTO LEOCADIO de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
410500/13 - MARILDA DOS SANTOS OLIVEIRA LEITE de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
411107/12 - ANA PAULA CASTILHO NAKANO CAMPOS de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
490279/11 - RENATA CRISTINA NUNES DE LIMA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
522871/6 - CRISTIANE VALENCA FLAUSINO de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
523380/7 - SILVIA REGINA DIAS NUNES de Nível 1, Grau B para Nível 2, Grau A
544638/3 - MARIA APARECIDA BITLER DE MOURA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
576025/3 - IVONE PEREIRA MACHADO DA ROSA de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
617988/1 - SIRLENE APARECIDA MARQUETI DOS SANTOS de Nível 1, Grau C para Nível 2, Grau A
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 213/2020
15 de Janeiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, a vista do que consta no MEMORANDO nº 01/SGAF/DGP/DGCC/SGCC/2020, resolve:
AUTORIZAR A PROGRESSÃO do servidor abaixo, ocupante de cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, em razão da habilitação no Procedimento de Progressão, edital nº 002/SGAF/DGP/2019, com vencimento proporcional à jornada de trabalho do servidor, a partir de 01/07/2019:
582092/1 - ADRIANA MARIA DE CARVALHO de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 214/2020
15 de Janeiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, a vista do que consta no MEMORANDO nº 01/SGAF/DGP/DGCC/SGCC/2020, resolve:
AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, em razão da habilitação no Procedimento de Progressão, edital nº 002/SGAF/DGP/2019, com vencimento proporcional à jornada de trabalho de cada servidor, a partir de 01/07/2019:
281300/1 - MARIA DALVA DOS SANTOS PEREIRA de Nível 1, Grau A para Nível 1, Grau B
310459/1 - PATRICIA FATIMA CAETANO de Nível 2, Grau A para Nível 2, Grau B
322902/1 - CRISTIANE CAMARGO SIMAO de Nível 2, Grau A para Nível 2, Grau B
323186/1 - ROSANGELA BERNADETE DE OLIVEIRA CAMPOS de Nível 2, Grau A para Nível 2, Grau B
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 215/2020
15 de Janeiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, a vista do que consta no MEMORANDO nº 01/SGAF/DGP/DGCC/SGCC/2020, resolve:
AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de AGENTE EDUCADOR, em razão da habilitação no Procedimento de Progressão, edital nº 002/SGAF/DGP/2019, com vencimento proporcional à jornada de trabalho de cada servidor, a partir de 01/07/2019:

518386/4 - MARIA REGINA SEBASTIAO de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
582530/1 - BARBARA PAOLA PEREIRA de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
597049/1 - ELIANA MARIA DA ROSA OLIVEIRA de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
597081/1 - SUELY DE SOUZA SANTOS de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 216/2020
15 de Janeiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, a vista do que consta no MEMORANDO nº 01/SGAF/DGP/DGCC/SGCC/2020, resolve:
AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, em razão da habilitação no Procedimento de Progressão, edital nº 002/SGAF/DGP/2019, com vencimento proporcional à jornada de trabalho de cada servidor, a partir de 01/07/2019:
311200/1 - TANIA MARILZA DA SILVEIRA SILVA de Nível 2, Grau A para Nível 2, Grau B
581851/1 - RAFAEL PINHEIRO VINHAS de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
581924/1 - VANDER DE FARIA RIBEIRO de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
600376/1 - JOAO PAULO HELLER MORAES de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 217/2020
15 de Janeiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, a vista do que consta no MEMORANDO nº 01/SGAF/DGP/DGCC/SGCC/2020, resolve:
AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE, em razão da habilitação no Procedimento de Progressão, edital nº 002/SGAF/DGP/2019, com vencimento proporcional à jornada de trabalho de cada servidor, a partir de 01/07/2019:
360200/3 - MARCOS GOMES de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
574863/1 - SANDRA REGINA DA CONCEICAO SANTOS de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
575320/1 - TEREZA CRISTINA PEIXOTO NOGUEIRA NEGREIROS de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
580758/1 - GISELE MARIA DE OLIVEIRA de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
580898/1 - CAMILA DE SOUSA APARECIDO FLORENTINO de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
581010/1 - MARIANGELA RAMOS DOS SANTOS de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
581088/1 - VALDIR ALVES DE GODOY de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
581150/1 - LINDALVA DE NEGREIROS FERNANDES de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
581169/1 - DANIEL DA SILVA MORAIS de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
581193/1 - ANA HELENA COSTA MACHADO ATAIDE de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
581436/1 - SAMANTHA DE OLIVEIRA GONZAGA de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
581550/1 - VIVIAN CABRAL BORGES FARINHA de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
581711/1 - JOSENI CARVALHO FERNANDES de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
583439/1 - ROSELI APARECIDA BISPO DOS SANTOS de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
583668/1 - MARCIA REGIANE DOS SANTOS de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
584346/1 - FRANCISCO RIBEIRO DE FREITAS de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
584419/1 - ANGELICA APARECIDA CARVALHO MARTINS de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
586543/1 - ADRIANA DOS SANTOS PRADO de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
587930/1 - SIRLEY MARIA MARCAL RIOS de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
588023/1 - AVACI LOPES DOS SANTOS de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
590427/1 - ALINE CRISTINA LADISLAU ALMEIDA de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
590478/1 - ROSANGELA ALVES ALEIXO de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
590494/1 - MARA TEREZINHA SILVEIRA de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
590567/1 - ANA LUCIA DE SOUZA ARRUDA de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
590591/1 - JUDITE RAMOS SIQUEIRA DE OLIVEIRA de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
590605/1 - SAMANTA CRISTINA DE MOURA OLIVEIRA de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
590656/1 - CRISTIANE GALVAO MARIANO de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
590931/1 - LUIS ANTONIO PEREIRA de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 218/2020
15 de Janeiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, a vista do que consta no MEMORANDO nº 01/SGAF/DGP/DGCC/SGCC/2020, resolve:
AUTORIZAR A PROGRESSÃO do servidor abaixo, ocupante de cargo efetivo de ASSISTENTE TÉCNICO MUNICIPAL, em razão da habilitação no Procedimento de Progressão, edital nº 002/SGAF/DGP/2019, com vencimento proporcional à jornada de trabalho do servidor, a partir de 01/07/2019:
584265/1 - ERIKA ALVES TORQUATO de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 219/2020
15 de Janeiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, a vista do que consta no MEMORANDO nº 01/SGAF/DGP/DGCC/SGCC/2020, resolve:
AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de ANALISTA EM SAÚDE, em razão da habilitação no Procedimento de Progressão, edital nº 002/SGAF/DGP/2019, com vencimento proporcional à jornada de trabalho de cada servidor, a partir de 01/07/2019:
369690/3 - MARIA IZONETE DA SILVA LEME de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
594716/1 - MARILIA BRAGA LEITE de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 220/2020
15 de Janeiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, a vista do que consta no MEMORANDO nº 01/SGAF/DGP/DGCC/SGCC/2020, resolve:
AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de ANALISTA TÉCNICO, em razão da habilitação no Procedimento de Progressão, edital nº 002/SGAF/DGP/2019, com vencimento proporcional à jornada de trabalho de cada servidor, a partir de 01/07/2019:
206457/1 - PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA de Nível 2, Grau A para Nível 2, Grau B
247757/1 - ENIO RODRIGUES CASELLA de Nível 2, Grau A para Nível 2, Grau B
270007/1 - CELSO VANDIR GUIMARAES de Nível 2, Grau A para Nível 2, Grau B
582955/1 - ALLAN MACEDO BENATTI de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 221/2020
15 de Janeiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, a vista do que consta no MEMORANDO nº 01/SGAF/DGP/DGCC/SGCC/2020, resolve:
AUTORIZAR A PROGRESSÃO do servidor abaixo, ocupante de cargo efetivo de FISCAL TRIBUTÁRIO, em razão da habilitação no Procedimento de Progressão, edital nº 002/SGAF/DGP/2019, com vencimento proporcional à jornada de trabalho do servidor, a partir de 01/07/2019:
227640/1 - ELIANE BENICIO DE CARVALHO de Nível 2, Grau A para Nível 2, Grau B
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 222/2020
15 de Janeiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, a vista do que consta no MEMORANDO nº 01/SGAF/DGP/DGCC/SGCC/2020, resolve:
AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA, em razão da habilitação no Procedimento de Progressão, edital nº 002/SGAF/DGP/2019, com vencimento proporcional à jornada de trabalho de cada servidor, a partir de 01/07/2019:
549346/1 - RENATA NOGUEIRA CUSTODIO de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
549362/1 - DANIEL NARIMATSU de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
568715/1 - MARCUS VINICIUS URSINO DA CRUZ de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
569371/1 - ANTONIO DE OLIVEIRA PINTO de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
570795/1 - LUIS FERNANDO GONCALVES de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 223/2020
15 de Janeiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, a vista do que consta no MEMORANDO nº 01/SGAF/DGP/DGCC/SGCC/2020, resolve:
AUTORIZAR A PROGRESSÃO do servidor abaixo, ocupante de cargo efetivo de DENTISTA, em razão da habilitação no Procedimento de Progressão, edital nº 002/SGAF/DGP/2019, com vencimento proporcional à jornada de trabalho do servidor, a partir de 01/07/2019:
584311/1 - FABRICIO TELES GALLO de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 224/2020
15 de Janeiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, a vista do que consta no MEMORANDO nº 01/SGAF/DGP/DGCC/SGCC/2020, resolve:
AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de MÉDICO, em razão da habilitação no Procedimento de Progressão, edital nº 002/SGAF/DGP/2019, com vencimento proporcional à jornada de trabalho de cada servidor, a partir de 01/07/2019:
415226/3 - JOSEMARI DO CARMO SILVA de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
444757/5 - EDUARDO MOSTARO CAMPOS de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
477701/2 - GABRIELA DE CAMPOS BARBETTA MOURA de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
549435/1 - MAURICIO HIDEKI YAMAOKA de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
549702/2 - EDUARDO YOSHIKI OBARA de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
589330/1 - ELLEN MIYAZAKI de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
589640/1 - PAULO RICARDO BOTELHO COSTA de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
590354/1 - SISSI QUIRINO SOUZA E SILVA de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
593558/1 - ELIZABETE YAMAMURA de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
596298/1 - FULVIA MARTINEZ DE MORAIS de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 225/2020
15 de Janeiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos da Lei Complementar nº 454 de 08 de dezembro de 2011, a vista do que consta no MEMORANDO nº 01/SGAF/DGP/DGCC/SGCC/2020, resolve:
AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de PROFESSOR I, em razão da habilitação no Procedimento de Progressão, edital nº 002/SGAF/DGP/2019, com vencimento proporcional à jornada de trabalho de cada servidor, a partir de 01/07/2019:
394989/7 - MARTA LEONOR DOS SANTOS OLIVEIRA de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
422427/7 - ANDREIA APARECIDA FERNANDES PINTO de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
459851/5 - JANINE COUTINHO DE PAIVA de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
484015/5 - ZAINÉ APARECIDA DOS SANTOS de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
489653/10 - SILVANA APARECIDA DE FARIA COSTA de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
494193/4 - SABRINA MACHADO SILVA de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
503613/7 - DENISE DOS SANTOS PEREIRA GONCALVES de Nível 1, Grau C para Nível 1, Grau D
505209/5 - LUCIANA MUTERLE PAZETTO de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
510547/3 - DANIELA SANTOS BECKMANN de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
516421/4 - ELY SANLEY PIRES OLIVEIRA de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
543097/4 - SANDRA DE JESUS DO PRADO de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
544026/4 - PAMELA ROBERTA DE SOUSA SANTOS de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
544646/3 - ERIKA CASSIA SANTOS de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
544883/5 - MARIA APARECIDA VITORIO SOUZA de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
545960/4 - ELIZA MARIA RODRIGUES DE MACEDO de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
572194/1 - JANAINA REBOLHO DA SILVA COSTA de Nível 1, Grau C para Nível 1, Grau D
572739/1 - LIDIANE LUCID LEITE de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 226/2020
15 de Janeiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos da Lei Complementar nº 454 de 08 de dezembro de 2011, a vista do que consta no MEMORANDO nº 01/SGAF/DGP/DGCC/SGCC/2020, resolve:
AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de PROFESSOR II, em razão da habilitação no Procedimento de Progressão, edital nº 002/SGAF/DGP/2019, com vencimento proporcional à jornada de trabalho de cada servidor, a partir de 01/07/2019:
504164/3 - DANIELE LEAL DIAS de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
548218/4 - JOELMA GABRIEL DA ROCHA de Nível 1, Grau C para Nível 1, Grau D
554668/2 - ALEXANDRA MARIA SALOME DE BRITTO PACHECO de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
558230/2 - PABLO JACINTO DE OLIVEIRA de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
572747/1 - TANIA KATAYAMA de Nível 1, Grau B para Nível 1, Grau C
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 227/2020
15 de Janeiro de 2020
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0444/SG/DRC/2019, resolve:
DESIGNAR, o Sr. MARCELO SALGADO PEREIRA, matrícula 588120/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL/SUPERVISOR B, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento em comissão, criado pela lei 9842/2018, em substituição ao Sr. CARLOS ROBERTO FERNANDES ESTEVES, durante o período de licença para tratamento de saúde de 18/12/2019 a 26/12/2019.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) quinze dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 228/2020
15 de Janeiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0004/SG/DRC/2020, resolve:
DESIGNAR, o Sr. MARCELO SALGADO PEREIRA, matrícula 588120/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL/SUPERVISOR B, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR, padrão 19A, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações em substituição a Sra. ROSIMAR ELIAS PEREIRA, durante o período de gozo de férias de 06/01/2020 a 15/01/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 229/2020
15 de Janeiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0002/SEPAC/SG/2020, resolve:
NOMEAR, o Sr. GUILHERME OTAVIO DOS REIS, matrícula 564078/1, para exercer a FUNÇÃO DE CONFIANÇA LC 359/08_ART. 7º, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, a contar de 01/01/2020, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 230/2020
16 de Janeiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. AUGUSTO MAGANHA BARBOSA, para exercer o cargo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 24465, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 07/01/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 231/2020
16 de Janeiro de 2020
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, o Sr. JOSE DE SANTANA SANTOS, matrícula 661120/1, do cargo de COORDENADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 3255/1987, a contar de 17/01/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 232/2020
16 de Janeiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. BARBARA FERNANDA RIBEIRO, matrícula 488452/12, do cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 454/2011, a contar de 31/01/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 233/2020
17 de Janeiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. SILMA ELISADE CARVALHO, matrícula 368678/1, do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento EFETIVO, criado pela lei 359/2008, a contar de 17/01/2020.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 234/2020
17 de Janeiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. TATIANE ANDRESSA DE LIMA SAMPAIO, matrícula 600279/1, do cargo de SUPERVISOR, padrão 19A, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 4399/1993, a contar de 20/01/2020, para a qual foi nomeada interinamente em 01/12/2018, pela Portaria nº 3026/2018, cessando seu afastamento das atribuições de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 235/2020
17 de Janeiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. TATIANE ANDRESSA DE LIMA SAMPAIO, matrícula 600279/1, do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 20/01/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 236/2020
20 de Janeiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. PAULO ROBERTO SANTOS BARBOSA, para exercer o cargo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 24469, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 06/01/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 237/2020
20 de Janeiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. FERNANDA DE MOURA SOUZA, matrícula 692750/1, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 9795/2018, a contar de 20/01/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 238/2020
21 de Janeiro de 2020
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, o Sr. SANDRO SOUZA MENDES, matrícula 664943/1, do cargo de ASSESSOR DO GABINETE DE SECRETARIA, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 9842/2018, a contar de 21/01/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 239/2020
21 de Janeiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0092/SMC/ARSAT/2019, resolve:
NOMEAR, o Sr. GENESIO CARDOSO, matrícula 247706/1, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR, padrão 19C, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, a contar de 01/12/2019, afastando-o das atribuições de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 240/2020
21 de Janeiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 248/SMC/SPEM/2019, resolve:
EXONERAR, o Sr. BENEDITO MANOEL DA SILVA NETO, matrícula 280720/1, do cargo de SUPERVISOR, padrão 19C, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 6338/2003, a contar de 01/01/2020, para a qual foi nomeado interinamente em 09/01/2017, pela Portaria nº 972/2017, cessando seu afastamento das atribuições de CARPINTEIRO.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 241/2020
21 de Janeiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 248/SMC/SPEM/2019, resolve:
EXONERAR, o Sr. BENEDITO APARECIDO MOREIRA DA SILVA, matrícula 225834/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, criado pela lei 4204/1992, a contar de 01/01/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 242/2020
21 de Janeiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 248/SMC/SPEM/2019, resolve:
NOMEAR, o Sr. BENEDITO APARECIDO MOREIRA DA SILVA, matrícula 225834/1, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR, padrão 19C, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, a contar de 01/01/2020, afastando-o das atribuições de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 243/2020
21 de Janeiro de 2020
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. MARIAAPARECIDA SILVA DE MATOS, para exercer o cargo de ASSESSOR DE CHEFIA, vaga nº 27668, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 9842/2018, a contar de 22/01/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 244/2020
21 de Janeiro de 2020
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. MARILIA FERREIRA MACIEL, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS COMUNITÁRIAS, vaga nº 27735, da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 9842/2018, a contar de 10/01/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 245/2020
21 de Janeiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0014/SMC/ARN/2020, resolve:
DESIGNAR, a Sra. ADRIANA MARIA DE CARVALHO, matrícula 582092/1, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/MONITOR, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR, padrão 19C, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 em substituição ao Sr. JOSE BENEDITO DOS SANTOS, durante o período de gozo de férias de 06/01/2020 a 25/01/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 246/2020
21 de Janeiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0006/SAJ/PFT/2020, resolve:
DESIGNAR, o Sr. LUIS OTAVIO DOS REIS SANTOS, matrícula 548552/1, ocupante do cargo de FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR, padrão 19B, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações em substituição ao Sr. MILTON JOSE DA SILVA, durante o período de gozo de férias de 27/02/2020 a 17/03/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 247/2020
22 de Janeiro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. EDNA REGINA GONCALVES DE JESUS MOURA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 19020, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 31/01/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Educação

PORTARIA Nº 001/SEC/2020
A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, resolve:
Cessar os efeitos da Portaria 053/SEC/2019, de 01 de março de 2019, que concedeu Gratificação de Projetos a SILVIA RENATA DE FARIA E SOUZA, matrícula 499683/4, ocupante do cargo Professor I, de provimento efetivo, a partir de 01/01/2020.
São José dos Campos, 08 de janeiro de 2020.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 002/SEC/2020
A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, resolve:
Cessar os efeitos da Portaria 061/SEC/2019, de 20 de março de 2019, que concedeu Gratificação de Projetos a CRYSTIANE CESAE LEMES ROSA, matrícula 587523/4, ocupante do cargo Professor I, de provimento efetivo, a partir de 01/01/2020.
São José dos Campos, 08 de janeiro de 2020.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 003/SEC/2020
A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, resolve conceder:
Art. 1º A Gratificação de Projetos – GP, prevista no art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, as seguintes profissionais do magistério, que tiveram seu Projeto e Programa Extracurricular aprovado pelo Departamento de Educação Básica da Secretaria de Educação e Cidadania: ISAURA FREITAS GOMES SANTOS, matrícula 586268/7; DAVI HENRIQUE ARREBOLA, matrícula 650802/1.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/02/2020.
São José dos Campos, 08 de janeiro de 2020.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 004/SEC/2020
A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, resolve conceder:
Art. 1º A Gratificação de Projetos – GP, prevista no art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, as seguintes profissionais do magistério, que tiveram seu Projeto e Programa Extracurricular aprovado pelo Departamento de Educação Básica da Secretaria de Educação e Cidadania: JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA FERREIRA, matrícula 573530/5;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/02/2020.
São José dos Campos, 15 de janeiro de 2020.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 005/SEC/2020
A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, resolve conceder:
Art. 1º A Gratificação de Projetos – GP, prevista no art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, as seguintes profissionais do magistério, que tiveram seu Projeto e Programa Extracurricular aprovado pelo Departamento de Educação Básica da Secretaria de Educação e Cidadania: RENATA GIOVANNA FERNANDES PRIMEIRO, matrícula 405255/5;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/02/2020.
São José dos Campos, 15 de janeiro de 2020.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

Câmara Municipal

ERRATA: Republicação da Portaria nº 017/2020 por publicação incompleta no Boletim do Município nº 2591.

PORTARIA Nº 017/2020

De 10 de janeiro de 2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – CESSAR, a contar de 10 de janeiro de 2020, os efeitos da portaria nº 358/19, de 05 de dezembro de 2019.

II – DELEGAR a senhora ERICA SILVA PENHA, Chefe de Gabinete da Presidência, a atribuição de autorizar as despesas da Edilidade, ouvido o Senhor Presidente da Câmara Municipal, durante o período de 10 a 13 de janeiro de 2020.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 10 de janeiro de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria Presidente		
Ver. José Dimas 1º. Vice-Presidente Ver. Marcão da Academia 1º. Secretário	Ver. Dr. Elton 2º. Vice-Presidente Verª. Juliana Fraga 2º. Secretário	

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 031/2020

De 16 de janeiro de 2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Sérgio Camargo, resolve:

I – EXONERAR, em 16 de janeiro de 2020, o Sr. LUCIANO FERMIANO, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, padrão“C”, de provimento em comissão, conforme a Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 16 de janeiro de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria Presidente		
Ver. José Dimas 1º. Vice-Presidente Ver. Marcão da Academia 1º. Secretário	Ver. Dr. Elton 2º. Vice-Presidente Verª. Juliana Fraga 2º. Secretário	

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 032/2020

De 16 de janeiro de 2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento da Diretora de Administração, resolve:

I – RETIFICAR a portaria 007/2020, para onde se lê “no período de 27 a 31 de janeiro de 2020”, leia-se “no período de 20 a 24 de janeiro de 2020”.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 16 de janeiro de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria Presidente		
Ver. José Dimas 1º. Vice-Presidente Ver. Marcão da Academia 1º. Secretário	Ver. Dr. Elton 2º. Vice-Presidente Verª. Juliana Fraga 2º. Secretário	

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 033/2020

De 20 de janeiro de 2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Diretor de TI, resolve:

I – DESIGNAR o servidor, senhor JOSÉ CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR, com prejuízo dos seus vencimentos, porém sem o das demais vantagens do cargo, para responder pelo cargo de Chefe da Divisão de TI, no período de 27 de janeiro a 05 de fevereiro de 2020, tendo em vista as férias do titular, fazendo jus ao benefício estatuído pelo Art. 36 da Lei Complementar nº 56/92, observando-se o disposto no Art. 66 da Res. nº 02/18 e observada a redação da Resolução nº 01/2019 da Câmara Municipal.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 20 de janeiro de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria Presidente		
Ver. José Dimas 1º. Vice-Presidente Ver. Marcão da Academia 1º. Secretário	Ver. Dr. Elton 2º. Vice-Presidente Verª. Juliana Fraga 2º. Secretário	

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 034/2020

De 20 de janeiro de 2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a Resolução nº 01/2019, resolve:

I – CESSAR, pelo período de 20 (vinte) dias, de 20 de janeiro a 08 de fevereiro de 2020, os efeitos da Portaria nº 079/2019, de 23 de janeiro de 2019, que nomeou o senhor EDUARDO JOSÉ DE FREITAS, para responder pela Função Consultor, padrão “FC2”, DESIGNANDO-O no período de 20 de janeiro a 08 de fevereiro de 2020 para, com prejuízo de seus vencimentos, porém sem o das demais vantagens do cargo, responder pela Diretoria de Tecnologia da Informação, tendo em vista férias do titular, permanecendo com o benefício de que trata a Lei nº. 2973/85.

II – Encerrado o período de 20 (vinte) dias o servidor retornará à Função Consultor, padrão “FC2”.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 20 de janeiro de 2019.

Ver. Robertinho da Padaria Presidente		
Ver. José Dimas 1º. Vice-Presidente Ver. Marcão da Academia 1º. Secretário	Ver. Dr. Elton 2º. Vice-Presidente Verª. Juliana Fraga 2º. Secretário	

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

Fundação Cultural

CREDENCIAMENTO Nº 002/ EDITAL Nº 005/FCCR/DCP/2020

COMPANHIA JOVEM DE DANÇA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

A FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO informa que receberá inscrições no período de 22 de janeiro a 06 de fevereiro de 2020, com o objetivo de credenciamento de Profissionais Artísticos para o Projeto Companhia Jovem de Dança de São José dos Campos de acordo com as normas estabelecidas no edital, que pode ser acessado na íntegra no site: www.fccr.sp.gov.br.

São José dos Campos, 20 de janeiro de 2020.

Aldo Zonzini Filho
Diretor Presidente

Outros

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DESPACHOS

PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

Consultório Isolado
Processo: 88798/2014
CEVS: 354990401-863-002537-1-5
Razão Social: Clínica Vanité Ltda EPP
Responsável Legal: Elcio de Melo Oliveira
Responsável Técnico: Elcio de Melo Oliveira
Responsável Técnico: Claudia Francisco M. Oliveira
Endereço: Avenida Barão do Rio Branco, 508, cons 01 – Jardim Esplanada
São José dos Campos – SP
Data de Validade: 07/10/2020
CNPJ/CPF: 05.474.318/0001-28

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA

SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA

Serviço de Hemoterapia
Processo: 67178/2017
CEVS: 354990401-864-003096-1-3
Razão Social: Serviço de Hemoterapia de São José dos Campos Ltda
CNPJ/CPF: 50.459.395/0001-63
Responsável Legal: Claudio Marcelo Tavares Pessoa de Melo
Responsável Técnico: Claudio Marcelo Tavares Pessoa de Melo
Responsável Técnico Substituto: Leila Maria Magalhães Pessoa de Melo
Endereço: Rua Antônio Saes, 425 – Centro
São José dos Campos – SP
Data de Validade: 18/09/2020

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA

SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

Clínica / Unidade Ambulatório Tipo I
Processo: 127531/2016
CEVS: 354990401-864-002970-1-1
Razão Social: Moscogliato – Serviço de Ultra-som Ltda
CNPJ/CPF: 04.990.708/0001-98
Responsável Legal: Odivania Fidelis Firas Muscogliati
Responsável Técnico: Odivania Fidelis Firas Muscogliati
Responsável Técnico Substituto: Marcia Mitiko Azuma
Endereço: Rua José Francisco Alves, 150 – Vila Ema
São José dos Campos – SP
Data de Validade: 24/09/2020

Processo: 25763/2018
CEVS: 354990401-864-002870-1-6
Razão Social: FMC Imagens e Ultrassonografia Ltda ME
Responsável Legal: Fernando de Melo Castilho
Responsável Técnico: Fernando de Melo Castilho
Endereço: Avenida Nove de Julho, 95 – Sala 61 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP
Data de Validade: 12/09/2020
CNPJ/CPF: 03.301.820/0001-01

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO TOMOGRAFIA
Equipamento
CEVS: 354990401-864-003086-1-7
Raios X para Mamógrafo sem estéreotaxia, 10422, SiemensMammommaT1000, 35 kv
Razão Social: Unidade de Radiologia Clínica Ltda
Responsável Legal: Fernando Vinicius Cesar de Marco
Responsável Técnico: Marcelo Fontalvo Martin
Responsável Técnico Substituto: João Mauricio Canavezi Indiani
Endereço: Rua Teopompo de Vasconcelos, 245 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
LABORATÓRIOS CLÍNICOS
Análises Clínicas e Patologia Clínica
Processo: 24035/2017
CEVS: 354990401-864-000021-1-9
Razão Social: Quaglia Laboratório de Análises Clínicas Ltda
CNPJ/CPF: 45.697.141/0001-43
Responsável Legal: José Luiz Virginio
Responsável Técnico: César Alex de Oliveira Galoro
Responsável Técnico Substituto: Carmen Thereza Pricoli Quaglia
Responsável Técnico Substituto: Claudia Regina de Faria
Endereço: Rua Francisco Paes. 165 – Centro
São José dos Campos – SP

Posto de Coleta para Análises Clínicas
Processo: 9238/2016
CEVS: 354990401-864-003397-1-7
Razão Social: Quaglia Laboratório de Análises Clínicas Ltda
CNPJ/CPF: 45.697.141/0014-68
Responsável Legal: José Luiz Virginio
Responsável Técnico: César Alex de Oliveira Galoro
Responsável Técnico Substituto: Lucélia Barbosa de Souza Cavaleiro
Responsável Técnico Substituto: Mary Cristina Serão
Responsável Técnico Substituto: Rodrigo Trombini Rangel
Responsável Técnico Substituto: Veridiana Freire
Endereço: Rua Valparaíso, 33/35 – 33/35 – Jardim América
São José dos Campos – SP

Processo: 58431/2017
CEVS: 354990401-864-003436-1-7
Razão Social: Quaglia Laboratório de Análises Clínicas Ltda
CNPJ/CPF: 45.697.141/0002-24
Responsável Legal: José Luiz Virginio
Responsável Técnico: César Alex de Oliveira Galoro
Responsável Técnico Substituto: Ana Thais Franco
Responsável Técnico Substituto: Claudia Regina de Faria
Responsável Técnico Substituto: Lucélia Barbosa de Souza Cavaleiro
Responsável Técnico Substituto: Veridiana Freire
Endereço: Rua Coronel José Domingues de Vasconcelos, 205 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA E GRUPOS SIMILARES NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE
Processo: 16988/2014
CEVS: 354990401-872-000029-1-7
Razão Social: Instituto Impactar de Assistência Social, Educação, Saúde e Meio Ambiente
CNPJ/CPF: 10.780.648/0001-81
Responsável Legal: Emerson André Gomide Santos
Responsável Técnico: Emerson André Gomide Santos
Responsável Técnico Substituto: Anderson Aparecido Moises
Responsável Técnico Substituto: Susemary Pacci Moreira
Endereço: Rua Sidney Antonio Moreira da Silva, 182 – Jardim Copacabana
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
Consultório Isolado
Processo: 32874/2016
CEVS: 354990401-865-001315-1-2
Razão Social: Paola Jocasta Reis dos Santos
Responsável Legal: Paola Jocasta Reis dos Santos
Responsável Técnico: Paola Jocasta Reis dos Santos
Responsável Técnico Substituto: Amanda de Toledo Saquetti
Endereço: Rua Argentina, 400 – Cidade Vista Verde
São José dos Campos – SP

Processo: 117891/2019
CEVS: 354990401-865-000394-1-1
Razão Social: Carla Moreira Rodrigues
Responsável Legal: Carla Moreira Rodrigues
Responsável Técnico: Carla Moreira Rodrigues
Endereço: Rua Genova, 153 – Sala 02 – Parque Industrial
São José dos Campos – SP

Clínica / Unidade Ambulatório Tipo I
CEVS: 354990401-865-000445-1-2
Razão Social: Clínica Satélite Ltda
Responsável Legal: Antonio Ribeiro Brandão
Responsável Técnico: Carolina Vanessa Oliveira Santos
Endereço: Avenida Cassiopéia, 148 – Jardim Satélite
São José dos Campos – SP

Atividade de Acupuntura
CEVS: 354990401-865-000678-1-4
Razão Social: Diana Sassaki
Responsável Legal: Diana Sassaki
Responsável Técnico: Diana Sassaki
Endereço: Rua Benedito Osvaldo Lecques, 51 – Sala 306 – Parque Residencial Aquarius
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA
Consultório Isolado
CEVS: 354990401-865-000162-1-7
Razão Social: Fabiana Povia Rabello
Responsável Legal: Fabiana Povia Rabello
Responsável Técnico: Fabiana Povia Rabello
Endereço: Avenida Adhemar de Barros, 283 – Sobreloja 02 – Vila Adyanna
São José dos Campos – SP

Processo: 50616/2017
CEVS: 354990401-865-000016-1-9
Razão Social: Diva Dornellas Moreira Bravin
Responsável Legal: Diva Dornellas Moreira Bravin
Responsável Técnico: Diva Dornellas Moreira Bravin
Endereço: Praça Afonso Pena, 105 – 5º andar / Sala 57 – Centro
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
Consultório Isolado
CEVS: 354990401-865-000197-1-2
Razão Social: Ana Lúcia Rufino Rosa
Responsável Legal: Ana Lúcia Rufino Rosa
Responsável Técnico: Ana Lúcia Rufino Rosa
Endereço: Rua Kingstown, 62 – Jardim Maringá
São José dos Campos – SP

Processo: 88633/2016
CEVS: 354990401-865-000176-1-2
Razão Social: Rita de Cássia Medeiros Soares do Amaral
Responsável Legal: Rita de Cássia Medeiros Soares do Amaral
Responsável Técnico: Rita de Cássia Medeiros Soares do Amaral
Endereço: Avenida Doutor Adhemar de Barros, 566 – Sala 107 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL
Consultório Isolado
CEVS: 354990401-865-000620-1-4
Razão Social: Patrícia Santos Ramos
Responsável Legal: Patrícia Santos Ramos
Responsável Técnico: Patrícia Santos Ramos
Endereço: Avenida João Guilhermino, 429 – Sala 28 – Centro
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES
Processo: 75965/2019
CEVS: 354990401-851-002138-1-0
Razão Social: Gomes Maia Porto Miguel Educação Infantil Ltda
CNPJ/CPF: 65.045.213/0001-85
Responsável Legal: Maria Angélica Gomes Maia
Responsável Técnico: Maria Angélica Gomes Maia
Endereço: Rua Carlos Chagas, 138 – Jardim Esplanada
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO (ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA, DISTRIBUIR, EMBALAR, EXPEDIR E FABRICAR: PRODUTOS PARA SAÚDE)
Processo: 64904/2016
CEVS: 354990401-266-000005-1-5
Razão Social: Aredes Equipamentos Hospitalares Ltda
Responsável Legal: Sebastião Vagner Aredes
Responsável Técnico: Sebastião Vagner Aredes
Endereço: Rua Salviano José da Silva, 445 – Eldorado
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (DISPENSAR ISOTRETINOINA, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL – DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 66856/2018
CEVS: 354990401-477-000676-1-0
Razão Social: Carrefour Comercio e Indústria Ltda
Responsável Legal: Stephane Frantz Emmanuel Engelhard
Responsável Técnico: Vanessa Aparecida de Faria Oliveira
Responsável Técnico Substituto: Emily Vilas Boas
Responsável Técnico Substituto: Simone Lelis Rodrigues Lima
Endereço: Avenida Deputado Benedito Matarazzo, 5701 – 154-5 – Parque Residencial Aquarius
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (DISPENSAR MEDICAMENTO E MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 86097/2014
CEVS: 354990401-477-000597-1-4
Razão Social: MA Conde Drogaria Ltda EPP
Responsável Legal: Ariovaldo Conde Junior
Responsável Técnico: Catharina Moraes Blanco Y Couto
Responsável Técnico Substituto: Alexandre de Almeida Rocha
Responsável Técnico Substituto: Laiz Calixto Ferreira Monteoliva
Endereço: Avenida Constância da Cunha Paiva, 800 – Comércio 1 – Jardim Santa Inês II
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL – DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 39957/2018
CEVS: 354990401-477-000674-1-5 Data de Validade: 15/07/2020
Razão Social: Visafarma Produtos Farmacêuticos Ltda CNPJ/CPF: 30.102.704/0001-36
Responsável Legal: Marcos Batista Silveira
Responsável Técnico: Barbara de Almeida Andrade
Endereço: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 4645 – Monte Castelo
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS (ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA E DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE)
Processo: 71084/2016
CEVS: 354990401-464-000133-1-5 Data de Validade: 12/09/2020
Razão Social: Valedmed Comercial de Mat. Hosp. Cir. Ltda CNPJ/CPF: 03.164.466/0001-10
Responsável Legal: Maria Claudia Pereira
Responsável Técnico: Joyce Cristina de Lima
Endereço: Avenida Ouro Fino, 2398 – Salão – Bosque dos Eucaliptos
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS (ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA, DISTRIBUIR, EXPEDIR E TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE)
Processo: 23732/2016
CEVS: 354990401-464-000105-1-0 Data de Validade: 24/05/2020
Razão Social: Cortical Vale Com de Prod Cirúrgicos Ltda CNPJ/CPF: 13.844.830/0001-47
Responsável Legal: Filipe Ribeiro e Ribeiro
Responsável Técnico: Bruno Alves Bezerra
Endereço: Avenida Tívoli, 98 – Vila Betânia
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS (ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA, DISTRIBUIR, EXPEDIR E TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE)
Processo: 23732/2016
CEVS: 354990401-464-000105-1-0 Data de Validade: 24/05/2020
Razão Social: Cortical Vale Com de Prod Cirúrgicos Ltda CNPJ/CPF: 13.844.830/0001-47
Responsável Legal: Filipe Ribeiro e Ribeiro
Responsável Técnico: Bruno Alves Bezerra
Endereço: Avenida Tívoli, 98 – Vila Betânia
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (DISPENSAR MEDICAMENTO E MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 86097/2014
CEVS: 354990401-477-000597-1-4
Razão Social: MA Conde Drogaria Ltda EPP CNPJ/CPF: 16.758.545/0009-59
Responsável Legal: Manoel Conde Neto
Responsável Técnico: Cristina Dalacqua de Oliveira Souza
Responsável Técnico Substituto: Alexandre de Almeida Rocha
Responsável Técnico Substituto: Maria Leticia Silva
Endereço: Avenida Constância da Cunha Paiva, 800 – Comércio 1 – Jardim Santa Inês II
São José dos Campos – SP

Processo: 86097/2014
CEVS: 354990401-477-000597-1-4
Razão Social: MA Conde Drogaria Ltda EPP CNPJ/CPF: 16.758.545/0009-59
Responsável Legal: Ariovaldo Conde Júnior
Responsável Técnico: Janaína Aguiar de Paula Santos
Responsável Técnico Substituto: Alexandre de Almeida Rocha
Responsável Técnico Substituto: Laiz Calixto Ferreira Monteoliva
Responsável Técnico Substituto: Maria Leticia Silva
Endereço: Avenida Constância da Cunha Paiva, 800 – Comércio 1 – Jardim Santa Inês II
São José dos Campos – SP
Processo: 86097/2014
CEVS: 354990401-477-000597-1-4 Data de Validade: 15/07/2020
Razão Social: MA Conde Drogaria Ltda EPP CNPJ/CPF: 16.758.545/0009-59
Responsável Legal: Ariovaldo Conde Junior
Responsável Técnico: Catharina Moraes Blanco Y Couto
Responsável Técnico Substituto: Alexandre de Almeida Rocha
Responsável Técnico Substituto: Laiz Calixto Ferreira Monteoliva
Endereço: Avenida Constância da Cunha Paiva, 800 – Comércio 1 – Jardim Santa Inês II
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (DISPENSAR ISOTRETINOINA, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL – DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 66856/2018
CEVS: 354990401-477-000676-1-0 Data de Validade: 10/09/2020
Razão Social: Carrefour Comercio e Indústria Ltda CNPJ/CPF: 45.543.915/0788-81
Responsável Legal: Stephane Frantz Emmanuel Engelhard
Responsável Técnico: Vanessa Aparecida de Faria Oliveira
Responsável Técnico Substituto: Simone Lelis Rodrigues Lima
Responsável Técnico Substituto: Luiz Carlos de Oliveira
Endereço: Avenida Deputado Benedito Matarazzo, 5701 – 154-5 – Parque Residencial Aquarius
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA E GRUPOS SIMILARES NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE
Processo: 16988/2014

CEVS: 354990401-872-000029-1-7 Data de Validade: 26/09/2020
Razão Social: Instituto Impactar de Assistência Social, Educação, Saúde e Meio Ambiente
CNPJ/CPF: 10.780.648/0001-81
Responsável Legal: Emerson André Gomide Santos
Responsável Técnico: Emerson André Gomide Santos
Responsável Técnico Substituto: Anderson Aparecido Moises
Responsável Técnico Substituto: Susemary Pacci Moreira
Endereço: Rua Sidney Antonio Moreira da Silva, 182 – Jardim Copacabana
São José dos Campos – SP

Processo: 16988/2014
CEVS: 354990401-872-000029-1-7 Data de Validade: 26/09/2020
Razão Social: Instituto Impactar de Assistência Social, Educação, Saúde e Meio Ambiente
CNPJ/CPF: 10.780.648/0001-81
Responsável Legal: Emerson André Gomide Santos
Responsável Técnico: Emerson André Gomide Santos
Responsável Técnico Substituto: Anderson Aparecido Moises
Responsável Técnico Substituto: Susemary Pacci Moreira
Endereço: Rua Sidney Antonio Moreira da Silva, 182 – Jardim Copacabana
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (DISPENSAR ISOTRETINOINA, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL – DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 66856/2018
CEVS: 354990401-477-000676-1-0 Data de Validade: 10/09/2020
Razão Social: Carrefour Comercio e Indústria Ltda CNPJ/CPF: 45.543.915/0788-81
Responsável Legal: Stephane Frantz Emmanuel Engelhard
Responsável Técnico: Vanessa Aparecida de Faria Oliveira
Responsável Técnico Substituto: Simone Lelis Rodrigues Lima
Responsável Técnico Substituto: Luiz Carlos de Oliveira
Endereço: Avenida Deputado Benedito Matarazzo, 5701 – 154-5 – Parque Residencial Aquarius
São José dos Campos – SP

Processo: 66856/2018
CEVS: 354990401-477-000676-1-0 Data de Validade: 10/09/2020
Razão Social: Carrefour Comercio e Indústria Ltda CNPJ/CPF: 45.543.915/0788-81
Responsável Legal: Stephane Frantz Emmanuel Engelhard
Responsável Técnico: Vanessa Aparecida de Faria Oliveira
Responsável Técnico Substituto: Emily Vilas Boas
Responsável Técnico Substituto: Simone Lelis Rodrigues Lima
Endereço: Avenida Deputado Benedito Matarazzo, 5701 – 154-5 – Parque Residencial Aquarius
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (DISPENSAR MEDICAMENTO E MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 86097/2014
CEVS: 354990401-477-000597-1-4
Razão Social: MA Conde Drogaria Ltda EPP CNPJ/CPF: 16.758.545/0009-59
Responsável Legal: Manoel Conde Neto
Responsável Técnico: Cristina Dalacqua de Oliveira Souza
Responsável Técnico Substituto: Alexandre de Almeida Rocha
Responsável Técnico Substituto: Maria Leticia Silva
Endereço: Avenida Constância da Cunha Paiva, 800 – Comércio 1 – Jardim Santa Inês II
São José dos Campos – SP

Processo: 86097/2014
CEVS: 354990401-477-000597-1-4
Razão Social: MA Conde Drogaria Ltda EPP CNPJ/CPF: 16.758.545/0009-59
Responsável Legal: Ariovaldo Conde Júnior
Responsável Técnico: Janaína Aguiar de Paula Santos
Responsável Técnico Substituto: Alexandre de Almeida Rocha
Responsável Técnico Substituto: Laiz Calixto Ferreira Monteoliva
Responsável Técnico Substituto: Maria Leticia Silva
Endereço: Avenida Constância da Cunha Paiva, 800 – Comércio 1 – Jardim Santa Inês II
São José dos Campos – SP

Processo: 86097/2014
CEVS: 354990401-477-000597-1-4 Data de Validade: 31/07/2020
Razão Social: MA Conde Drogaria Ltda EPP CNPJ/CPF: 16.758.545/0009-59
Responsável Legal: Ariovaldo Conde Junior
Responsável Técnico: Catharina Moraes Blanco Y Couto
Responsável Técnico Substituto: Laiz Calixto Ferreira Monteoliva
Responsável Técnico Substituto: Valéria de Oliveira Felipe
Endereço: Avenida Constância da Cunha Paiva, 800 – Comércio 1 – Jardim Santa Inês II
São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS (ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA, DISTRIBUIR, EXPEDIR E TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE)
Processo: 23732/2016
CEVS: 354990401-464-000105-1-0
Razão Social: Cortical Vale Com de Prod Cirúrgicos Ltda CNPJ/CPF: 13.844.830/0001-47
Responsável Legal: Filipe Ribeiro e Ribeiro
Responsável Técnico: Shirlei Regina da Silva
Endereço: Avenida Tívoli, 98 – Vila Betânia
São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (DISPENSAR MEDICAMENTO E MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 86097/2014
CEVS: 354990401-477-000597-1-4
Razão Social: MA Conde Drogaria Ltda EPP CNPJ/CPF: 16.758.545/0009-59
Responsável Legal: Manoel Conde Neto
Responsável Técnico: Wisley de Jesus Souza
Responsável Técnico Substituto: Cristina Dalacqua de Oliveira Souza
Responsável Técnico Substituto: Maria Leticia Silva
Endereço: Avenida Constância da Cunha Paiva, 800 – Comércio 1 – Jardim Santa Inês II
São José dos Campos – SP

Processo: 86097/2014
CEVS: 354990401-477-000597-1-4
Razão Social: MA Conde Drogaria Ltda EPP CNPJ/CPF: 16.758.545/0009-59
Responsável Legal: Manoel Conde Neto
Responsável Técnico: Cristina Dalacqua de Oliveira Souza
Responsável Técnico Substituto: Alexandre de Almeida Rocha
Responsável Técnico Substituto: Maria Leticia Silva
Endereço: Avenida Constância da Cunha Paiva, 800 – Comércio 1 – Jardim Santa Inês II
São José dos Campos – SP

Processo: 86097/2014
CEVS: 354990401-477-000597-1-4
Razão Social: MA Conde Drogaria Ltda EPP CNPJ/CPF: 16.758.545/0009-59
Responsável Legal: Ariovaldo Conde Junior
Responsável Técnico: Janaína Aguiar de Paula Santos
Responsável Técnico Substituto: Alexandre de Almeida Rocha
Responsável Técnico Substituto: Laiz Calixto Ferreira Monteoliva
Endereço: Avenida Constância da Cunha Paiva, 800 – Comércio 1 – Jardim Santa Inês II
São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (DISPENSAR ISOTRETINOINA, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL – DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 66856/2018
CEVS: 354990401-477-000676-1-0
Razão Social: Carrefour Comercio e Indústria Ltda CNPJ/CPF: 45.543.915/0788-81
Responsável Legal: Stephane Frantz Emmanuel Engelhard
Responsável Técnico: Aline Cristiane de Souza Pereira
Responsável Técnico Substituto: Simone Lelis Rodrigues Lima
Responsável Técnico Substituto: Vanessa Aparecida de Faria Oliveira
Endereço: Avenida Deputado Benedito Matarazzo, 5701 - 154-5 – Parque Residencial Aquarius
São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA E GRUPOS SIMILARES NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE
Processo: 16988/2014
CEVS: 354990401-872-000029-1-7
Razão Social: Instituto Impactar de Assistência Social, Educação, Saúde e Meio Ambiente
CNPJ/CPF: 10.780.648/0001-81
Responsável Legal: Emerson André Gomide Santos
Responsável Técnico: Emerson André Gomide Santos
Responsável Técnico Substituto: Juliana Aparecida Duarte
Responsável Técnico Substituto: Luis Eduardo Alves de Carvalho
Responsável Técnico Substituto: Nathalia Correa Rodrigues
Endereço: Rua Sidney Antonio Moreira da Silva, 182 – Jardim Copacabana
São José dos Campos – SP

Processo: 16988/2014
CEVS: 354990401-872-000029-1-7
Razão Social: Instituto Impactar de Assistência Social, Educação, Saúde e Meio Ambiente
CNPJ/CPF: 10.780.648/0001-81
Responsável Legal: Emerson André Gomide Santos
Responsável Técnico: Emerson André Gomide Santos
Responsável Técnico Substituto: Juliana Aparecida Duarte
Responsável Técnico Substituto: Luis Eduardo Alves de Carvalho
Responsável Técnico Substituto: Nathalia Correa Rodrigues
Endereço: Rua Sidney Antonio Moreira da Silva, 182 – Jardim Copacabana
São José dos Campos – SP

Processo: 16988/2014
CEVS: 354990401-872-000029-1-7
Razão Social: Instituto Impactar de Assistência Social, Educação, Saúde e Meio Ambiente
CNPJ/CPF: 10.780.648/0001-81
Responsável Legal: Emerson André Gomide Santos
Responsável Técnico: Emerson André Gomide Santos
Responsável Técnico Substituto: Juliana Aparecida Duarte
Responsável Técnico Substituto: Luis Eduardo Alves de Carvalho
Responsável Técnico Substituto: Nathalia Correa Rodrigues
Endereço: Rua Sidney Antonio Moreira da Silva, 182 – Jardim Copacabana
São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
LABORATÓRIOS CLÍNICOS
Posto de Coleta para Análises Clínicas
Processo: 58431/2017
CEVS: 354990401-864-003436-1-7
Razão Social: Quaglia Laboratório de Análises Clínicas Ltda
CNPJ/CPF: 45.697.141/0002-24
Responsável Legal: José Luiz Virginio
Responsável Técnico: César Alex de Oliveira Galoro
Responsável Técnico Substituto: Ana Thais Franco
Responsável Técnico Substituto: Camila Cristina Sant’Ana
Responsável Técnico Substituto: Carmen Thereza Pricoli Quaglia
Responsável Técnico Substituto: Claudia Regina de Faria
Responsável Técnico Substituto: Lucélia Barbosa de Souza Cavalheiro
Responsável Técnico Substituto: Veridiana Freire
Endereço: Rua Coronel José Domingues de Vasconcelos, 205 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP

Processo: 58431/2017
CEVS: 354990401-864-003436-1-7
Razão Social: Quaglia Laboratório de Análises Clínicas Ltda
CNPJ/CPF: 45.697.141/0002-24
Responsável Legal: José Luiz Virginio
Responsável Técnico: César Alex de Oliveira Galoro
Responsável Técnico Substituto: Ana Thais Franco
Responsável Técnico Substituto: Camila Cristina Sant’Ana
Responsável Técnico Substituto: Carmen Thereza Pricoli Quaglia

Responsável Técnico Substituto: Claudia Regina de Faria
Responsável Técnico Substituto: Lucélia Barbosa de Souza Cavalheiro
Responsável Técnico Substituto: Veridiana Freire
Endereço: Rua Coronel José Domingues de Vasconcelos, 205 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (DISPENSAR MEDICAMENTO E MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 86097/2014
CEVS: 354990401-477-000597-1-4
Razão Social: MA Conde Drogaria Ltda EPP CNPJ/CPF: 16.758.545/0009-59
Responsável Legal: Manoel Conde Neto
Responsável Técnico: Wisley de Jesus Souza
Responsável Técnico Substituto: Cristina Dalacqua de Oliveira Souza
Responsável Técnico Substituto: Maria Leticia Silva
Endereço: Avenida Constância da Cunha Paiva, 800 – Comércio 1 – Jardim Santa Inês II
São José dos Campos – SP

Processo: 86097/2014
CEVS: 354990401-477-000597-1-4
Razão Social: MA Conde Drogaria Ltda EPP CNPJ/CPF: 16.758.545/0009-59
Responsável Legal: Manoel Conde Neto
Responsável Técnico: Cristina Dalacqua de Oliveira Souza
Responsável Técnico Substituto: Alexandre de Almeida Rocha
Responsável Técnico Substituto: Maria Leticia Silva
Endereço: Avenida Constância da Cunha Paiva, 800 – Comércio 1 – Jardim Santa Inês II
São José dos Campos – SP

Processo: 86097/2014
CEVS: 354990401-477-000597-1-4
Razão Social: MA Conde Drogaria Ltda EPP CNPJ/CPF: 16.758.545/0009-59
Responsável Legal: Ariovaldo Conde Junior
Responsável Técnico: Catharina Moraes Blanco Y Couto
Responsável Técnico Substituto: Alexandre de Almeida Rocha
Responsável Técnico Substituto: Laiz Calixto Ferreira Monteoliva
Endereço: Avenida Constância da Cunha Paiva, 800 – Comércio 1 – Jardim Santa Inês II
São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (DISPENSAR ISOTRETINOINA, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL – DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 66856/2018
CEVS: 354990401-477-000676-1-0
Razão Social: Carrefour Comercio e Indústria Ltda CNPJ/CPF: 45.543.915/0788-81
Responsável Legal: Stephane Frantz Emmanuel Engelhard
Responsável Técnico: Aline Cristiane de Souza Pereira
Responsável Técnico Substituto: Simone Lelis Rodrigues Lima
Responsável Técnico Substituto: Vanessa Aparecida de Faria Oliveira
Endereço: Avenida Deputado Benedito Matarazzo, 5701 - 154-5 – Parque Residencial Aquarius
São José dos Campos – SP

Processo: 66856/2018
CEVS: 354990401-477-000676-1-0
Razão Social: Carrefour Comercio e Indústria Ltda CNPJ/CPF: 45.543.915/0788-81
Responsável Legal: Stephane Frantz Emmanuel Engelhard
Responsável Técnico: Vanessa Aparecida de Faria Oliveira
Responsável Técnico Substituto: Simone Lelis Rodrigues Lima
Responsável Técnico Substituto: Luiz Carlos de Oliveira
Endereço: Avenida Deputado Benedito Matarazzo, 5701 – 154-5 – Parque Residencial Aquarius
São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (DISPENSAR MEDICAMENTO E MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 86097/2014
CEVS: 354990401-477-000597-1-4
Razão Social: MA Conde Drogaria Ltda EPP CNPJ/CPF: 16.758.545/0009-59
Responsável Legal: Ariovaldo Conde Júnior
Responsável Técnico: Janaína Aguiar de Paula Santos
Responsável Técnico Substituto: Alexandre de Almeida Rocha
Responsável Técnico Substituto: Laiz Calixto Ferreira Monteoliva
Responsável Técnico Substituto: Maria Leticia Silva
Endereço: Avenida Constância da Cunha Paiva, 800 – Comércio 1 – Jardim Santa Inês II
São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL – DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 39957/2018
CEVS: 354990401-477-000674-1-5 Data de Validade: 15/07/2020
Razão Social: Visafarma Produtos Farmacêuticos Ltda
CNPJ/CPF: 30.102.704/0001-36
Responsável Legal: Marcos Batista Silveira
Responsável Técnico: Barbara de Almeida Andrade
Endereço: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 4645 – Monte Castelo
São José dos Campos – SP

Secretaria de Manutenção da Cidade
Notificação 002/GC/SMC/2020

Assunto: Notificação – Processo de Penalidade nº 8170/2020

Informamos que tramita nesta Secretaria o processo interno nº 8170/2020, que visa à aplicação de sanção administrativa à empresa 2P Empreendimentos e Construções Ltda, CNPJ: nº 33.633.419/0001-30, em virtude da falta de entrega de grama esmeralda na quantidade de 10.000 m2, constante na Autorização de Fornecimento 15401/2019. Portanto, essa empresa dispõe do prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar defesa prévia, estando autorizada vista aos autos, na Secretaria de Manutenção da Cidade, av. Dr. Nelson D’Ávila, 658 Centro. Rosângela Maria de Souza-Gestora de Contratos da Secretaria de Manutenção da Cidade

Anexos

 PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019 ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº. 18.028/18													
	Até o 5º Bimestre			6º Bimestre							Até o 6º Bimestre		
Resumo Receitas	Orçado	Realizado	Diferença	Novembro	Dezembro	Orçado	Novembro	Dezembro	Realizado	Diferença	Orçado	Realizado	Diferença
Tesouro	1.538.719.000	1.528.883.499	-9.835.501	137.976.000	145.235.000	283.211.000	148.335.952	180.092.337	328.428.289	45.217.289	1.821.930.000	1.857.311.788	35.381.788
Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	284.631.000	280.916.482	-3.714.518	24.527.000	31.456.000	55.983.000	27.704.254	38.329.062	66.033.316	10.050.316	340.614.000	346.949.798	6.335.798
Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	45.879.000	43.982.027	-1.896.973	5.100.000	4.744.000	9.844.000	5.197.563	5.488.959	10.686.523	842.523	55.723.000	54.668.549	-1.054.451
Transferências e Convênios Federais - Vinculados	194.893.000	167.437.925	-27.455.075	19.393.000	18.235.000	37.628.000	15.534.302	25.829.610	41.363.912	3.735.912	232.521.000	208.801.837	-23.719.163
Outras Fontes de Recursos	987.000	2.958.015	1.971.015	101.000	102.000	203.000	71.044	134.569	205.614	2.614	1.190.000	3.163.629	1.973.629
Operações de Crédito	154.064.000	138.844.202	-15.219.798	3.655.000	3.624.000	7.279.000	6.347.424	10.050.930	16.398.354	9.119.354	161.343.000	155.242.555	-6.100.445
Total Orçado	2.219.173.000	2.163.022.150	-56.150.850	190.752.000	203.396.000	394.148.000	203.190.540	259.925.467	463.116.008	68.968.008	2.613.321.000	2.626.138.157	12.817.157
José de Mello Corrêa													
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças													
 PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019 ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº. 18.028/18													
	Até o 5º Bimestre			6º Bimestre							Até o 6º Bimestre		
Gabinete do Prefeito	Orçado	Realizado	Diferença	Novembro	Dezembro	Orçado	Novembro	Dezembro	Realizado	Diferença	Orçado	Realizado	Diferença
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	432.000	595.312	-163.312	78.000	44.000	122.000	73.557	59.726	133.282	-11.282	554.000	728.594	-174.594
Sub-total	432.000	595.312	-163.312	78.000	44.000	122.000	73.557	59.726	133.282	-11.282	554.000	728.594	-174.594
Secretaria de Governança	Orçado	Realizado	Diferença	Novembro	Dezembro	Orçado	Novembro	Dezembro	Realizado	Diferença	Orçado	Realizado	Diferença
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	5.684.000	5.580.491	103.509	1.043.000	598.000	1.641.000	830.438	580.071	1.410.509	230.491	7.325.000	6.991.000	334.000
Outras Despesas Correntes	20.609.000	29.066.643	-8.457.643	2.059.000	2.064.000	4.123.000	2.992.017	2.126.688	5.118.705	-995.705	24.732.000	34.185.347	-9.453.347
Investimentos	182.000	66.346	115.654	18.000	21.000	39.000	142.041	4.265	146.305	-107.305	221.000	212.651	8.349
Sub-total	26.475.000	34.713.480	-8.238.480	3.120.000	2.683.000	5.803.000	3.964.495	2.711.024	6.675.519	-872.519	32.278.000	41.388.998	-9.110.998
Secretaria de Apoio Jurídico	Orçado	Realizado	Diferença	Novembro	Dezembro	Orçado	Novembro	Dezembro	Realizado	Diferença	Orçado	Realizado	Diferença
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	8.754.000	7.572.340	1.181.660	1.560.000	895.000	2.455.000	586.428	360.919	947.347	1.507.653	11.209.000	8.519.687	2.689.313
Outras Despesas Correntes	2.948.000	3.164.888	-216.888	295.000	321.000	616.000	234.740	182.562	417.302	198.698	3.564.000	3.582.189	-18.189
Investimentos	119.000	7.930	111.070	12.000	15.000	27.000	25.297	636,5	25.934	1.067	146.000	33.863	112.137
Sub-total	11.821.000	10.745.158	1.075.842	1.867.000	1.231.000	3.098.000	846.465	544.117	1.390.582	1.707.418	14.919.000	12.135.739	2.783.261
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças	Orçado	Realizado	Diferença	Novembro	Dezembro	Orçado	Novembro	Dezembro	Realizado	Diferença	Orçado	Realizado	Diferença
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	24.565.000	20.857.044	3.707.957	4.309.000	2.536.000	6.845.000	3.281.839	2.125.406	5.407.245	1.437.755	31.410.000	26.264.289	5.145.711
Outras Despesas Correntes	37.435.000	41.665.498	-4.230.498	3.509.000	3.647.000	7.156.000	4.404.477	3.878.836	8.283.314	-1.127.314	44.591.000	49.948.812	-5.357.812
Investimentos	115.000	234.785	-119.785	0	0	0	12.370	49.609	61.979	-61.979	115.000	296.764	-181.764
Sub-total	62.115.000	62.757.326	-642.326	7.818.000	6.183.000	14.001.000	7.698.686	6.053.852	13.752.538	248.462	76.116.000	76.509.864	-393.864

Investimentos	47.820.000	7.441.119	40.378.881	4.782.000	4.800.000	9.582.000	952.682	1.363.441	2.316.124	7.265.876	57.402.000	9.757.243	47.644.757
Sub-total	81.533.000	46.697.950	34.835.050	8.865.000	8.335.000	17.200.000	6.196.271	4.160.657	10.356.928	6.843.072	98.733.000	57.054.878	41.678.122
Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico	Orçado	Realizado	Diferença	Novembro	Dezembro	Orçado	Novembro	Dezembro	Realizado	Diferença	Orçado	Realizado	Diferença
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	1.795.000	1.966.675	-171.675	341.000	196.000	537.000	262.417	169.478	431.895	105.105	2.332.000	2.398.570	-66.570
Outras Despesas Correntes	5.570.000	6.850.054	-1.280.054	158.000	165.000	323.000	1.938.820	215.935	2.154.755	-1.831.755	5.893.000	9.004.809	-3.111.809
Investimentos	1.514.000	553.942	960.058	161.000	162.000	323.000	147.078	138.494	285.572	37.428	1.837.000	839.514	997.486
Sub-total	8.879.000	9.370.671	-491.671	660.000	523.000	1.183.000	2.348.316	523.906	2.872.222	-1.689.222	10.062.000	12.242.893	-2.180.893
Secretaria de Proteção ao Cidadão	Orçado	Realizado	Diferença	Novembro	Dezembro	Orçado	Novembro	Dezembro	Realizado	Diferença	Orçado	Realizado	Diferença
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	27.477.000	27.360.645	116.355	4.722.000	2.874.000	7.596.000	4.073.827	2.742.701	6.816.529	779.471	35.073.000	34.177.173	895.827
Outras Despesas Correntes	3.114.000	3.907.938	-793.938	181.000	182.000	363.000	222.479	468.514	690.993	-327.993	3.477.000	4.598.931	-1.121.931
Investimentos	212.000	627.174	-415.174	0	0	0	43.134	750	43.884	-43.884	212.000	671.059	-459.059
Sub-total	30.803.000	31.895.757	-1.092.757	4.903.000	3.056.000	7.959.000	4.339.441	3.211.965	7.551.406	407.594	38.762.000	39.447.163	-685.163
Encargos Gerais do Município	Orçado	Realizado	Diferença	Novembro	Dezembro	Orçado	Novembro	Dezembro	Realizado	Diferença	Orçado	Realizado	Diferença
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	48.193.000	46.954.047	1.238.953	7.992.000	7.511.000	15.503.000	7.644.617	4.930.351	12.574.968	2.928.032	63.696.000	59.529.015	4.166.985
Juros da Dívida	15.760.000	16.142.228	-382.228	1.576.000	1.584.000	3.160.000	986.368	1.007.817	1.994.185	1.165.815	18.920.000	18.136.413	783.587
Outras Despesas Correntes	56.486.000	57.054.463	-568.463	4.680.000	9.325.000	14.005.000	4.917.111	6.567.461	11.484.572	2.520.428	70.491.000	68.539.035	1.951.965
Investimentos	14.793.000	15.070.711	-277.711	0	0	0	0	0	0	0	14.793.000	15.070.711	-277.711
Amortização da Dívida	31.490.000	41.550.288	-10.060.288	3.149.000	3.161.000	6.310.000	1.814.573	1.816.517	3.631.089	2.678.911	37.800.000	45.181.378	-7.381.378
Reserva de Contingência	4.170.000	0	4.170.000	417.000	413.000	830.000	0	0	0	830.000	5.000.000	0	5.000.000
Sub-total	170.892.000	176.771.738	-5.879.738	17.814.000	21.994.000	39.808.000	15.362.669	14.322.145	29.684.815	10.123.185	210.700.000	206.456.553	4.243.447
Sub-Total Secretarias	1.940.409.000	1.844.912.899	95.496.101	203.574.000	174.269.000	377.843.000	229.250.977	236.082.805	465.333.782	-87.490.782	2.318.252.000	2.310.246.681	8.005.319
Repasse financeiros	Orçado	Realizado	Diferença	Novembro	Dezembro	Orçado	Novembro	Dezembro	Realizado	Diferença	Orçado	Realizado	Diferença
Câmara Municipal	51.347.500	51.347.500	0	5.134.750	5.134.750	10.269.500	5.134.750	5.134.750	10.269.500	0	61.617.000	61.617.000	0
Instituto de Previdência do Servidor Municipal	64.166.000	8.299.988	55.866.012	6.417.000	6.417.000	12.834.000	0	0	0	12.834.000	77.000.000	8.299.988	68.700.012
Fundação Cultural Cassiano Ricardo	17.207.000	16.999.188	207.812	1.720.000	1.720.000	3.440.000	2.007.000	2.007.000	4.014.000	-574.000	20.647.000	21.013.188	-366.188
Fundo Municipal de Cultura	1.250.000	3.257.000	-2.007.000	125.000	125.000	250.000	125.000	125.000	250.000	0	1.500.000	3.507.000	-2.007.000
Fundação Hélio Augusto de Souza	47.859.000	55.027.000	-7.168.000	4.785.000	4.785.000	9.570.000	7.085.000	7.590.000	14.675.000	-5.105.000	57.429.000	69.702.000	-12.273.000
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	834.000	834.000	0	83.000	83.000	166.000	83.000	83.000	166.000	0	1.000.000	1.000.000	0
Sub-total repasses	182.663.500	135.764.676	46.898.824	18.264.750	18.264.750	36.529.500	14.434.750	14.939.750	29.374.500	7.155.000	219.193.000	165.139.176	54.053.824
Resumo Despesas	Orçado	Realizado	Diferença	Novembro	Dezembro	Orçado	Novembro	Dezembro	Realizado	Diferença	Orçado	Realizado	Diferença
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	647.872.000	618.645.128	29.226.872	110.486.000	82.226.000	192.712.000	98.022.938	70.847.015	168.869.952	23.842.048	840.584.000	787.515.080	53.068.920
Juros da Dívida	16.590.000	16.920.044	-330.044	1.659.000	1.671.000	3.330.000	1.066.941	1.088.868	2.155.809	1.174.191	19.920.000	19.075.853	844.147
Outras Despesas Correntes	988.250.000	1.006.072.591	-17.822.591	78.414.000	78.238.000	156.652.000	107.867.564	116.420.580	224.288.143	-67.636.143	1.144.902.000	1.230.360.734	-85.458.734
Investimentos	251.929.000	161.627.814	90.301.186	9.438.000	8.549.000	17.987.000	20.469.259	45.900.122	66.369.381	-48.382.381	269.916.000	227.997.195	41.918.805
Amortização da Dívida	31.598.000	41.647.323	-10.049.323	3.160.000	3.172.000	6.332.000	1.824.276	1.826.220	3.650.496	2.681.504	37.930.000	45.297.819	-7.367.819
Reserva de Contingência	4.170.000	0	4.170.000	417.000	413.000	830.000	0	0	0	830.000	5.000.000	0	5.000.000
Repasse financeiros	182.663.500	135.764.676	46.898.824	18.264.750	18.264.750	36.529.500	14.434.750	14.939.750	29.374.500	7.155.000	219.193.000	165.139.176	54.053.824
Total	2.123.072.500	1.980.677.575	142.394.925	221.838.750	192.533.750	414.372.500	243.685.727	251.022.555	494.708.282	-80.335.782	2.537.445.000	2.475.385.857	62.059.143
José de Mello Corrêa													
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças													



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/12/2019 a 31/12/2019
Exercício de 2019

				Receita			
Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	No Mês	No Ano	Receita Orçada	Diferença
10000000000			RECEITAS CORRENTES	272.717.664,00	2.699.668.597,73	2.665.598.000,00	34.070.597,73
11000000000			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	66.878.622,91	848.042.605,10	821.750.000,00	26.292.605,10
11100000000			IMPOSTOS	65.290.862,04	818.561.401,56	793.302.000,00	25.259.401,56
11130000000			IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	11.388.253,19	141.115.791,45	136.278.000,00	4.837.791,45
11130300000			IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	11.388.253,19	141.115.791,45	136.278.000,00	4.837.791,45
11130310000			IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	11.388.253,19	141.115.791,45	136.278.000,00	4.837.791,45
11130311000	0001	1141	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	11.388.253,19	141.115.791,45	136.278.000,00	4.837.791,45
11180000000			IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	53.902.608,85	677.445.610,11	657.024.000,00	20.421.610,11
11180100000			IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	14.757.663,17	319.393.204,90	329.675.000,00	-10.281.795,10
11180110000			IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	9.802.027,05	266.380.685,94	280.976.000,00	-14.595.314,06
11180111000			Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.551.755,77	223.323.336,36	239.188.000,00	-15.864.663,64
11180111001	0001	0019	Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana	4.025.164,31	163.852.930,53	173.940.000,00	-10.087.069,47
11180111002	0001	0027	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	1.526.591,46	59.470.405,83	65.248.000,00	-5.777.594,17
11180112000	0001	1620	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	422.722,66	1.437.133,22	785.000,00	652.133,22
11180113000	0001	2410	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.847.831,36	32.013.863,89	34.318.000,00	-2.304.136,11
11180114000	0001	1670	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	979.717,26	9.606.352,47	6.685.000,00	2.921.352,47
11180140000			IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO � INTER VIVOS � DE BENS IM�VEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IM�VEIS	4.955.636,12	53.012.518,96	48.699.000,00	4.313.518,96
11180141000	0001	0248	Imposto sobre Transmiss�o "Inter Vivos" de Bens Im�veis e de Direitos Reais sobre Im�veis - Principal	4.955.566,12	53.011.610,15	48.697.000,00	4.314.610,15
11180142000	0001	1650	Imposto sobre Transmiss�o "Inter Vivos" de Bens Im�veis e de Direitos Reais sobre Im�veis - Multas e Juros	70,00	908,81	2.000,00	-1.091,19
11180200000			IMPOSTOS SOBRE A PRODU��O, CIRCULA��O DE MERCADORIAS E SERVI��OS	39.144.945,68	358.052.405,21	327.349.000,00	30.703.405,21
11180230000			IMPOSTO SOBRE SERVI��OS DE QUALQUER NATUREZA	39.144.945,68	358.052.405,21	327.349.000,00	30.703.405,21
11180231000			Imposto sobre Servi��os de Qualquer Natureza - Principal	35.330.192,68	330.545.146,24	303.193.000,00	27.352.146,24
11180231001	0001	0035	Imposto sobre Servi��os de Qualquer Natureza - N�o Lan�ado	28.869.329,75	264.570.554,62	242.194.000,00	22.376.554,62
11180231002	0001	0221	Imposto sobre Servi��os de Qualquer Natureza - Lan�ado	673.267,83	8.208.458,61	9.890.000,00	-1.681.541,39
11180231003	0001	0222	Imposto sobre Servi��os de Qualquer Natureza - Super Simples	5.415.942,51	55.892.318,35	49.529.000,00	6.363.318,35
11180231004	0001	1011	Imposto sobre Servi��os de Qualquer Natureza - Repasse Cota �nica	371.652,59	1.873.814,66	1.580.000,00	293.814,66
11180232000	0001	1630	Imposto sobre Servi��os de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.702.862,16	1.800.694,17	120.000,00	1.680.694,17
11180233000	0001	2445	Imposto sobre Servi��os de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.533.526,45	19.230.174,41	19.108.000,00	122.174,41
11180234000	0001	1680	Imposto sobre Servi��os de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	578.364,39	6.476.390,39	4.928.000,00	1.548.390,39
OFR00710		16/01/2020 15.11.17 RODRIGOG		Vers�o 13/11/2018 - 10:10		1/16	

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS							
Balancete da Receita referente ao Período de 01/12/2019 a 31/12/2019							
Exercício de 2019							
Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
11200000000			TAXAS	1.587.391,01	29.477.675,96	28.440.000,00	1.037.675,96
11220000000			TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.150.584,83	22.408.532,66	20.494.000,00	1.914.532,66
11220100000			TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.150.584,83	22.408.532,66	20.494.000,00	1.914.532,66
11220110000			TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.150.584,83	22.408.532,66	20.494.000,00	1.914.532,66
11220111000			Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.109.866,11	22.286.860,02	20.415.000,00	1.871.860,02
11220111001	0001	0140	Taxa de Coleta de Lixo	1.001.709,89	20.733.590,06	19.085.000,00	1.648.590,06
11220111002	0001	0116	Taxa de Expediente	1.456,19	6.917,94	1.000,00	5.917,94
11220111003	0001	0175	Taxa Apreensão, Dep. Bens, Alinh., Nivel. E Num. de Prédios	1.098,20	14.819,72	19.000,00	-4.180,28
11220111004	0001	0078	Taxa de Licença para o Exercício do Comércio Ambulante	4.365,30	37.335,11	39.000,00	-1.664,89
11220111005	0001	0086	Taxa de Licença Exec. Obras Partic., Arruam., Loteam., e Desmembramento	47.410,64	887.588,40	722.000,00	165.588,40
11220111006	0001	0094	Taxa de Licença para Publicidade	27.033,94	429.384,04	440.000,00	-10.615,96
11220111007	0001	0108	Taxa de Licença p/ Ocup. do Solo e Logradouros Públicos	17.288,55	89.021,47	62.000,00	27.021,47
11220111008	0001	0120	Taxa p/ Permissão de Uso do Solo/ Subsolo/ Aéreo	3,40	43.703,28	39.000,00	4.703,28
11220111009	0001	0350	Taxa de Conformidade de Obras e Serviços	8.000,00	24.000,00	8.000,00	16.000,00
11220111010	0006	2607	Taxa de Manutenção - CCZ	1.500,00	20.500,00	0,00	20.500,00
11220120000	0001	1660	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	40.718,72	121.672,64	79.000,00	42.672,64
11280000000			TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	436.806,18	7.069.143,30	7.946.000,00	-876.856,70
11280100000			TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	436.806,18	7.069.143,30	7.946.000,00	-876.856,70
11280110000			TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	436.806,18	7.069.143,30	7.946.000,00	-876.856,70
11280111000			TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	436.806,18	7.069.143,30	7.946.000,00	-876.856,70
11280111001	0006	0330	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	47.452,08	450.535,59	344.000,00	106.535,59
11280111002	0001	0043	Taxa de Licença para Localização	47.452,80	438.126,29	380.000,00	58.126,29
11280111003	0001	0051	Taxa de Fiscalização e Funcionamento	341.901,30	6.180.481,42	7.222.000,00	-1.041.518,58
11300000000			CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	369,86	3.527,58	8.000,00	-4.472,42
11380000000			CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	369,86	3.527,58	8.000,00	-4.472,42
11380400000			CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	369,86	3.527,58	8.000,00	-4.472,42
11380410000			CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	369,86	3.527,58	8.000,00	-4.472,42
11380411000	0001	0205	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	369,86	3.425,06	7.000,00	-3.574,94
11380412000	0001	1640	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	0,00	102,52	1.000,00	-897,48
OFR00710		16/01/2020 15.11.17 RODRIGOG			Versão 13/11/2018 - 10:10		2/16

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS							
Balancete da Receita referente ao Período de 01/12/2019 a 31/12/2019							
Exercício de 2019							
Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
12000000000			CONTRIBUIÇÕES	1.859.210,74	23.906.707,88	22.964.000,00	942.707,88
12400000000			CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.859.210,74	23.906.707,88	22.964.000,00	942.707,88
12400010000			CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.859.210,74	23.906.707,88	22.964.000,00	942.707,88
12400011000			Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.859.210,74	23.906.707,88	22.934.000,00	972.707,88
12400011001	0003	2997	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Territorial	128.568,02	2.842.038,84	2.343.000,00	499.038,84
12400011002	0003	2964	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Predial	1.730.642,72	21.064.669,04	20.591.000,00	473.669,04
12400012000			Multas e Juros de Mora da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	10.000,00	-10.000,00
12400012001	0003	2901	Multas e Juros de Mora da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Territorial	0,00	0,00	5.000,00	-5.000,00
12400012002	0003	2902	Multas e Juros de Mora da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Predial	0,00	0,00	5.000,00	-5.000,00
12400013000			Dívida Ativa da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	10.000,00	-10.000,00
12400013001	0003	2905	Dívida Ativa da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Territorial	0,00	0,00	5.000,00	-5.000,00
12400013002	0003	2906	Dívida Ativa da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Predial	0,00	0,00	5.000,00	-5.000,00
12400014000			Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	10.000,00	-10.000,00
12400014001	0003	2903	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Territorial	0,00	0,00	5.000,00	-5.000,00
12400014002	0003	2904	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Predial	0,00	0,00	5.000,00	-5.000,00
13000000000			RECEITA PATRIMONIAL	829.882,75	15.396.662,93	17.340.000,00	-1.943.337,07
13100000000			EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	180.109,12	1.473.009,66	1.955.000,00	-481.990,34
13100100000			ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	180.109,12	1.473.009,66	1.955.000,00	-481.990,34
13100110000			ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	22.971,56	266.875,63	283.000,00	-16.124,37
13100111000			Aluguéis e Arrendamentos - Principal	22.971,56	266.875,63	283.000,00	-16.124,37
13100111001	0001	1040	Aluguéis de Imóveis Próprios Públicos	22.971,56	266.875,63	283.000,00	-16.124,37
13100120000			FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	157.137,56	1.206.134,03	1.672.000,00	-465.865,97
13100121000	0001	1023	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	157.137,56	1.206.134,03	1.672.000,00	-465.865,97
13200000000			VALORES MOBILIÁRIOS	649.773,63	13.923.653,27	15.385.000,00	-1.461.346,73
13210000000			JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	620.446,09	13.863.157,77	15.331.000,00	-1.467.842,23
13210010000			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	620.446,09	13.863.157,77	15.331.000,00	-1.467.842,23
13210011000			Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	620.446,09	13.863.157,77	15.331.000,00	-1.467.842,23
13210011001	0002	1912	Juros Banc. Op. Financeira - Fundeb	52.778,68	988.773,87	456.000,00	532.773,87
OFR00710		16/01/2020 15.11.17 RODRIGOG			Versão 13/11/2018 - 10:10		3/16

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS							
Balancete da Receita referente ao Período de 01/12/2019 a 31/12/2019							
Exercício de 2019							
Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
13210011002	0001	1890	Juros Banc. Op. Financeira - FMS	1.110,94	11.246,13	11.000,00	246,13
13210011003	0005	1030	Juros Banc. Op. Financeira - SUS Gestão Plena	129,40	2.392,29	0,00	2.392,29
13210011005	0005	1511	Juros Banc. Op. Financeira - AIDS/DST	499,71	13.230,80	0,00	13.230,80
13210011006	0002	1780	Juros Banc. Op. Financeira - SUS Municipalização	2.717,95	42.165,27	53.000,00	-10.834,73
13210011007	0005	1074	Juros Banc. Op. Financeira - FNS	3.814,93	74.907,23	120.000,00	-45.092,77
13210011008	0001	1546	Juros Banc. Op. Financeira - SME	15.774,09	492.746,10	352.000,00	140.746,10
13210011009	0005	1750	Juros Banc. Op. Financeira - Salário Educação	3.229,41	184.178,96	215.000,00	-30.821,04
13210011010	0005	1500	Juros Banc. Op. Financeira - FNDE - PNAE	8.861,23	147.049,53	62.000,00	85.049,53
13210011011	0002	1137	Juros Banc. Op. Financeira - DRE - Transporte Escolar Zona Rural	3.699,93	70.499,09	76.000,00	-5.500,91
13210011012	0001	1123	Juros Banc. Op. Financeira - CIDE	1.755,22	40.906,17	48.000,00	-7.093,83
13210011013	0005	1730	Juros Banc. Op. Financeira - FNAS	1.744,62	36.388,77	87.000,00	-50.611,23
13210011014	0003	1913	Juros Banc. Op. Financeira - Iluminação Pública	6.938,58	121.215,41	154.000,00	-32.784,59
13210011016	0003	1210	Juros Banc. Op. Financeira - Multas de Trânsito	829,99	20.654,92	348.000,00	-327.345,08
13210011017	0003	1820	Juros Banc. Op. Financeira - Zona Azul e Outros	575,08	7.652,85	82.000,00	-74.347,15
13210011018	0003	1134	Juros Banc. Op. Financeira - FADENP	1.330,40	25.129,47	20.000,00	5.129,47
13210011019	0007	1870	Juros Banc. Op. Financeira - BID	90.913,42	1.622.567,50	1.000.000,00	622.567,50
13210011022	0005	1700	Juros Banc. Op. Financeira - Convênios FNDE	90,22	1.437,57	27.000,00	-25.562,43
13210011024	0005	1917	Juros Banc. Op. Financeira - Programa Minha Casa Minha Vida	295,90	3.920,00	1.000,00	2.920,00
13210011025	0002	1450	Juros Banc. Op. Financeira - FEHIDRO	33,84	1.185,71	0,00	1.185,71
13210011027	0005	1720	Juros Banc. Op. Financeira - Outros Convênios Educação	317,73	26.117,27	0,00	26.117,27
13210011028	0005	1916	Juros Banc. Op. Financeira - S.H.	38,76	652,45	0,00	652,45
13210011030	0002	1131	Juros Banc. Op. Financeira - SELJ	455,90	11.212,51	0,00	11.212,51
13210011034	0007	1114	Juros Banc. Op. Financeira - PAC 2 - Operações de Crédito	0,00	5.732,55	42.000,00	-36.267,45
13210011036	0006	1116	Juros Banc. Op. Financeira - Convênio Fundicad - Educação	0,88	14,04	0,00	14,04
13210011038	0005	1560	Juros Banc. Op. Financeira - Restauração Vicentina Aranha	79,37	1.138,47	1.000,00	138,47
13210011039	0005	1561	Juros Banc. Op. Financeira - Convênio Restauração Florestal - FNMA	707,04	17.778,70	28.000,00	-10.221,30
13210011040	0002	1563	Juros Banc. Op. Financeira - Convênios Estaduais - Banco do Povo Paulista	0,67	18,68	0,00	18,68
13210011041	0002	1731	Juros Banc. Op. Financeira - FEAS Proteção Social Básica, Especial de Média e Alta Complexidade	236,76	3.688,50	11.000,00	-7.311,50
13210011043	0002	1122	Juros Banc. Op. Financeiras - Centro de Educação e Cultura de São José dos Campos	43,50	693,08	0,00	693,08
OFR00710 16/01/2020 15.11.17 RODRIGOG				Versão 13/11/2018 - 10:10		4/16	

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS							
Balancete da Receita referente ao Período de 01/12/2019 a 31/12/2019							
Exercício de 2019							
Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
13210011044	0005	1124	Juros Banc. Op. Financeiras - Ministério Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações - Construção do Laboratório Pq. Tecnológico	401,27	8.822,78	1.000,00	7.822,78
13210011045	0006	1119	Juros Banc. Op. Financeiras - Conv. Agevap - Assoc. Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - Programa de Pagto Por Serv. Ambientais - PSA	391,75	4.705,66	1.000,00	3.705,66
13210011046	0006	1120	Juros Banc. Op. Financeiras - Conv. Agevap - Assoc. Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - Projeto Educomunicação Socioambiental	0,00	12,94	0,00	12,94
13210011047	0002	1126	Juros Banc. Op. Financeiras - Reforma do Hospital de Clínicas Sul	328,62	5.236,64	0,00	5.236,64
13210011048	0003	1127	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Social de Solidariedade	34,84	574,19	1.000,00	-425,81
13210011049	0002	1128	Juros Banc. Op. Financeiras - Procon	759,58	9.780,91	18.000,00	-8.219,09
13210011050	0003	1129	Juros Banc. Op. Financeiras - Fumcam	1.898,41	32.236,12	31.000,00	1.236,12
13210011051	0003	1130	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Serviços Ecosistêmicos	1.564,42	25.456,52	20.000,00	5.456,52
13210011053	0003	1143	Juros Banc. Op. Financeiras - FMH	70,95	44.546,68	254.000,00	-209.453,32
13210011054	0005	1144	Juros Banc. Op. Financeiras - PAC 2 Proinfância	108,75	4.271,34	0,00	4.271,34
13210011055	0005	1145	Juros Banc. Op. Financeiras - Brasil Carinhoso - Manutenção de Novas Turmas	466,14	14.261,58	52.000,00	-37.738,42
13210011056	0005	1146	Juros Banc. Op. Financeiras - PNATE	128,92	1.943,44	7.000,00	-5.056,56
13210011057	0005	1147	Juros Banc. Op. Financeiras - PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	20,55	305,61	1.000,00	-694,39
13210011058	0002	1148	Juros Banc. Op. Financeiras - Fussesp - Aluguel Social	30,68	504,83	1.000,00	-495,17
13210011059	0003	1149	Juros Banc. Op. Financeiras - Fumtur	25,77	550,35	1.000,00	-449,65
13210011060	0005	1152	Juros Banc. Op. Financeiras - FNDE Manutenção Educação Infantil - Novos Estabelecimentos	577,85	20.593,63	33.000,00	-12.406,37
13210011061	0003	1999	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Transporte - Serviço de Transporte Privado	565,46	6.910,45	2.000,00	4.910,45
13210011062	0005	1153	Juros Banc. Op. Financeiras - Ministério do Turismo - Aquisição de Mobiliário Parque Vicentina Aranha	50,46	2.556,62	1.000,00	1.556,62
13210011063	0005	1154	Juros Banc. Op. Financeiras - FNDE Programa Novo Mais Educação	75,09	3.486,81	0,00	3.486,81
13210011065	0002	1156	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Secretaria de Cultura do Estado - Projeto Oficinas Culturais	0,25	205,37	0,00	205,37
13210011066	0001	1157	Juros Banc. Op. Financeiras - Termo de Compromisso MRV - Via Oeste	1.995,44	30.797,70	0,00	30.797,70
13210011067	0003	1158	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal do Idoso - Fumid	366,41	4.331,50	0,00	4.331,50
13210011068	0001	1159	Juros Banc. Op. Financeiras - Termo de Compromisso MRV - Campo da Mata e Flores/Construção Escola Jardim Mesquita	2.749,50	35.338,45	0,00	35.338,45
13210011069	0007	1160	Juros Banc. Op. Financeiras - Modernização da Iluminação Pública	19,13	15.193,74	0,00	15.193,74
13210011070	0001	1066	Juros Banc. Op. Financeira - Recursos Próprios	381.699,10	9.224.086,11	10.861.000,00	-1.636.913,89
13210011071	0001	1112	Juros Banc. Op. Financeira - SABESP	497,02	8.187,71	25.000,00	-16.812,29
13210011072	0001	1117	Juros Banc. Op. Financeira - Depósitos Judiciais	51,81	11.695,02	16.000,00	-4.304,98
13210011073	0001	1118	Juros Banc. Op. Financeira - ABIM	11.154,88	110.003,15	500.000,00	-389.996,85
OFR00710 16/01/2020 15.11.17 RODRIGOG				Versão 13/11/2018 - 10:10		5/16	

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS							
Balancete da Receita referente ao Período de 01/12/2019 a 31/12/2019							
Exercício de 2019							
Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
13210011074	0005	1125	Juros Banc. Op. Financeiras - SUS Custeio de Ação e Serviços Públicos de Saúde	9.308,31	236.830,19	311.000,00	-74.169,81
13210011075	0002	1161	Juros Banc. Op. Financeiras - Fussesp - Programa Escola de Qualificação	5,31	101,13	0,00	101,13
13210011076	0003	1162	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Transporte - Serviço de Compartilhamento de Bicicletas e Patinetes	47,81	284,04	0,00	284,04
13210011077	0005	1164	Juros Banc. Op. Financeira - Convênio Ministério da Justiça e Segurança Pública - Reaparelhamento da Guarda Municipal	6,15	88,78	0,00	88,78
13210011078	0005	1165	Juros Banc. Op. Financeiras - Par/Fnde - Pró Infância - Equipamentos Santa Edwiges	272,69	3.324,61	0,00	3.324,61
13210011079	0005	1558	Juros Banc. Op. Financeiras - Projeto Baobá - Valorização Étnica/Racial	0,00	99,17	0,00	99,17
13210011080	0002	1166	Juros Banc. Op. Financeiras - Programa Ação Educacional - Construção de Creche Jd. Paineiras I	24,33	2.470,86	0,00	2.470,86
13210011081	0002	1167	Juros Banc. Op. Financeiras - Programa Ação Educacional - Construção de Creche Bosque dos Eucaliptos	44,68	2.191,91	0,00	2.191,91
13210011082	0005	1168	Juros Banc. Op. Financeiras - Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio do Peixe no Distrito de São Francisco Xavier	454,92	478,12	0,00	478,12
13210011083	0003	1169	Juros Banc. Op. Financeiras - Multas por Auto de Infração - Procon	186,61	186,61	0,00	186,61
13210011084	0005	1170	Juros Banc. Op. Financeiras - Par/Fnde - Aquisição de Ônibus Rural Escolar	0,00	493,85	0,00	493,85
13210011085	0006	1181	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio de Instituições Privadas de Ensino na Área de Saúde - Contrapartida	2.061,11	5.235,98	0,00	5.235,98
13210011094	0006	1183	Juros Banc. Op. Financeiras - Termo de Compromisso MRV - Estrada Municipal do Bom Retiro	502,04	2.150,42	0,00	2.150,42
13210011095	0005	1184	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio CEF - Contrato 845530/17 - Requalificação da rotatória da Av. Tancredo Neves com a Estrada do Cajuru	139,53	1.146,55	0,00	1.146,55
13210011096	0001	1185	Juros Banc. Op. Financeiras - Doação Causa Animal - IPTU	219,61	726,98	0,00	726,98
13210011097	0006	1186	Juros Banc. Op. Financeiras - Contrapartida Prolind Industrial - Polo Gerador de Trafego - PGT	340,25	1.337,19	0,00	1.337,19
13210011098	0005	1187	Juros Banc. Op. Financeiras - Banco de Alimentos - Ministério do Desenvolvimento Social - MDS	522,87	1.914,66	0,00	1.914,66
13210011099	0005	1188	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio CEF - Contrato 845096/17 - Requalificação de Áreas Urbanas para melhoria da Mobilidade	207,73	346,05	0,00	346,05
13210011100	0002	1189	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Estadual - Aquisição de medicamentos para dispensação na atenção básica	126,42	259,84	0,00	259,84
13210011102	0006	1191	Juros Banc. Op. Financeiras - FMS - Fundo Municipal de Saúde - Tratamento e Diagnóstico de Câncer	923,94	1.585,94	0,00	1.585,94
13210011103	0006	1192	Juros Banc. Op. Financeiras - Termo de Parceria Condomínio Shopping Center São José	14,58	15,15	0,00	15,15
13220000000			DIVIDENDOS	29.327,54	60.495,50	54.000,00	6.495,50
13220010000			DIVIDENDOS	29.327,54	60.495,50	54.000,00	6.495,50
13220011000	0001	1058	Dividendos - Principal	29.327,54	60.495,50	54.000,00	6.495,50
17000000000			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	194.270.420,49	1.750.930.361,67	1.745.996.000,00	4.934.361,67
17100000000			TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	35.495.172,65	289.700.526,88	308.955.000,00	-19.254.473,12
17180000000			TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	35.495.172,65	289.700.526,88	308.955.000,00	-19.254.473,12
17180100000			PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	10.195.930,58	75.065.829,39	73.763.000,00	1.302.829,39
OFR00710		16/01/2020 15.11.17	RODRIGOG	Versão 13/11/2018 - 10:10		6/16	

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS							
Balancete da Receita referente ao Período de 01/12/2019 a 31/12/2019							
Exercício de 2019							
Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
17180120000			COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	7.124.010,19	68.861.571,47	67.520.000,00	1.341.571,47
17180121000	0001	1163	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.124.010,19	68.861.571,47	67.520.000,00	1.341.571,47
17180130000			COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	3.038.988,50	3.038.988,50	3.051.000,00	-12.011,50
17180131000	0001	2962	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - EC 55/2007	3.038.988,50	3.038.988,50	3.051.000,00	-12.011,50
17180140000			COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	0,00	2.926.712,07	2.936.000,00	-9.287,93
17180141000	0001	2961	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - EC 84/2014	0,00	2.926.712,07	2.936.000,00	-9.287,93
17180150000			COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	32.931,89	238.557,35	256.000,00	-17.442,65
17180151000	0001	1198	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	32.931,89	238.557,35	256.000,00	-17.442,65
17180200000			TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	816.073,21	10.125.657,90	9.367.000,00	758.657,90
17180210000			COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	16.401,55	211.530,77	148.000,00	63.530,77
17180211000	0001	1171	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - CFH	16.401,55	211.530,77	148.000,00	63.530,77
17180220000			COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	126.722,80	1.880.532,02	7.000,00	1.873.532,02
17180221000	0001	2275	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	126.722,80	1.880.532,02	7.000,00	1.873.532,02
17180230000			COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89	672.948,86	8.033.595,11	9.212.000,00	-1.178.404,89
17180231000	0001	1201	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	672.948,86	8.033.595,11	9.212.000,00	-1.178.404,89
17180300000			TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	15.342.525,71	152.536.204,62	156.434.000,00	-3.897.795,38
17180310000			TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA	15.342.525,71	152.536.204,62	156.434.000,00	-3.897.795,38
17180311000			Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal	15.342.525,71	152.536.204,62	156.434.000,00	-3.897.795,38
17180311007	0005	1379	SUS - Custeio das Unidades de Pronto Atendimento	0,00	6.900,00	0,00	6.900,00
17180311008	0005	1378	SUS - Custeio de Ação e Serviços Públicos de Saúde	15.342.525,71	152.529.304,62	156.434.000,00	-3.904.695,38
17180500000			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	2.723.747,31	42.344.732,19	55.905.000,00	-13.560.267,81
17180510000			TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.652.754,62	34.912.300,75	41.598.000,00	-6.685.699,25
17180511000	0005	1260	Salário-Educação	2.652.754,62	34.912.300,75	41.598.000,00	-6.685.699,25
17180520000			TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	0,00	0,00	5.000,00	-5.000,00
17180521000	0005	1332	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	0,00	5.000,00	-5.000,00
17180530000			TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	0,00	5.721.801,20	8.598.000,00	-2.876.198,80
17180531000			Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	0,00	5.721.801,20	8.598.000,00	-2.876.198,80
OFR00710		16/01/2020 15.11.18	RODRIGOG	Versão 13/11/2018 - 10:10		7/16	

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS								
Balancete da Receita referente ao Período de 01/12/2019 a 31/12/2019								
Exercício de 2019								
Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença	
				No Mês	No Ano			
17180531001	0005	2731	PNAE - Pré-Escola	0,00	1.296.185,00	2.080.000,00	-783.815,00	
17180531002	0005	2732	PNAE - AEE	0,00	99.216,00	81.000,00	18.216,00	
17180531003	0005	2733	PNAE - Creche	0,00	3.101.502,00	2.701.000,00	400.502,00	
17180531004	0005	2734	PNAE - Ensino Fundamental	0,00	1.030.003,00	3.482.000,00	-2.451.997,00	
17180531005	0005	2735	PNAE - EJA	0,00	120.233,20	156.000,00	-35.766,80	
17180531006	0005	2736	PNAE - Ensino Médio	0,00	74.662,00	98.000,00	-23.338,00	
17180540000			TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	70.992,69	676.665,21	568.000,00	108.665,21	
17180541000	0005	2740	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	70.992,69	676.665,21	568.000,00	108.665,21	
17180590000			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0,00	1.033.965,03	5.136.000,00	-4.102.034,97	
17180591000			Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	0,00	1.033.965,03	5.136.000,00	-4.102.034,97	
17180591001	0005	2300	FNDE - Outros Recursos Fundo Nacional Desenvolvimento Educação	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00	
17180591002	0005	1451	FNDE - Brasil Carinhoso - Manutenção de Novas Turmas de Educação Infantil	0,00	965.585,79	676.000,00	289.585,79	
17180591003	0005	1457	FNDE - Brasil Carinhoso - Alunos Bolsa Família	0,00	0,00	2.470.000,00	-2.470.000,00	
17180591004	0005	1458	FNDE - Manutenção Educação Infantil - Novos Estabelecimentos	0,00	66.579,24	1.990.000,00	-1.923.420,76	
17180600000			TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	3.848.000,00	-3.848.000,00	
17180610000			TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	3.848.000,00	-3.848.000,00	
17180611000	0001	1490	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Lei Kandir	0,00	0,00	3.848.000,00	-3.848.000,00	
17181000000			TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	999.386,08	1.703.219,08	3.236.000,00	-1.532.780,92	
17181090000			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	999.386,08	1.703.219,08	3.236.000,00	-1.532.780,92	
17181091000			Outras Transferências de Convênios da União - Principal	999.386,08	1.703.219,08	3.236.000,00	-1.532.780,92	
17181091001	0005	1172	Programa Minha Casa Minha Vida	105.720,08	791.408,36	836.000,00	-44.591,64	
17181091003	0005	1174	Restauração Florestal de Áreas de Preservação Permanente	0,00	0,00	1.156.000,00	-1.156.000,00	
17181091004	0005	1175	Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio do Peixe no Distrito de São Francisco Xavier	893.666,00	893.666,00	894.000,00	-334,00	
17181091005	0005	1176	Banco de Alimentos - Material de Consumo - Ministério do Desenvolvimento Social	0,00	18.144,72	350.000,00	-331.855,28	
17181200000			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	1.816.830,96	4.324.204,90	6.402.000,00	-2.077.795,10	
17181210000			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	1.816.830,96	4.324.204,90	6.402.000,00	-2.077.795,10	
17180411000	0005	2180	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.816.830,96	4.295.204,90	5.544.000,00	-1.248.795,10	
17180411002	0005	2124	Emenda Parlamentar APAE - Custeio	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00	
OFR00710	16/01/2020 15.11.18 RODRIGOG			Versão 13/11/2018 - 10:10			8/16	

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS								
Balancete da Receita referente ao Período de 01/12/2019 a 31/12/2019								
Exercício de 2019								
Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença	
				No Mês	No Ano			
17181211003	0005	2596	Programa Criança Feliz - FNAS	0,00	0,00	858.000,00	-858.000,00	
17189900000			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	3.600.678,80	3.600.678,80	0,00	3.600.678,80	
17189910000			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	3.600.678,80	3.600.678,80	0,00	3.600.678,80	
17189911000			Outras Transferências da União - Principal	3.600.678,80	3.600.678,80	0,00	3.600.678,80	
17189911002	0005	2494	Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal	3.600.678,80	3.600.678,80	0,00	3.600.678,80	
17200000000			TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	123.413.642,61	1.142.176.146,17	1.135.941.000,00	6.235.146,17	
17280000000			TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	123.413.642,61	1.142.176.146,17	1.135.941.000,00	6.235.146,17	
17280100000			PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	120.440.996,61	1.116.076.455,12	1.110.317.000,00	5.759.455,12	
17280110000			COTA-PARTE DO ICMS	114.656.458,36	969.617.016,34	957.985.000,00	11.632.016,34	
17280111000	0001	1236	Cota-Parte do ICMS	114.656.458,36	969.617.016,34	957.985.000,00	11.632.016,34	
17280120000			COTA-PARTE DO IPVA	5.180.190,72	139.223.786,87	143.873.000,00	-4.649.213,13	
17280121000	0001	1287	Cota-Parte do IPVA	5.180.190,72	139.223.786,87	143.873.000,00	-4.649.213,13	
17280130000			COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	604.347,53	6.873.068,46	7.692.000,00	-818.931,54	
17280131000	0001	1252	Cota-Parte do IPI - Exportação - Lei 61/1989	604.347,53	6.873.068,46	7.692.000,00	-818.931,54	
17280140000			COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	362.583,45	767.000,00	-404.416,55	
17280141000	0001	1840	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	362.583,45	767.000,00	-404.416,55	
17281000000			TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.689.253,20	24.257.637,85	23.712.000,00	545.637,85	
17281010000			TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	713.943,00	4.921.949,00	4.048.000,00	873.949,00	
17281011000			Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	713.943,00	4.921.949,00	4.048.000,00	873.949,00	
17281011001	0002	1414	SUS - Municipalização	713.943,00	4.821.949,00	4.048.000,00	773.949,00	
17281011002	0002	1415	Convênio Estadual - Aquisição de medicamentos para dispensação na atenção básica	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	
17281020000			TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.975.310,20	19.327.458,23	18.902.000,00	425.458,23	
17281021000			Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.975.310,20	19.327.458,23	18.902.000,00	425.458,23	
17281021001	0002	1460	Programa Auxílio Transporte Escolar Zona Rural - DRE	1.975.310,20	19.327.458,23	18.902.000,00	425.458,23	
17281090000			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	0,00	8.230,62	762.000,00	-753.769,38	
17281091000			Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	8.230,62	762.000,00	-753.769,38	
17281091003	0002	2247	Convênio com a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON	0,00	0,00	330.000,00	-330.000,00	
17281091004	0002	2249	Convênio Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP - Aluguel Social	0,00	0,00	418.000,00	-418.000,00	
OFR00710	16/01/2020 15.11.18 RODRIGOG			Versão 13/11/2018 - 10:10			9/16	

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS								
Balancete da Receita referente ao Período de 01/12/2019 a 31/12/2019								
Exercício de 2019								
Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença	
				No Mês	No Ano			
17281091006	0002	2251	Convênio Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP – Programa Escola de Qualificação	0,00	8.230,62	14.000,00	-5.769,38	
17289900000			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	283.392,80	1.842.053,20	1.912.000,00	-69.946,80	
17289910000			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	283.392,80	1.842.053,20	1.912.000,00	-69.946,80	
17289911000			Outras Transferências dos Estados - Principal	283.392,80	1.842.053,20	1.912.000,00	-69.946,80	
17289911001	0002	2311	FEAS - Proteção Social Básica, Especial de Média e Alta Complexidade	283.392,80	1.842.053,20	1.912.000,00	-69.946,80	
17400000000			TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	66.476,68	133.108,43	719.000,00	-585.891,57	
17480000000			TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	66.476,68	133.108,43	719.000,00	-585.891,57	
17481000000			OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	66.476,68	133.108,43	719.000,00	-585.891,57	
17481010000			OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	66.476,68	133.108,43	719.000,00	-585.891,57	
17481011000			Transferência de Convênios de Instituições Privadas - Principal	66.476,68	133.108,43	719.000,00	-585.891,57	
17481011001	0006	2965	Convênio AGEVAP - Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - Programa de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA	66.476,68	133.108,43	719.000,00	-585.891,57	
17500000000			TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	35.295.128,55	318.920.580,19	300.381.000,00	18.539.580,19	
17580000000			TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	35.295.128,55	318.920.580,19	300.381.000,00	18.539.580,19	
17580100000			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	35.295.128,55	318.920.580,19	300.381.000,00	18.539.580,19	
17580110000			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	35.295.128,55	318.920.580,19	300.381.000,00	18.539.580,19	
17580111000			Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	35.295.128,55	318.920.580,19	300.381.000,00	18.539.580,19	
17580111001	0002	1321	FUNDEB - FPM	2.399.169,38	23.190.670,41	21.419.000,00	1.771.670,41	
17580111002	0002	1322	FUNDEB - ITR	37.632,61	375.913,74	411.000,00	-35.086,26	
17580111003	0002	1323	FUNDEB - LEI KANDIR - LEI 87/96	0,00	0,00	1.037.000,00	-1.037.000,00	
17580111004	0002	1324	FUNDEB - ICMS	30.448.594,69	256.947.855,60	242.538.000,00	14.409.855,60	
17580111005	0002	1325	FUNDEB - IPI	182.752,30	1.826.029,36	1.914.000,00	-87.970,64	
17580111006	0002	1326	FUNDEB - IPVA	1.162.006,02	28.999.473,74	27.237.000,00	1.762.473,74	
17580111007	0002	1327	FUNDEB - ITCMD	898.368,07	5.941.675,98	4.314.000,00	1.627.675,98	
17580111008	0002	1328	FUNDEB - FPE	166.605,48	1.638.961,36	1.511.000,00	127.961,36	
19000000000			OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.879.527,11	61.392.260,15	57.548.000,00	3.844.260,15	
19100000000			MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.682.629,82	20.506.490,70	20.146.000,00	360.490,70	
19100100000			MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	1.682.629,82	20.506.490,70	20.146.000,00	360.490,70	
OFR00710		16/01/2020 15.11.18	RODRIGOG	Versão 13/11/2018 - 10:10		10/16		

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS								
Balancete da Receita referente ao Período de 01/12/2019 a 31/12/2019								
Exercício de 2019								
Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença	
				No Mês	No Ano			
19100110000			MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	1.532.674,11	19.111.533,88	19.263.000,00	-151.466,12	
19100111000			Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Principal	1.532.247,25	19.107.162,06	19.217.000,00	-109.837,94	
19100111001	0003	2127	Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Normal	1.532.247,25	15.295.980,24	19.217.000,00	-3.921.019,76	
19100111003	0003	2128	Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Ano Anterior	0,00	3.811.181,82	0,00	3.811.181,82	
19100113000			Div. Ativa Não Trib. - Multas Previstas na Legislação	426,86	4.371,82	46.000,00	-41.628,18	
19100113001	0003	2760	Div. Ativa Não Trib. - Multas Prev. Legislação de Trânsito - Normal	212,82	1.702,50	25.000,00	-23.297,50	
19100113002	0003	2770	Div. Ativa Não Trib. - Multas Prev. Legislação de Trânsito - Parcelamento	0,00	0,00	16.000,00	-16.000,00	
19100113003	0001	2062	Receita da Dívida Ativa Não Tributária - Multas por Auto de Infração - Recursos Próprios	214,04	2.669,32	5.000,00	-2.330,68	
19100120000			Outras Multas	149.955,71	1.394.956,82	883.000,00	511.956,82	
19100121000			Outras Multas - Principal	149.955,71	1.394.956,82	883.000,00	511.956,82	
19100121003	0001	2011	Multas por Auto de Infração - Recursos Próprios	34.474,49	305.404,77	471.000,00	-165.595,23	
19100121004	0001	2046	Multas por Auto de Infração - FMS	7.278,74	101.683,97	210.000,00	-108.316,03	
19100121005	0006	2070	Multas por Auto de Infração - Vigilância Sanitária	4.749,70	169.005,99	62.000,00	107.005,99	
19100121007	0006	2072	Multas por Auto de Infração - Combate à Dengue	2.648,60	67.014,70	64.000,00	3.014,70	
19100121008	0001	1950	Multas por Auto de Infração - Procon	100.804,18	751.847,39	76.000,00	675.847,39	
19200000000			INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	247.977,13	4.251.288,49	1.000,00	4.250.288,49	
19220000000			RESTITUIÇÕES	247.977,13	4.245.288,49	0,00	4.245.288,49	
19220600000			RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	247.977,13	4.245.288,49	0,00	4.245.288,49	
19220610000			RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	247.977,13	4.245.288,49	0,00	4.245.288,49	
19220611000	0001	2170	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	247.977,13	4.245.288,49	0,00	4.245.288,49	
19280000000			INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	0,00	6.000,00	1.000,00	5.000,00	
19280100000			INDENIZAÇÕES - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	0,00	6.000,00	1.000,00	5.000,00	
19280110000			INDENIZAÇÕES - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	0,00	6.000,00	1.000,00	5.000,00	
19280111000	0001	2171	Indenizações	0,00	6.000,00	1.000,00	5.000,00	
19900000000			DEMAIS RECEITAS CORRENTES	6.948.920,16	36.634.480,96	37.401.000,00	-766.519,04	
19909900000			OUTRAS RECEITAS	6.948.920,16	36.634.480,96	37.401.000,00	-766.519,04	
19909910000			OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	6.948.920,16	36.634.480,96	37.401.000,00	-766.519,04	
19909911000			Outras Receitas - Primárias - Principal	5.578.909,79	26.039.759,18	27.431.000,00	-1.391.240,82	
19909911001	0003	2194	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	0,00	0,00	2.000,00	-2.000,00	
OFR00710		16/01/2020 15.11.18	RODRIGOG	Versão 13/11/2018 - 10:10		11/16		

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS							
Balancete da Receita referente ao Período de 01/12/2019 a 31/12/2019							
Exercício de 2019							
Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
19909911002	0003	2135	Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional - FADENP	102.266,59	6.190.167,31	6.506.000,00	-315.832,69
19909911003	0003	1580	Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR	5.084,32	5.084,32	5.000,00	84,32
19909911005	0001	2089	Diversas Rendas - Recursos Próprios	637.173,45	1.378.825,28	1.459.000,00	-80.174,72
19909911006	0001	2097	Diversas Rendas - FMS	0,00	0,00	17.000,00	-17.000,00
19909911007	0003	2160	Zona Azul e outras	93.237,36	590.441,74	1.041.000,00	-450.558,26
19909911008	0003	2970	Fundo Social de Solidariedade	0,00	0,00	28.000,00	-28.000,00
19909911009	0003	1520	Fundo Municipal Antidrogas	0,00	0,00	13.000,00	-13.000,00
19909911010	0001	2208	Contrato Sabesp - 5% da Rec. Líquida	2.852.246,63	13.109.748,66	12.867.000,00	242.748,66
19909911011	0003	2348	Fundo Municipal de Habitação - FMH	29.144,94	753.886,78	2.842.000,00	-2.088.113,22
19909911012	0003	2350	Fundo Municipal de Preservação do Patr. Histórico, Artístico, Paisagístico e Cultural - FUMPHAC	0,00	0,00	10.000,00	-10.000,00
19909911013	0003	2987	Fundo Municipal do Idoso	1.506.029,28	1.507.029,28	18.000,00	1.489.029,28
19909911014	0003	2988	Fundo Municipal de Serviços Ecológicos	0,00	0,00	573.000,00	-573.000,00
19909911015	0003	2989	Fundo Municipal de Conservação Ambiental - FUMCAM	87.138,40	681.082,68	350.000,00	331.082,68
19909911018	0001	2969	Depósitos Judiciais - Lei 151/2015	0,00	30,01	500.000,00	-499.969,99
19909911019	0003	2967	Fundo Municipal de Transportes - Serviço de Transporte Privado	253.727,12	1.547.449,64	1.200.000,00	347.449,64
19909911020	0003	2891	Fundo Municipal de Transportes - Serviço de Compartilhamento de Bicicletas e Patinetes	6.225,85	88.106,12	0,00	88.106,12
19909911021	0001	2605	Doação Causa Animal - IPTU	1.755,85	175.107,36	0,00	175.107,36
19909911024	0006	2720	Termo de Parceria Condomínio Shopping Center São José	4.880,00	12.800,00	0,00	12.800,00
19909913000			Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	683.656,74	4.454.099,60	4.463.000,00	-8.900,40
19909913001	0001	2461	Dívida Ativa Não Tributária - Outras	683.656,74	4.454.099,60	4.463.000,00	-8.900,40
19909914000			Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	686.353,63	6.140.622,18	5.507.000,00	633.622,18
19909914001	0001	1690	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	686.353,63	6.140.622,18	5.507.000,00	633.622,18
20000000000			RECEITAS DE CAPITAL	12.727.391,34	163.437.174,12	183.958.000,00	-20.520.825,88
21000000000			OPERAÇÕES DE CRÉDITO	9.959.996,95	153.599.061,51	160.301.000,00	-6.701.938,49
21100000000			OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	27.697.897,08	65.301.000,00	-37.603.102,92
21120000000			Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	27.697.897,08	21.989.000,00	5.708.897,08
21120010000			Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	27.697.897,08	21.989.000,00	5.708.897,08
21120011000			Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	0,00	27.697.897,08	21.989.000,00	5.708.897,08
21120011004	0007	2975	Operação de Crédito - Pavimentação e Qual. Vias Urbanas - Bairro Pousada do Vale	0,00	697.901,84	0,00	697.901,84
OFR00710	16/01/2020 15.11.18 RODRIGOG			Versão 13/11/2018 - 10:10			12/16

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS							
Balancete da Receita referente ao Período de 01/12/2019 a 31/12/2019							
Exercício de 2019							
Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
21120011005	0007	2252	Operação de Crédito - Modernização da Iluminação Pública	0,00	26.999.995,24	21.989.000,00	5.010.995,24
21190000000			OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	43.312.000,00	-43.312.000,00
21190010000			OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	43.312.000,00	-43.312.000,00
21190011000			Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	43.312.000,00	-43.312.000,00
21190011001	0007	2972	Operação de Crédito - PAC2 - BRT	0,00	0,00	40.372.000,00	-40.372.000,00
21190011003	0007	2974	Operação de Crédito - Pavimentação e Qual. Vias Urbanas - Av. Joao B. Ortiz	0,00	0,00	2.940.000,00	-2.940.000,00
21200000000			OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	9.959.996,95	125.901.164,43	95.000.000,00	30.901.164,43
21220000000			Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	9.959.996,95	125.901.164,43	95.000.000,00	30.901.164,43
21220010000			Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	9.959.996,95	125.901.164,43	95.000.000,00	30.901.164,43
21220011000			Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	9.959.996,95	125.901.164,43	95.000.000,00	30.901.164,43
21220011001	0007	2231	Operação de Crédito - Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID	9.959.996,95	125.901.164,43	95.000.000,00	30.901.164,43
22000000000			ALIENAÇÃO DE BENS	1.450.874,99	2.196.774,99	66.000,00	2.130.774,99
22100000000			ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.450.874,99	2.196.774,99	0,00	2.196.774,99
22110000000			Alienação de Títulos Mobiliários	812.924,56	812.924,56	0,00	812.924,56
22110010000			Alienação de Títulos Mobiliários	812.924,56	812.924,56	0,00	812.924,56
22110011000	0001	2381	Alienação de Títulos Mobiliários	812.924,56	812.924,56	0,00	812.924,56
22130000000			ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	637.950,43	1.383.850,43	0,00	1.383.850,43
22130010000			ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	637.950,43	1.383.850,43	0,00	1.383.850,43
22130010001	0001	2496	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	637.950,43	1.383.850,43	0,00	1.383.850,43
22200000000			ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	66.000,00	-66.000,00
22200010000			ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	66.000,00	-66.000,00
22200011000	0001	2380	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	66.000,00	-66.000,00
24000000000			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.316.519,40	7.641.337,62	23.591.000,00	-15.949.662,38
24100000000			TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.313.891,53	3.482.641,96	9.597.000,00	-6.114.358,04
24180000000			TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.313.891,53	3.482.641,96	9.597.000,00	-6.114.358,04
24181000000			TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.313.891,53	3.482.641,96	9.597.000,00	-6.114.358,04
24181010000			TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	861.470,00	1.067.470,00	1.700.000,00	-632.530,00
24181011000			Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	861.470,00	1.067.470,00	1.700.000,00	-632.530,00
24181011004	0005	2692	SUS - Fundo Nacional de Saúde	861.470,00	1.067.470,00	1.700.000,00	-632.530,00
OFR00710	16/01/2020 15.11.18 RODRIGOG			Versão 13/11/2018 - 10:10			13/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/12/2019 a 31/12/2019

Exercício de 2019

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
24181020000			TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	484.440,02	0,00	484.440,02
24181021000			Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	484.440,02	0,00	484.440,02
24181021001	0005	2207	Par/Fnde - Aquisição de Ônibus Rural Escolar	0,00	271.500,00	0,00	271.500,00
24181021002	0005	2209	Par/Fnde - Pró Infância - Equipamentos Santa Edwiges	0,00	212.940,02	0,00	212.940,02
24181090000			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	452.421,53	1.930.731,94	7.897.000,00	-5.966.268,06
24181091000			Outras Transferências de Convênios da União - Principal	452.421,53	1.930.731,94	7.897.000,00	-5.966.268,06
24181091001	0005	2236	Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	19.260,17	131.883,32	150.000,00	-18.116,68
24181091002	0005	2979	Ministério do Turismo - Restauro em Edificação no Pq. Vicentina Aranha	0,00	515.339,17	839.000,00	-323.660,83
24181091003	0005	2585	Ministério do Turismo - Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para o Pq. Vicentina Aranha	0,00	0,00	176.000,00	-176.000,00
24181091012	0005	2586	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Construção de Laboratório no Pq. Tecnológico	0,00	0,00	500.000,00	-500.000,00
24181091013	0005	2587	Modernização da Pista de Atletismo do Centro Poliesportivo João do Pulo	0,00	0,00	802.000,00	-802.000,00
24181091014	0005	2589	Convênio CEF - Contrato 845530/17 - Pavimentação da Av. Tancredo Neves	0,00	290.603,06	1.344.000,00	-1.053.396,94
24181091016	0005	2591	Convênio CEF - Contrato 834814/16 - Implantação de Ciclovia	0,00	0,00	123.000,00	-123.000,00
24181091021	0005	2598	Convênio CEF - Contrato 845096/17 - Requalificação de Áreas Urbanas para melhoria da Mobilidade	433.161,36	531.921,36	988.000,00	-456.078,64
24181091022	0005	2599	Convênio CEF - Contrato 867051/18 - Implantação de Infraestrutura Viária - Mobilidade Região Sul	0,00	0,00	2.332.000,00	-2.332.000,00
24181091023	0005	2604	Convênio CEF - Contrato 866068/18 - Melhoria Viária nas Vias do Bairro Chácaras Reunidas	0,00	0,00	223.000,00	-223.000,00
24181091024	0005	2601	Convênio CEF - Contrato 866077/18 - Melhoria Viária no Bairro Vista Verde	0,00	0,00	270.000,00	-270.000,00
24181091025	0005	2602	Banco de Alimentos - Reforma e Material Permanente	0,00	460.985,03	150.000,00	310.985,03
24200000000			TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	790.538,70	13.994.000,00	-13.203.461,30
24280000000			TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	790.538,70	13.994.000,00	-13.203.461,30
24281000000			TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	790.538,70	13.994.000,00	-13.203.461,30
24281020000			TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	790.538,70	0,00	790.538,70
24281021000			Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	790.538,70	0,00	790.538,70
24281021003	0002	2125	Programa Ação Educacional - Construção de Creche Jd. Paineiras I	0,00	395.269,35	0,00	395.269,35
24281021004	0002	2126	Programa Ação Educacional - Construção de Creche Bosque dos Eucaliptos	0,00	395.269,35	0,00	395.269,35
24281090000			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	0,00	0,00	13.994.000,00	-13.994.000,00
24281091000			Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	13.994.000,00	-13.994.000,00
24281091003	0002	2117	Convênio Movimento Paulista de Segurança no Trânsito	0,00	0,00	2.192.000,00	-2.192.000,00

OFR00710

16/01/2020 15.11.18 RODRIGOG

Versão 13/11/2018 - 10:10

14/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/12/2019 a 31/12/2019

Exercício de 2019

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
24281091004	0002	2118	Convênio Departamento de Estradas e Rodagem - DER - Via Jaguari	0,00	0,00	7.413.000,00	-7.413.000,00
24281091005	0002	2123	Recapeamento Asfáltico Jardim Santo Onofre	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
24281091006	0002	2120	Melhoria Viária - Galo Branco	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
24281091007	0002	2121	Programa Articulação Municipal - Recapeamento Asfáltico	0,00	0,00	4.000.000,00	-4.000.000,00
24281091008	0002	2122	Convênio CDHU - Programa Morar Bem Viver Melhor	0,00	0,00	189.000,00	-189.000,00
24400000000			TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.627,87	3.368.156,96	0,00	3.368.156,96
24400010000			TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.627,87	3.368.156,96	0,00	3.368.156,96
24400011000			Transferências de Instituições Privadas - Principal	2.627,87	3.368.156,96	0,00	3.368.156,96
24400011002	0001	2606	Termo de Compromisso MRV - Campo da Mata e Flores/Construção Escola Jardim Mesquita	0,00	1.072.550,00	0,00	1.072.550,00
24400011003	0006	2612	Convênio de Instituições Privadas de Ensino na Área de Saúde - Contrapartida - Investimentos	2.627,87	1.631.106,07	0,00	1.631.106,07
24400011004	0006	2617	Termo de Compromisso MRV - Estrada Municipal do Bom Retiro	0,00	396.000,00	0,00	396.000,00
24400011005	0006	2618	Contrapartida Prolind Industrial - Polo Gerador de Trafego - PGT	0,00	268.500,89	0,00	268.500,89
900000000000			DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-25.519.587,88	-236.967.614,47	-236.235.000,00	-732.614,47
910000000000			Dedução	-25.519.587,88	-236.967.614,47	-236.235.000,00	-732.614,47
917000000000			Dedução da Receita	-25.519.587,88	-236.967.614,47	-236.235.000,00	-732.614,47
917100000000			Dedução de Receita para Formação do Fundeb - União	-1.431.388,37	-13.820.025,11	-14.325.000,00	504.974,89
917180100000			Dedução de Receita para Formação do Fundeb - Transferência da União	-1.431.388,37	-13.820.025,11	-13.555.000,00	-265.025,11
917180121000	0001	2640	Dedução de Receita para Formação do Fundeb - FPM	-1.424.802,00	-13.772.313,76	-13.504.000,00	-268.313,76
917180151000	0001	2710	Dedução de Receita para Formação Do Fundeb - ITR	-6.586,37	-47.711,35	-51.000,00	3.288,65
917180600000			Outras Deduções para Formação do Fundeb	0,00	0,00	-770.000,00	770.000,00
917180611000	0001	2372	Dedução de Receita para Formação do Fundeb - Lei Compl. 87/96 - Lei Kandir	0,00	0,00	-770.000,00	770.000,00
917200000000			Dedução para Formação do Fundeb - Estadual	-24.088.199,51	-223.147.589,36	-221.910.000,00	-1.237.589,36
917280100000			Dedução para Formação do Fundeb - Transferências Dos Estados	-24.088.199,51	-223.147.589,36	-221.910.000,00	-1.237.589,36
917280111000	0001	2650	Dedução de Receita para Formação do Fundeb - ICMS	-22.931.291,64	-193.923.403,05	-191.597.000,00	-2.326.403,05
917280121000	0001	2711	Dedução de Receita para Formação do Fundeb - IPVA	-1.036.038,36	-27.849.572,59	-28.775.000,00	925.427,41
917280131000	0001	2399	Dedução de Receita para Formação do Fundeb - IPI	-120.869,51	-1.374.613,72	-1.538.000,00	163.386,28
Total				285.445.055,34	2.863.105.771,85	2.849.556.000,00	13.549.771,85
Total Retificadora				-25.519.587,88	-236.967.614,47	-236.235.000,00	-732.614,47
Total Geral				259.925.467,46	2.626.138.157,38	2.613.321.000,00	12.817.157,38

OFR00710

16/01/2020 15.11.18 RODRIGOG

Versão 13/11/2018 - 10:10

15/16



Exercício de 2019

**Período: 01/12/2019 à 31/12/2019**

Nome da Receita	Classificação Contábil	Saldo Anterior	Receita	Despesa Paga	Receita	Despesa Paga	Saldo Atual
Fonte de Recurso : 1- TESOURO							
5100		4.135.781,14	193.550,17	445.792,24	4.222.262,61	3.467.436,10	3.883.539,07
3050 - DEPÓSITO DIVERSAS ORIGENS - CAUÇÃO	2.1.8.8.1.01.99	1.719.549,73	5.000,00	12.150,82	116.013,82	55.241,59	1.712.398,91
3220 - DEPOSITOS JUDICIAIS	2.1.8.8.1.01.99	1.062.711,65	185.306,62	175.148,45	1.772.834,72	812.693,35	1.072.869,82
3232 - DEPOSITOS JUDICIAIS A IDENTIFICAR - LEI 151/2015	2.1.8.8.1.03.01	1.353.519,76	3.243,55	258.492,97	2.333.414,07	2.599.501,16	1.098.270,34
5300		13.066.916,12	16.396.527,71	17.762.526,41	199.106.293,25	199.159.840,3	11.700.917,42
3026 - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - ASSEM	2.1.8.8.1.01.99	1.557,16	1.154.329,50	1.154.329,50	13.927.405,46	13.927.405,46	1.557,16
3042 - CRESSEM	2.1.8.8.1.01.99	3.659,51	2.700.056,58	2.700.056,58	32.093.825,71	32.093.825,71	3.659,51
3077 - FAMME	2.1.8.8.1.01.99	0,00	0,00	0,00	380.520,74	381.441,88	0,00
3085 - INSS- RECOLHIMENTO DE FIRMAS	2.1.8.8.1.01.03	2.208.526,68	3.025.114,48	3.222.950,86	35.253.500,72	35.246.922,11	2.010.690,30
3086 - INSS A COMPENSAR / RESTITUIR - ATIVO	1.1.3.2.1.11.00	1.005.896,73	0,00	0,00	0,00	0,00	1.005.896,73
3107 - INSS- FUNCIONARIOS	2.1.8.8.1.01.02	754.340,34	494.683,55	876.144,93	5.763.808,31	5.711.629,13	372.878,96
3140 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.1.8.8.1.01.10	4.498,67	273.256,58	273.256,58	3.497.173,42	3.497.459,62	4.498,67
3152 - ORDENS JUDICIAIS	2.1.8.8.1.01.99	-501,44	12.657,00	12.155,56	84.020,40	84.020,40	0,00
3204 - FARMÁCIA CONVÊNIO	2.1.8.8.1.01.99	107.895,88	189.809,57	197.660,20	2.314.156,60	2.329.241,72	100.045,25
3212 - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	2.1.8.8.1.01.99	1.253.234,88	473.947,74	584.025,37	3.360.571,15	3.655.862,34	1.143.157,25
3213 - DEVOLUCAO DE HONORÁRIOS ADVOCATICIOS	2.1.8.8.1.01.99	76.801,03	0,00	0,00	0,00	0,00	76.801,03
3263 - SALÁRIOS Á PAGAR	2.1.8.8.1.01.99	51.412,26	0,00	0,00	100,00	1.197,49	51.412,26
3328 - VALE TRANSPORTE	2.1.8.8.1.01.99	144.963,22	120.893,03	121.000,00	1.688.452,40	1.677.793,60	144.856,25
3433 - SINDICATOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS SJCAMPOS	2.1.8.8.1.01.99	540,55	330.109,29	330.109,29	4.112.823,03	4.112.823,03	540,55
3573 - INSTITUTO PREV SERVIDOR MUNICIPAL	2.1.8.8.1.01.99	6.378.886,88	4.757.490,81	4.802.627,27	62.454.124,31	62.356.829,72	6.333.750,42
3646 - TICKET REFEIÇÃO	2.1.8.8.1.01.99	185.814,55	158.618,91	185.914,00	2.067.995,27	2.040.735,34	158.519,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete de Receitas e Despesas Extraorçamentárias - Execução

Período: 01/12/2019 à 31/12/2019

		Período		Acumulado			
Nome da Receita	Classificação Contábil	Saldo Anterior	Receita	Despesa Paga	Receita	Despesa Paga	Saldo Atual
Fonte de Recurso : 1- TESOURO							
3710 - INSS PESSOA FISICA - SERVIÇOS PRESTADOS	2.1.8.8.1.01.03	91.413,01	75.083,79	80.383,20	778.408,66	767.642,96	86.113,60
3720 - GRÊMIO RECREATIVO GUARDA CIVIL MUNICIPAL SJC	2.1.8.8.1.01.99	1.159,73	126.373,90	126.373,90	1.454.778,13	1.454.778,13	1.159,73
3730 - EMPRÉSTIMOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	2.1.8.8.1.01.99	418.774,36	414.171,38	416.752,90	5.391.949,83	5.484.131,78	416.192,84
3740 - EMPRÉSTIMO SANTANDER	2.1.8.8.1.01.99	1.442.786,67	1.448.675,45	1.436.695,23	17.043.489,59	16.926.963,20	1.454.766,89
3741 - EMPRESTIMOS BANCO DO BRASIL	2.1.8.8.1.01.99	47.812,35	45.468,22	46.223,05	535.505,00	532.811,86	47.057,52
3760 - SEGURO DE VIDA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	2.1.8.8.1.01.14	899.201,56	595.787,93	1.195.867,99	6.903.684,52	6.876.324,89	299.121,50
3781 - CONVENIOS MEDICOS - OUTROS	2.1.8.8.1.01.99	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00
5400		323.284,55	22.170,75	57.615,68	993.095,41	983.306,65	287.839,62
3060 - EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	2.1.8.8.1.01.99	7.185,26	0,00	0,00	0,00	0,00	7.185,26
3093 - INDENIZAÇÃO POR CONTA DE TERCEIROS	2.1.8.8.1.01.99	134.105,29	0,00	0,00	3.971,58	0,00	134.105,29
3770 - ANULACAO E REATIVACAO DE PAGAMENTOS	2.1.8.8.1.01.99	181.994,00	22.170,75	57.615,68	989.123,83	983.306,65	146.549,07
Total Fonte:		17.525.981,81	16.612.248,63	18.265.934,33	204.321.651,27	203.610.583,1	15.872.296,11
Fonte de Recurso : 2- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS							
5400		0,00	0,00	837,77	0,00	837,77	-837,77
3780 - BANCO DO POVO PAULISTA - BONUS	2.1.8.8.1.01.99	0,00	0,00	837,77	0,00	837,77	-837,77
Total Fonte:		0,00	0,00	837,77	0,00	837,77	-837,77

OFR00233

16/01/2020 15.27.01

Versão 23/09/2019 - 14:57

2/4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete de Receitas e Despesas Extraorçamentárias - Execução
Período: 01/12/2019 à 31/12/2019

Total Geral:	17.525.981,81	16.612.248,63	18.266.772,10	204.321.651,27	203.611.420,8	15.871.458,34
--------------	---------------	---------------	---------------	----------------	---------------	---------------

OFR00233	16/01/2020 15.27.01	Versão 23/09/2019 - 14:57	3/4
----------	---------------------	---------------------------	-----



Período: 01/12/2019 à 31/12/2019

Classificação Contábil	Saldo Anterior	Período	Acumulado		Saldo Atual
		Receita Arrecadada	Despesa Paga	Receita Arrecadada	
1.1.3.2.1.11.00	1.005.896,73	0,00	0,00	0,00	1.005.896,73
2.1.8.8.1.01.02	754.340,34	494.683,55	876.144,93	5.763.808,31	372.878,96
2.1.8.8.1.01.03	2.299.939,69	3.100.198,27	3.303.334,06	36.031.909,38	2.096.803,90
2.1.8.8.1.01.10	4.498,67	273.256,58	273.256,58	3.497.173,42	4.498,67
2.1.8.8.1.01.14	899.201,56	595.787,93	1.195.867,99	6.903.684,52	299.121,50
2.1.8.8.1.01.99	13.220.378,52	12.145.078,75	12.359.675,57	149.791.661,57	13.005.781,70
2.1.8.8.1.03.01	1.353.519,76	3.243,55	258.492,97	2.333.414,07	1.098.270,34
Total:	17.525.981,81	16.612.248,63	18.266.772,10	204.321.651,27	15.871.458,34



Período de 01/12/2019 à 31/12/2019

RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes	Arrecadado no Período	Arrecadado	Despesas Correntes	Empenhado no Período	Empenhado
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	66.878.622,91	848.042.605,10	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	82.169.418,16	798.917.310,20
CONTRIBUIÇÕES	1.859.210,74	23.906.707,88	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.860.654,22	1.338.610.008,36
RECEITA PATRIMONIAL	829.882,75	15.396.662,93	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-129.180,69	19.075.852,59
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	194.270.420,49	1.750.930.361,67			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.879.527,11	61.392.260,15			
Total Correntes	272.717.664,00	2.699.668.597,73	Total Correntes	136.900.891,69	2.156.603.171,15
Receitas Capital	Arrecadado no Período	Arrecadado	Despesas Capital	Empenhado no Período	Empenhado
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	9.959.996,95	153.599.061,51	INVESTIMENTOS	2.971.925,70	280.748.865,28
ALIENAÇÃO DE BENS	1.450.874,99	2.196.774,99	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.259,25	45.297.818,81
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.316.519,40	7.641.337,62			
Total Capital	12.727.391,34	163.437.174,12	Total Capital	2.976.184,95	326.046.684,09
RESUMO GERAL					
REPASSES RECEBIDOS	7.664.289,66	7.664.289,66	REPASSE CEDIDO	14.939.750,00	165.139.175,55
RECEITAS CORRENTES	272.717.664,00	2.699.668.597,73	DESPESAS CORRENTES	136.900.891,69	2.156.603.171,15
RECEITAS DE CAPITAL	12.727.391,34	163.437.174,12	DESPESAS DE CAPITAL	2.976.184,95	326.046.684,09
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	25.519.587,88	236.967.614,47			
Déficit (Comparado com o Empenhado)	0,00	13.986.583,75	Superávit (Comparado com o Empenhado)	112.772.930,48	0,00
TOTAL	267.589.757,12	2.647.789.030,79	TOTAL	267.589.757,12	2.647.789.030,79

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS					
Resumo da Execução Orçamentária					
Período de 01/11/2019 à 31/12/2019					
RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes	Arrecadado no Período	Arrecadado	Despesas Correntes	Empenhado no Período	Empenhado
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA CONTRIBUIÇÕES	140.852.530,94	848.042.605,10	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	172.989.541,25	798.917.310,20
RECEITA PATRIMONIAL	3.932.652,68	23.906.707,88	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	106.529.704,55	1.338.610.008,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.638.704,69	15.396.662,93	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-124.720,69	19.075.852,59
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	327.612.922,28	1.750.930.361,67			
Total Correntes	13.439.521,10	61.392.260,15	Total Correntes	279.394.525,11	2.156.603.171,15
	487.476.331,69	2.699.668.597,73			
Receitas Capital			Despesas Capital		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Arrecadado no Período	Arrecadado	INVESTIMENTOS	Empenhado no Período	Empenhado
ALIENAÇÃO DE BENS	16.173.274,82	153.599.061,51	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	16.876.660,00	280.748.865,28
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.450.874,99	2.196.774,99		4.259,30	45.297.818,81
Total Capital	1.429.702,73	7.641.337,62	Total Capital	16.880.919,30	326.046.684,09
	19.053.852,54	163.437.174,12			
RESUMO GERAL					
REPASSES RECEBIDOS	7.664.289,66	7.664.289,66	REPASSE CEDIDO	29.374.500,00	165.139.175,55
RECEITAS CORRENTES	487.476.331,69	2.699.668.597,73	DESPESAS CORRENTES	279.394.525,11	2.156.603.171,15
RECEITAS DE CAPITAL	19.053.852,54	163.437.174,12	DESPESAS DE CAPITAL	16.880.919,30	326.046.684,09
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	43.414.176,47	236.967.614,47			
Déficit (Comparado com o Empenhado)	0,00	13.986.583,75	Superávit (Comparado com o Empenhado)	145.130.353,01	0,00
TOTAL	470.780.297,42	2.647.789.030,79	TOTAL	470.780.297,42	2.647.789.030,79
OFR00383		20/01/2020 09.34.41	Versão 17/11/2017 - 16:50		1/1

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS									
QUADRO 6 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO									
Período de :01/01/2019 até 31/12/2019									
RECEITAS DE IMPOSTOS					APLICAÇÕES MÍNIMAS CONSTITUCIONAIS				
	Previsão Atualizada	Arrecadado até o período			Previsão Atualizada para o Exercício			Retido até o Período	
PROPRIOS	793.302.000,00	818.561.401,56							
TRANSFERENCIAS DA UNIAO	77.611.000,00	75.065.829,39			TOTAL(25%)	495.115.750,00		502.335.275,66	
TRANSFERENCIAS DO ESTADO	1.109.550.000,00	1.115.713.871,67							
TOTAL	1.980.463.000,00	2.009.341.102,62							
RETENÇÕES AO FUNDEB	236.235.000,00	236.967.614,47							
RECEITAS LIQUIDAS	1.744.228.000,00	1.772.373.488,15							
DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO									
	Dotação Atualizada (para o exercício)	%	Despesa Empenhada (até o período)	%	Despesa Liquidada (até o período)	%	Despesa Paga (até o período)	%	
DESPESAS TOTAIS									
TOTAL	510.749.065,00	25,79	503.528.028,08	25,06	495.391.606,50	24,65	491.551.771,97	24,46	
ENSINO FUNDAMENTAL	141.643.173,00	7,15	138.126.817,54	6,87	133.941.198,81	6,67	131.332.933,93	6,54	
EDUCACAO INFANTIL	132.870.892,00	6,71	128.433.596,07	6,39	124.482.793,22	6,20	123.251.223,57	6,13	
RETENCOES AO FUNDEB	236.235.000,00	11,93	236.967.614,47	11,79	236.967.614,47	11,79	236.967.614,47	11,79	
DEDUÇÕES									
EDUCACAO INFANTIL			492.746,10	0,02	492.746,10	0,02	492.746,10	0,02	
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			492.746,10	0,02	492.746,10	0,02	492.746,10	0,02	
DESPESAS LÍQUIDAS									
ENSINO FUNDAMENTAL			138.126.817,54	6,87	133.941.198,81	6,67	131.332.933,93	6,54	
EDUCACAO INFANTIL			127.940.849,97	6,37	123.990.047,12	6,17	122.758.477,47	6,11	
RETENCOES AO FUNDEB			236.967.614,47	11,79	236.967.614,47	11,79	236.967.614,47	11,79	
TOTAL			503.035.281,98	25,03	494.898.860,40	24,63	491.059.025,87	24,44	
OFR00181		17/01/2020 18.53.51	Versão 27/11/2019 às 12:03		1/1				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

APLICAÇÃO DOS RECURSOS - FUNDEB
01/01/2019 até 31/12/2019

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB	
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o período	Previsão Atualizada para o Exercício	Retido até o Período
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	300.381.000,00	318.920.580,19	236.235.000,00	236.967.614,47
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.562.000,00	988.773,87		
TOTAL DA RECEITA	301.943.000,00	319.909.354,06		

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o período	Transferências Recebidas		Retenções
TOTAL	301.943.000,00	319.909.354,06	318.920.580,19		236.967.614,47
MAGISTÉRIO (60%)	181.165.800,00	191.945.612,44	GANHO	81.952.965,72	PERDA

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o exercício)	%	Despesa Empenhada (até o período)	%	Despesa Liquidada (até o período)	%	Despesa Paga (até o período)	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	359.541.408,28	119,08%	304.150.782,03	95,07%	285.760.006,87	89,33%	279.850.667,01	87,48%
MAGISTÉRIO	232.944.000,00	77,15%	259.032.319,41	80,97%	255.245.319,41	79,79%	255.245.319,41	79,79%
OUTRAS	126.597.408,28	41,93%	45.118.462,62	14,10%	30.514.687,46	9,54%	24.605.347,60	7,69%
TOTAL			304.150.782,03	95,07%	285.760.006,87	89,33%	279.850.667,01	87,48%
MAGISTÉRIO			259.032.319,41	80,97%	255.245.319,41	79,79%	255.245.319,41	79,79%
OUTRAS			45.118.462,62	14,10%	30.514.687,46	9,54%	24.605.347,60	7,69%

17/01/2020

17:42



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

QUADRO 5 - RESUMO DA APLICAÇÃO EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS

Periodo: 12/2019

RECEITAS	PREVISÃO NO EXERCÍCIO	ARRECADAÇÃO ATÉ O PERÍODO
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.974.476.000,00	2.003.375.402,05
VALOR MÍNIMO A APLICAR (15%)	296.171.400,00	300.506.310,31

APURAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NA SAÚDE	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	ATÉ O PERÍODO		
		EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA
TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS	578.202.129,00	567.893.625,41	550.040.415,68	545.089.456,45
(-) Despesas com Aposentadorias - (3190.01.00)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas com Pensões - (3190.03.00)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDAS DA SAUDE	578.202.129,00	567.893.625,41	550.040.415,68	545.089.456,45
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO	29,28	28,35	27,46	27,21



FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

Resumo da Execução Orçamentária

Período de 01/01/2019 à 31/12/2019

RECEITAS		DESPESAS	
Receitas Correntes	Arrecadado no Período	Despesas Correntes	Empenhado no Período
RECEITA PATRIMONIAL	429.026,65	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.263.995,80
RECEITA DE SERVIÇOS	477,80	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.713.827,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	222.774,02		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	351.690,08		
Total Correntes	1.003.968,55	Total Correntes	26.977.823,67
Receitas Capital	Arrecadado no Período	Despesas Capital	Empenhado
		INVESTIMENTOS	148.578,70
		Total Capital	148.578,70

RESUMO GERAL			
REPASSES RECEBIDOS	24.520.187,98	DESPESAS CORRENTES	26.977.823,67
RECEITAS CORRENTES	1.003.968,55	DESPESAS DE CAPITAL	148.578,70
Déficit (Comparado com o Empenhado)	1.602.245,84	Superávit (Comparado com o Empenhado)	0,00
TOTAL	27.126.402,37	TOTAL	27.126.402,37

Aldo Zonzini Filho
Presidente
CPF 005.328.048-21

Ana Paula de Campos
Contadora
CPF 162.849.698-30
CRC 1SP173428/O-9

[illegible][illegible]